



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, SEXTA - FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2016 Nº 229 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	02
Secretaria do Estado de Saúde.....	28
Secretaria de Estado de Educação.....	37
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	38
Sec. de Estado de Justiça.....	43
Defensoria Pública	48
Secretaria de Estado de Finanças.....	48
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	53
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	54
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	55
Departamento de Estradas de Rodagem.....	71
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	75
Camaras Municipais do Interior.....	76
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	76

GOVERNADORIA

Controladoria Geral do Estado

Portaria n. 173/GAB/DFA/CGE
Porto Velho, 09 de Dezembro de 2016.

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 4º do Decreto n. 16.088, de 28 de julho de 2011 e considerando o Memorando nº 192/2016/GFA/CGE de 05.12.2016,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR o prazo por mais **60 (sessenta)** dias a Portaria nº 114/GAB/CGE de 01 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 167 de 06.09.2016, da equipe encarregada de realizarem Inspeção Ordinária na **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, conforme programação desta Controladoria Geral do Estado – CGE, com a incumbência de realizarem auditoria e fiscalização no Órgão.

- Publique-se.- Registre-se.- Cumpre-se.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

Portaria n. 174/GAB/DFA/CGE
Porto Velho, 09 de Dezembro de 2016.

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 4º do Decreto n. 16.088, de 28 de julho de 2011 e considerando o Memorando nº 193/2016/GFA/CGE de 05.12.2016,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR o prazo por mais **60 (sessenta)** dias a Portaria nº 118/GAB/CGE de 15 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 175 de 19.09.2016, da equipe encarregada de realizarem Inspeção Ordinária na **Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**, conforme programação desta Controladoria Geral do Estado – CGE, com a incumbência de realizarem auditoria e fiscalização no Órgão.

- Publique-se.- Registre-se.- Cumpre-se.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o Ofício nº 879/2016-SG, Ministério Público do Estado de Rondônia, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Ministério Público do Estado de Rondônia
Processo nº 2015001120008385

Interessado: CONAPE DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA
CNPJ nº 01.907.433/0001-98

Período da suspensão: 24 (vinte quatro) meses contados da publicação deste.

Porto Velho (RO), 07 de dezembro de 2016.
Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emite.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3216-5907

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**
EDITAL N. 301/GCP/SEGEF, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2016.

A **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os quantitativos de vagas ofertadas no Concurso Público da SESA, para provimento de vagas do **Hospital Regional de Cacoal**, regido pelo Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010 e homologado pelo Edital n. 249/GDRH/SEAD, de 2 de julho de 2010, **torna público a convocação** da candidata abaixo relacionada, nomeada através do Decreto n. 21.418, de 29 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 221, de 29 de novembro de 2016, **em cumprimento a Determinação Judicial – Mandado de Segurança n. 0004734-96.2014.8.22.0007, contido no Processo n. 01.2201.08527-0000/201**, para se submeter a Perícia Médica e Posse, devendo a mesma atender os dispostos nos itens seguintes e nos **Anexos I, II, III e IV** deste Edital.

CLA	INSCR.	CANDIDATO	CARGO	C. H.
15ª	810.824-2	Cleoci de Oliveira Gonçalves	Psicólogo	40

1. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1. A candidata convocada deverá realizar os **Exames Médicos e Laboratoriais**, constantes do **Anexo II**. Maiores informações serão fornecidas pela **Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia**, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO – na Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê.

1.2. A candidata deverá fazer o agendamento para a entrega dos **Resultados dos Exames e Perícia Médica**.

1.3. Os resultados dos exames deverão ser apresentados, pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado **Apto** será expedido **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

1.4. Candidato inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial, além de apresentarem os Exames Médicos e Laboratoriais, constantes do **Anexo II**, deverão apresentar Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

2. DA POSSE

2.1. Candidato sendo considerado **Apto** pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o **Anexo III**, e apresentá-los à **GCP/SEGEF** - Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo, Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO, para fins de conferência.

2.2. Os Comprovantes de Escolaridade, exigidos para o ingresso do cargo, de acordo com o **Anexo I**, do Edital n. 179/GDRH/SEAD, 4/5/2010, retificado pelo Edital n. 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010.

2.3. Os prazos para os procedimentos, acima citados, e outros estão representados no **Anexo I**.

2.4. A posse, caso necessário, poderá ser consolidada em até **48 (quarenta e oito)** horas da entrega da documentação à **GCP/SEGEF**, obedecida à ordem de agendamento.

2.5. Anexos:

- Anexo I - Prazos para perícia médica e posse;
- Anexo II - Relação de exames para o ingresso no serviço público;
- Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público;
- Anexo IV - Formulário Prorrogação de Posse

Porto Velho, 1 de dezembro de 2016

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	29/11/2016 a 28/12/2016	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	29/11/2016 a 27/1/2017	
EVENTOS/GCP/SEGEF	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	29/11/2016 a 28/12/2016	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	29/11/2016 a 28/12/2016	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	29/11/2016 a 27/1/2017	

Observação: atendimentos somente em dias úteis.

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

PERÍCIA MÉDICA	
LOCAL/ENDEREÇO CEPEM/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO, na Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê.	
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSÃO	
2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados	
2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.	
2.3. Portadores de Deficiência:	
2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.	
2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)	
ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores e educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
OBSERVAÇÕES	
1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/SEGEF sob a forma de Laudos	
2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;	
3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;	
4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;	
5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.	
6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone (69) 3216-5189 na Sede do CEPEM/JUNTA MÉDICA, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO, na Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos e exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GCP/SEGEF, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo; Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO, para fins de efetivação de sua posse.	

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	ENT.
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório	
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br	
2 (duas) cópias	Comprovantes de Escolaridades, exigidos para o ingresso do cargo, de acordo com o Anexo I, do Edital n. 179/GDRH/SEAD, 4/5/2010, retificado pelo Edital n. 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010.	Autenticadas em cartório.	
2 (duas) cópias	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem	Autenticadas em cartório.	
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando <u>se ocupa ou não</u> cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: <u>o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.</u>	Com Firma Reconhecida	
2 (duas) originais	Declaração do candidato de <u>existência ou não</u> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<u>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</u>).	Com firma reconhecida.	
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (<u>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</u>).	Com firma reconhecida.	
2 (duas) cópias	Carteira Nacional de Habilitação – Categoria: “D” para os candidatos ao cargo de Motorista.	Autenticadas em cartório.	

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEPE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	ENT.
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade	
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade	
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-	
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Atualizado	-	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-	
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-	
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br	
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br	
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	Endereço: Avenida Sete de Setembro, Bairro: N. S. das Graças (Anexo do prédio do IPERON)	
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópias das páginas da fotografia e da Identificação	
1 (uma)	Fotografia 3x4	-	
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.	

ANEXO IV – FORMULÁRIO PRORROGAÇÃO DE POSSE

A Excelentíssima Senhora
HELENA DA COSTA BEZERRA
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
 Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, 1º andar,
 Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470
 Porto Velho/RO
 N E S T A:

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: _____, CPF n. ____/____/____, RG n. ____/____/____
 endereço: _____, telefone para contato: (____) _____
 Email _____ candidato (a) nomeado (a) pelo Decreto n. 21.418, de 29 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 221, de 29 de novembro de 2016, para posse no cargo de: _____, com lotação no Hospital Regional de CACOAL, Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.
 Nestes Termos,
 Peço Deferimento.

 Local

_____/_____/_____
 Data

 Assinatura do Candidato

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	29/11/2016 a 28/12/2016	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	29/11/2016 a 27/1/2017	
EVENTOS/GCP/SEGEF	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	29/11/2016 a 28/12/2016	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	29/11/2016 a 28/12/2016	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	29/11/2016 a 27/1/2017	

Observação: Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato

EDITAL N. 302/GCP/SEGEF, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os quantitativos de vagas ofertadas no Concurso Público da SESAU, para provimento de vagas do **Hospital Regional de Cacoal**, regido pelo Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010 e homologado pelo Edital n. 249/GDRH/SEAD, de 2 de julho de 2010, **torna público a convocação** da candidata abaixo relacionada, nomeada através do Decreto n. 21.419, de 29 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 221, de 29 de novembro de 2016, **em cumprimento a informação ASTEC/SEGEF n. 3986/2016 – Mandado de Segurança n. 0008191-39.2014.8.22.0007, contidos no Processo n. 01.2201.08527-0000/2016**, para se submeter a Perícia Médica e Posse, devendo a mesma atender os dispostos nos itens seguintes e nos **Anexos I, II, III e IV** deste Edital.

CLA	INSCR.	CANDIDATO	CARGO	C. H.
480 ^a	819.062-3	Priscila Rosendo Barbosa	Técnico em Enfermagem	40

1. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1. A candidata convocada deverá realizar os **Exames Médicos e Laboratoriais**, constantes do **Anexo II**. Maiores informações serão fornecidas pela **Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia**, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO – na Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê.

1.2. A candidata deverá fazer o agendamento para a entrega dos **Resultados dos Exames e Perícia Médica**.

1.3. Os resultados dos exames deverão ser apresentados, pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado **Apto** será expedido **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

1.4. Candidato inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial, além de apresentarem os Exames Médicos e Laboratoriais, constantes do **Anexo II**, deverão apresentar Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

2. DA POSSE

2.1. Candidato sendo considerado **Apto** pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o **Anexo III**, e apresentá-los à **GCP/SEGEF** - Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo, Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO, para fins de conferência.

2.2. Os Comprovantes de Escolaridade, exigidos para o ingresso do cargo, de acordo com o **Anexo I**, do Edital n. 179/GDRH/SEAD, 4/5/2010, retificado pelo Edital n. 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010.

2.3. Os prazos para os procedimentos, acima citados, e outros estão representados no **Anexo I**.

2.4. A posse, caso necessário, poderá ser consolidada em até **48 (quarenta e oito)** horas da entrega da documentação à **GCP/SEGEF**, obedecida à ordem de agendamento.

2.5. Anexos:

- Anexo I - Prazos para perícia médica e posse;
- Anexo II - Relação de exames para o ingresso no serviço público;
- Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público;
- Anexo IV - Formulário Prorrogação de Posse

Porto Velho, 1 de dezembro de 2016
HELENA DA COSTA BEZERRA
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	29/11/2016 a 28/12/2016	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	29/11/2016 a 27/1/2017	
EVENTOS/GCP/SEGEF	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	29/11/2016 a 28/12/2016	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	29/11/2016 a 28/12/2016	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	29/11/2016 a 27/1/2017	

Observação: atendimentos somente em dias úteis.

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

PERÍCIA MÉDICA	
LOCAL/ENDEREÇO CEPEM/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO, na Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê.	
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL	
2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados	
2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.	
2.3. Portadores de Deficiência:	
2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.	
2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)	
ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
11	EsCARRO: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
OBSERVAÇÕES	
1. As Avaliações Médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/SEGEF sob a forma de Laudos	
2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;	
3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS com o também na rede particular;	
4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;	
5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.	
6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone (69) 3216-5189 na Sede do CEPEM/JUNTA MÉDICA, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO, na Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GCP/SEGEF, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo; Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO, para fins de efetivação de sua posse.	

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	ENT.
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório	
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br	
2 (duas) cópias	Comprovantes de Escolaridades, exigidos para o ingresso do cargo, de acordo com o Anexo I, do Edital n. 179/GDRH/SEAD, 4/5/2010, retificado pelo Edital n. 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010.	Autenticadas em cartório.	
2 (duas) cópias	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem	Autenticadas em cartório.	
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando <u>se ocupa ou não</u> cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida	
2 (duas) originais	Declaração do candidato de <u>existência ou não</u> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	Com firma reconhecida.	
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	Com firma reconhecida.	
2 (duas) cópias	Carteira Nacional de Habilitação – Categoria: "D" para os candidatos ao cargo de Motorista.	Autenticadas em cartório.	

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEF

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	ENT.
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade	
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade	
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-	
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Atualizado	-	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-	
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-	
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br	
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br	
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	Endereço: Avenida Sete de Setembro, Bairro: N. S. das Graças (Anexo do prédio do IPERON)	
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópias das páginas da fotografia e da Identificação	
1 (uma)	Fotografia 3x4	-	
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.	

ANEXO IV – FORMULÁRIO PRORROGAÇÃO DE POSSE

A Excelentíssima Senhora

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, 1º andar,

Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470

Porto Velho/RO

N E S T A:

“Lei Complementar n. 068/1992...”**“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”****“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”**

Candidato: _____, CPF n. ____/____/____, RG n. ____/____/____

endereço: _____, telefone para contato: (____) _____

Email _____ candidato (a) nomeado (a) pelo Decreto n. 21.419, de 29 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial

n. 221, de 29 de novembro de 2016, para posse no cargo de: _____, com lotação no Hospital Regional de CACOAL,

Vem mui respeitosamente requerer de V. Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta) dias**, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

Local_____/_____/_____
Data_____
Assinatura do Candidato

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	29/11/2016 a 28/12/2016	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	29/11/2016 a 27/1/2017	
EVENTOS/GCP/SEGEF	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	29/11/2016 a 28/12/2016	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	29/11/2016 a 28/12/2016	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	29/11/2016 a 27/1/2017	

Observação: Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato.

EDITAL N. 303/GCP/SEGEF, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os quantitativos de vagas ofertadas no Concurso Público da SESA, para provimento de vagas do **Hospital Regional de Cacoal**, regido pelo Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010 e homologado pelo Edital n. 249/GDRH/SEAD, de 2 de julho de 2010, **torna público a convocação** dos candidatos abaixo relacionados, nomeados através do Decreto n. 21.420, de 29 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 221, de 29 de novembro de 2016, **em cumprimento a Determinação Judicial – Mandado de Segurança n. 0015082-94.2014.8.22.0001, contido no Processo n. 01.2201.08530-0000/2016**, para se submeterem a Perícia Médica e Posse, devendo os mesmos atenderem os dispostos nos itens seguintes e nos **Anexos I, II, III e IV** deste Edital. o

CLA	INSCR.	CANDIDATO	CARGO	C. H.
416º	806.192-0	Lindemir Palmeira Eller	Técnico em Enfermagem	40
436º	817.872-0	Hilbi de Oliveira Avance	Técnico em Enfermagem	40
520º	804.057-5	Neuza Reis	Técnico em Enfermagem	40
522º	820.000-9	Eliane Luciano da Silva	Técnico em Enfermagem	40

1. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1. Os candidatos convocados deverão realizar os **Exames Médicos e Laboratoriais**, constantes do **Anexo II**. Maiores informações serão fornecidas pela **Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia**, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO – na Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê.

1.2. Os candidatos deverão fazer o agendamento para a entrega dos **Resultados dos Exames e Perícia Médica**.

1.3. Os resultados dos exames deverão ser apresentados, pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado **Apto** será expedido **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

1.4. Candidato inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial, além de apresentarem os Exames Médicos e Laboratoriais, constantes do **Anexo II**, deverão apresentar Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

2. DA POSSE

2.1. O candidato sendo considerado **Apto** pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o **Anexo III**, e apresentá-los à **GCP/SEGEF** - Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo, Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO, para fins de conferência.

2.2. Os Comprovantes de Escolaridade, exigidos para o ingresso do cargo, de acordo com o **Anexo I**, do Edital n. 179/GDRH/SEAD, 4/5/2010, retificado pelo Edital n. 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010.

2.3. Os prazos para os procedimentos, acima citados, e outros estão representados no **Anexo I**.

2.4. A posse, caso necessário, poderá ser consolidada em até **48 (quarenta e oito)** horas da entrega da documentação à **GCP/SEGEF**, obedecida à ordem de agendamento.

2.5. Anexos:

- Anexo I - Prazos para perícia médica e posse;
- Anexo II - Relação de exames para o ingresso no serviço público;
- Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público;
- Anexo IV - Formulário Prorrogação de Posse

Porto Velho, 1 de dezembro de 2016
HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	29/11/2016 a 28/12/2016	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	29/11/2016 a 27/1/2017	
EVENTOS/GCP/SEGEF	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	29/11/2016 a 28/12/2016	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	29/11/2016 a 28/12/2016	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	29/11/2016 a 27/1/2017	

Observação: atendimentos somente em dias úteis.

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

PERÍCIA MÉDICA	
LOCAL/ENDEREÇO CEPEM/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO, na Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê.	
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL	
2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados	
2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.	
2.3. Portadores de Deficiência:	
2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.	
2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)	
ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
OBSERVAÇÕES	
1. As Avaliações Médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/SEGEF sob a forma de Laudos	
2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;	
3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS com o também na rede particular;	
4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;	
5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.	
6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone (69) 3216-5189 na Sede do CEPEM/JUNTA MÉDICA, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO, na Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GCP/SEGEF, Com plexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo; Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO, para	

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	ENT.
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório	
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br	
2 (duas) cópias	Comprovantes de Escolaridades, exigidos para o ingresso do cargo, de acordo com o Anexo I, do Edital n. 179/GDRH/SEAD, 4/5/2010, retificado pelo Edital n. 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010.	Autenticadas em cartório.	
2 (duas) cópias	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem	Autenticadas em cartório.	
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida	
2 (duas) originais	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	Com firma reconhecida.	
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	Com firma reconhecida.	
2 (duas) cópias	Carteira Nacional de Habilitação – Categoria: “D” para os candidatos ao cargo de Motorista.	Autenticadas em cartório.	

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SESEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	ENT.
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade	
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade	
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-	
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Atualizado	-	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-	
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-	
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br	
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br	
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	Endereço: Avenida Sete de Setembro, Bairro: N. S. das Graças (Anexo do prédio do IPERON)	
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópias das páginas da fotografia e da identificação	
1 (uma)	Fotografia 3x4	-	
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.	

ANEXO IV – FORMULÁRIO PRORROGAÇÃO DE POSSE

A Excelentíssima Senhora
HELENA DA COSTA BEZERRA
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
 Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, 1º andar,
 Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470
 Porto Velho/RO
 N E S T A:

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: _____, CPF n. ____/____/____, RG n. ____/____/____
 endereço: _____, telefone para contato: (____) _____
 Email _____ candidato (a) nomeado (a) pelo Decreto n. 21.420, de 29 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 221, de 29 de novembro de 2016, para posse no cargo de: _____, com lotação no Hospital Regional de CACOAL, Vem mui respeitosamente requerer de V. Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.
 Nestes Termos,
 Peço Deferimento.

 Local

_____/_____/_____
 Data

 Assinatura do Candidato

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	29/11/2016 a 28/12/2016	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	29/11/2016 a 27/1/2017	
EVENTOS/GCP/SEGEF	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	29/11/2016 a 28/12/2016	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	29/11/2016 a 28/12/2016	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	29/11/2016 a 27/1/2017	

Observação: Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato.

IPERON

PORTARIA Nº. 170/GARH/GAB/IPERON, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

Conceder férias.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 160/GARH/GAB/IPERON de 03/03/2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Portaria n. 432/GARH/GAB/IPERON, de 01/12/2014, publicada no DOE/RO n. 2598, de 05/12/2014.

Considerando o teor do Processo 01-2220/02339-0000/2014, despacho às fls. 14, item 1, letra "e".

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER férias à servidora LUSILEIDA ALVES CARNEIRO, Técnica em Previdência, matrícula 300034145, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao período aquisitivo 2015, com fruição no período de 12 a 31/03/2015.

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se.Cumpra-se.

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº. 171/GARH/GAB/IPERON, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

Conceder abono pecuniário.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 160/GARH/GAB/IPERON de 03/03/2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo 01-2220/02339-0000/2014, pagamento de abono pecuniário;

Considerando Informação n. 2147/2014/PGE/IPERON, despacho às fls. 14, item 1, letra "f".

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER abono pecuniário à servidora LUSILEIDA ALVES CARNEIRO, Técnica em Previdência, matrícula 300034145, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao período aquisitivo 2015, convertendo-se o período de 02 a 11/03/2015, férias com fruição no período de 12 a 31/03/2015.

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se.Cumpra-se.

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº. 172/GARH/GAB/IPERON, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

Conceder de férias.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 160/GARH/GAB/IPERON de 03/03/2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Portaria n. 432/GARH/GAB/IPERON, de 01/12/2014, publicada no DOE/RO n. 2598, de 05/12/2014.

Considerando o teor do Processo 01-2220.02344-0000/2014, despacho às fls. 15, item 1, letra "e".

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER férias ao servidor DANIEL ALVES DE SOUZA, Datilógrafo, matrícula 300067406, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, lotado na Equipe de Atos/GEPREV, referente ao primeiro período do exercício de 2015, com fruição no período de 12 a 31/03/2015.

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se.Cumpra-se.

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº. 173/GARH/GAB/IPERON, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

Conceder abono pecuniário.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 160/GARH/GAB/IPERON de 03/03/2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo 01-2220.02344-0000/2014, despacho às fls. 15, item 1, letra "f";

Considerando a Informação n. 17/2015/PGE/IPERON, despacho às fls.15, item 1, letra "f".

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER abono pecuniário ao servidor DANIEL ALVES DE

SOUZA, Datilógrafo, matrícula 300067406, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, lotado na Equipe de Atos/GEPREV, referente ao primeiro período do exercício de 2015, convertendo-se no período de 02 a 11/03/2015, férias com fruição no período de 12 a 31/03/2015.

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se.Cumpra-se.

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº. 424 /GAB/IPERON, DE 09 DE JULHO DE 2015.

Alterar Comissão.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando a necessidade de se corrigir a Portaria, em decorrência de erro material;

RESOLVE:

Art. 1º. **INCLUIR** na Comissão no âmbito do IPERON, designada através da Portaria nº 311/GAB/IPERON de 11/05/2015, publicada no DOE nº 2716 de 11/06/2015, a servidora **MÁRCIA SIMONE LOPES DE CARVALHO**, matrícula nº 300052368, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, a contar de 11/05/2015, com expediente no horário das 7:30 as 13:30h.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº. 425/GAB/IPERON, DE 09 DE JULHO DE 2015.

Prorrogar e alterar Comissão.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR** a vigência da Comissão designada através da Portaria nº 311/GAB/IPERON de 11/05/2015, publicada no DOE nº 2716 de 11/06/2015, até **31/07/2015**.

Art. 2º **EXCLUIR** da citada Comissão, os servidores a seguir discriminados:

- MIGUEL ROUMIÉ JUNIOR, matrícula nº 300131033, a partir de 08/06/2015;
- RONEY DA SILVA COSTA, matrícula nº 300034175, a partir de 08/06/2015;
- JOÃO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 300033813, a partir de 19/06/2015;

Art. 3º. **CONCEDER** a Gratificação Temporária de Trabalhos Extraordinários aos servidores abaixo relacionados:

- Aristóteles Alexandre da Silva, matrícula nº 300034262, no período de 08/06 a 31/07/2015;
- Airton Mendes Veras, matrícula nº 300037376, no período de 08/06 a 31/07/2015;
- Alcileu Araujo Chagas, matrícula nº 300031367, no período de 08/06 a 17/06/2015 e de 01/07 a 03/07/2015;
- Edileuza Rodrigues da Silva, matrícula nº 300031382, no período de

08/06 a 30/06/2015;

- Lucenilde Adna Simões do Carmo, matrícula nº 300034171, no período de 08/06 a 31/07/2015;
- Maria Lúcia Nunes Chaves, matrícula nº 300033963, no período de 08/06 a 31/07/2015;

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 778/GARH/DAF/GAB/IPERON,
DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Convalidar a Concessão do Abono de Permanência.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo 01-1320.00708-0000/2016 e Informação 1599/2016/PGE/IPERON de 20/09/2016.

RESOLVE

Art. 1º **CONVALIDAR** a concessão do Abono de Permanência, a contar de 27/07/2016, à servidora **IVANEIDE PEREIRA MOTA**, matrícula 300034166, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, de acordo com o Art. 40, da Lei Complementar nº 432/2008.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

SUPEL

Aviso de Licitação.

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 678/2016/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 01.1411.00214-00/2016/FITHA/RO. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Caminhões Guindastes tipo Munck, para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO. Valor Estimado: R\$ 1.514.812,52. Data de Abertura: 27 de dezembro de 2016, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5318. Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2016.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 503/2016/DELTA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por item. Processo Administrativo: **01.1712.06149-00/2016**
Objeto: Aquisição de equipamentos de laboratório (Micropipeta, Placa de Kline, Analisador Bioquímico semi automático, dentre outros) para o distrito de Surpresa no município de Guajará Mirim, visando atender a necessidade da unidade de Saúde do Distrito de Surpresa no Município de Guajará Mirim, conforme Edital e seus Anexos.
Valor Estimado: **R\$ 35.644,50 (Trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.
Data de Abertura: 22/12/2016 às 12h00min (horário de Brasília - DF).
Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da

SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2016.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO
Mat. 300095978

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº 690/2016/BETA/SUPEL/RO. MENOR PREÇO POR ITEM, exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP.

Processo Administrativo: **01-1712.05920-00/2016**

Objeto: **Aquisição de armário para mangueira de incêndio (caixa abrigo) e acessórios, visando atender às necessidades do Centro de Medicina Tropical - CEMETRON, a pedido da SESAU.**

Valor Estimado: **R\$ 25.277,87**

Data de Abertura: **22/12/2016 às 11h00min (horário de Brasília - DF).**

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5366.

Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2016.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro BETA/SUPEL-RO

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº 723/2016/BETA/SUPEL/RO. MENOR PREÇO POR ITEM, exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP.

Processo Administrativo: **01-1503.01108.00/2016**

Objeto: **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de Cédulas de Identidades Cíveis, e Bobinas Plásticas, com a finalidade de atender as necessidades do Instituto de Identificação Civil e Criminal - IICC, da Polícia Civil do Estado de Rondônia-PC/RO.**

Valor Estimado: **R\$ 29.176,30**

Data de Abertura: **22/12/2016 às 11h30min (horário de Brasília - DF).**

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5366.

Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2016.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro BETA/SUPEL-RO

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 673/2016/DELTA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por item.

Processo Administrativo: **01.1501.07340-00/2015**

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS (Grupo de Apresentação SOLUÇÕES DE GRANDES VOLUMES – Soros, Antimicrobianos, Bolsas, Frascos e outros), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, por um período de 12 meses, conforme Edital e seus Anexos.**

Valor Estimado: **R\$ 12.115.622,55 (Doze milhões cento e quinze mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**

Data de Abertura: **21/12/2016 às 12h00min (Horário de Brasília - DF).**

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 07 de dezembro de 2016.

MAIZA BRAGA BARBETO
Pregoeira Subs.CPL/DELTA/SUPEL/RO
Mat. 300134844

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 571/2016/KAPPA/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.1917.00007-00/2016/FUNDO PROLEITE/SEAGRI

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em centrais de ar e similares, com fornecimento e substituição de peças, para atender as necessidades do Laboratório de Qualidade do Leite - LQL localizado na EMBRAPA/RO para atender a demanda da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, junto ao PROLEITE. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria Nº 037/GAB/SUPEL/RO de 01 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 01 de novembro de 2016, torna público, em especial, às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alteração no Edital. As referidas modificações, objeto de Adendo Modificador, estão à disposição para consulta, em sua íntegra nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e www.comprasnet.gov.br.

Informamos que o certame em epígrafe fica reagendado para o dia 23 de dezembro de 2016, às 10h00min (horário de Brasília), em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/93. O Edital com as alterações encontra-se disponível para consulta e retirada, na íntegra, gratuitamente, no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do mesmo, para conhecimento das alterações realizadas.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 07 de dezembro de 2016.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300059453

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 001

Pregão Eletrônico Nº: 635/2016/ALFA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 01.1506.00031-00/2016/POLITEC/RO

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA – POLITEC/RO.

Objeto: Registro de preços para aquisição/fornecimento de material de consumo (pó para levantamento, coleta e revelação de impressão digital), conforme especificações completas constantes no termo de referência - anexo I do edital. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeadas por força das disposições contidas na Portaria N.º 036/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 01 de novembro de 2016 torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o Edital sofreu alterações substanciais, assim sendo, foi elaborado o Adendo Modificador 001, disponível para consulta na íntegra no site www.rondonia.ro.gov.br/supel/, www.comprasnet.gov.br. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, fica reaberto o prazo da sessão inicial de abertura desta licitação, para o dia 22 de dezembro de 2016, às 10h00min (horário de Brasília), no site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-5366, ou pelo email alfasupel@hotmail.com.

Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2016.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira - SUPEL/RO
Mat.300110987

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR

Superintendência Estadual de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 648/2016/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1923.00736-00/2016/IDARON

OBJETO: Aquisição de VEÍCULOS tipo caminhonete pick-up, utilitário pick-up e van para atender o proposto na Etapa 1.1 do Plano de Trabalho do Convênio Nº 822573/2015/ MAPA/SFA-RO/IDARON, tendo como CONVENIENTE a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, conforme as especificações completas constantes no Termo de Referência,

anexo I do Edital.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria Nº 037/GAB/SUPEL/RO de 01 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 01 de novembro de 2016, torna público, em especial, às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alterações no Termo de Referência e no Edital. As referidas modificações, objeto de Adendo Modificador, estarão à disposição para consulta, em sua íntegra nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e www.comprasnet.gov.br. Informamos que o certame em epígrafe fica reagendado para o dia **28 de dezembro de 2016**, às 10h00min (horário de Brasília), em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/93. O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada, na íntegra, gratuitamente, no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do mesmo, para conhecimento das alterações realizadas. Publique-se.

Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2016.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300059453

ERRATA
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico Nº. 672/2016/KAPPA/SUPEL/RO.
Processo Administrativo: 01-1801.02724-00/2016/SEDAM
Objeto: Seleção e contratação de empresa ou instituição especializada em ministrar cursos de Cadeias Produtivas, visando à capacitação de técnicos da SEDAM, representantes dos Conselhos Deliberativos e das comunidades das Reservas Extrativistas do estado de Rondônia.

?No Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 05 de dezembro de 2016 desconsiderar a sentença "EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP".

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3216-5318 e/ou pelo e-mail supel.kappa@gmail.com.
Porto Velho, 08 de dezembro de 2016.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe KAPPA/SUPEL
Mat. 300059453

PORTARIA N. 044/GAB/SUPEL, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor JENILSON REIS AZEVEDO, Membro de Equipe de Apoio ao Pregoeiro, matrícula n. 300102002, lotado nesta Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, para responder como Pregoeiro, no período de 28.12.2016 a 16.01.2017, em virtude das férias da titular NILSEIA KETES, matrícula n. 300061141.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 316/2016
PROCESSO Nº 01.1514.00035-00/2016

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. PACAÁS NOVOS 2º ANDAR, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no anexo único desta ata, resolvem **registrar o preço** para futuras e eventuais aquisições de materiais para atendimento pré-hospitalar e resgate, a pedido do Fundo Especial do

Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futuras e eventuais aquisições de materiais para atendimento pré-hospitalar e resgate, a pedido do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 PRAZO DE ENTREGA: A entrega do objeto será realizada de acordo com as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho.

6.4. LOCAL DE ENTREGA: O material deverá ser entregue na Coordenadoria Geral de Patrimônio – CGP/SUGESPE, sito a Rua Antônio Lacerda, 4138 – Bairro Industrial - Porto Velho - RO, dentro do horário de expediente, das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, nos dias úteis.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão

requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contendo-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, a licitante adjudicada que descumprir as condições previstas neste Edital de Licitação poderá a Administração, garantido a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

9.1.1 – Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida, para o caso de ocorrer desistência da mesma, bem como recusa injustificada ou desinteresse na assinatura do contrato.

9.1.2 – No caso de atraso ou negligência na prestação dos serviços, será aplicada multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) calculado sobre o valor da parcela inadimplida, até o 30º (trigésimo) dia.

9.1.3 – Multa de 1% ao dia sobre o valor da parcela inadimplida no caso de atraso ou paralisação superior a 10 (dez) dias dos serviços.

9.2 – Em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

9.2.1 – Advertência Escrita;

9.2.2 – Multa de 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida;

9.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

9.3 – Os valores das multas serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, não se efetuando qualquer pagamento de fatura, enquanto referida multa não houver sido paga ou relevada a penalidade aplicada ou ainda, cobradas judicialmente;

9.4 – Não serão aplicadas as multas decorrentes de “casos fortuitos” ou “força maior”, devidamente comprovados.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FUNESBOM – Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1514.00035-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 316/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 311/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 09/12/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E RESGATE - FUNESBOM

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ÁGUA OXIGENADA 1000 ml. Anti-séptico para uso em feridas e como removedor de tecidos mortos.	696,00	UND	VIC PHARMA	R\$ 3,61	R\$ 2,87	-20,50	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0002	ÁLCOOL 70% 500 ml.	1.269,00	UND	SANTA CRUZ	R\$ 8,05	R\$ 3,19	-60,37	MBR FERNANDES-ME
0003	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO com tampa, capacidade para 250ml, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, cor âmbar, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão	92,00	UND	J PROLAB	R\$ 2,40	R\$ 2,35	-2,08	JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
0004	Aspirador Venturi para Oxigênio com Frasco de Acrílico 500ml.	72,00	UND	RWR	R\$ 79,93	R\$ 67,83	-15,14	L R F BATISTA - ME
0005	GAZE HIDROFILA 100% algodão, com 13 fios/cm2, medindo 7,5cm x 7,5cm, bom acabamento, sem fios soltos sem dobras, não estéril, acondicionada em embalagem com 500 unidades.	1.730,00	PCT	CLEAN	R\$ 23,00	R\$ 12,02	-47,74	MBR FERNANDES-ME
0006	CINTO TIRANTE DE IMOBILIZAÇÃO para fixação para prancha, confeccionados em nylon automotivo de clips engate rápido com 03 peças colorido (azul ou verde, vermelho e amarelo) capacidade de carga para até 250Kg. Nenhuma emenda, fácil de limpar e fácil descontaminação;	1.002,00	CONJUNTO	RESGATE SP	R\$ 41,00	R\$ 20,90	-49,02	Ortoflex Industria e Comercio de Aparelhos Médicos e Ortopédicos Ltda - ME
0007	CINTO TIRANTE ARANHA MODELO ADULTO; Confeccionado em fita de poliamida 100% preta e colorida em 50mm de largura; Fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto; Para colocação em prancha rígida onde fixará a vítima a ser socorrida ou transportada da melhor forma possível.	581,00	UND	HBT RESGATE	R\$ 59,29	R\$ 44,66	-24,68	L R F BATISTA - ME
0008	COLAR CERVICAL DE RESGATE G. O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular;	1.001,00	UND	RESGATE SP	R\$ 25,55	R\$ 10,88	-57,42	Ortoflex Industria e Comercio de Aparelhos Médicos e Ortopédicos Ltda - ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1514.00035-00-2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 316/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 311/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 09/12/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E RESGATE - FUNESBOM**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 29/11/2016

0009	COLAR CERVICAL DE RESGATE M O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado;	2.954,00	UND	RESGATE SP	R\$ 25,55	R\$ 10,70	-58,12	Ortofex Industria e Comercio de Aparelhos Médicos e Ortopédicos Ltda - ME
0010	COLAR CERVICAL DE RESGATE P O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado;	4.562,00	UND	RESGATE SP	R\$ 25,55	R\$ 10,60	-58,51	Ortofex Industria e Comercio de Aparelhos Médicos e Ortopédicos Ltda - ME
0011	COLAR CERVICAL DE RESGATE PP O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular;	2.954,00	UND	RESGATE SP	R\$ 25,55	R\$ 10,66	-58,28	Ortofex Industria e Comercio de Aparelhos Médicos e Ortopédicos Ltda - ME
0012	COLAR CERVICAL DE RESGATE INFANTIL, O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado;	817,00	UND	RESGATE SP	R\$ 25,55	R\$ 10,77	-57,85	Ortofex Industria e Comercio de Aparelhos Médicos e Ortopédicos Ltda - ME
0013	COLAR CERVICAL DE RESGATE NEONATAL Colar cervical utilizado para imobilização da coluna cervical na remoção e transporte de acidentados. O conjunto forma peça única na cor branca, com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm; Tem resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado	712,00	UND	ORTOCENTER	R\$ 23,61	R\$ 14,73	-37,61	MBR FERNANDES-ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 08/12/2016 08:56:04

Página 2

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1514.00035-00-2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 316/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 311/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 09/12/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E RESGATE - FUNESBOM**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 29/11/2016

0014	COLETE IMOBILIZADOR DORSAL PARA RESGATE TIPO KED - ADULTO Esta especificação fixa as condições mínimas para aquisição de colete de imobilização da coluna vertebral, utilizado para imobilizações da coluna na remoção e transporte de acidentados. O conjunto formará peça única no formato de uma jaqueta envolvente e anatômica, na cor verde, confeccionado em material impermeável, lavável e resistente à abrasão.	59,00	UND	HBT RESGATE	R\$ 242,64	R\$ 177,08	-27,02	L R F BATISTA - ME
0015	COLETE PARA IMOBILIZAÇÃO DORSAL PARA RESGATE TIPO KED ± INFANTIL. Esta especificação fixa as condições mínimas para aquisição de colete de imobilização da coluna vertebral pediátrico, utilizado para extração e imobilizações da coluna na remoção e transporte de crianças acidentadas até 12 anos de idade ou 50 kgs de peso. O conjunto formará peça única no formato de uma jaqueta envolvente e anatômica, na cor azul, confeccionado em material impermeável, lavável e resistente à abrasão. A fixação do colete à vítima dar-se-á através de cintos de alta resistência, com aproximadamente 55 cm, firmemente fixados ao colete, com fechos antiderrapantes, de engate rápido de fácil soltura, nas seguintes cores padrão: cinto subabdominal : amarelo com engate preto cinto torácico : verde com engate preto 02 (dois) cinto para pernas com 82 cm de comprimento: preto com engate branco O colete terá aproximadamente: altura : 70 cm largura superior (apoio da cabeça): 36 cm largura inferior (tórax e abdômen) : 58 cm largura central (pescoço e axilas) : 16 cm	42,00	UND	RESGATE SP	R\$ 238,33	R\$ 165,00	-30,77	Ortofex Industria e Comercio de Aparelhos Médicos e Ortopédicos Ltda - ME
0016	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA Dispositivo com função de imobilizar a cabeça e pescoço da vítima de possíveis traumas na região cervical para transporte em prancha longa, constituído de 5 peças, sendo duas para as laterais da cabeça, uma base para ser fixada à prancha, um tirante para testa e um tirante para o queixo. Este dispositivo não tem a função de imobilizar a região cervical, portanto, deve ser usado em conjunto com o colar cervical.	601,00	UND	RESGATE SP	R\$ 159,80	R\$ 105,00	-34,29	Ortofex Industria e Comercio de Aparelhos Médicos e Ortopédicos Ltda - ME
0017	CORTADOR DE ANEL Cortador de anel, confeccionado em aço AISI 420 polido inoxidável, com comprimento de 20cm, admitindo-se variação em 15%; apropriado para o seccionamento de anéis, alianças ou outros ornamentos para os dedos, assegurando toda segurança à mão e dedos durante o processo de secção, por meio de alavanca de segurança; o equipamento deverá ser provido de lâmina de corte giratória de 7,8"; cada cortador deverá vir acompanhado de 2 (dois) discos cortadores sobressalentes.	84,00	UND	RESGATE SP	R\$ 185,00	R\$ 154,64	-16,41	MBR FERNANDES-ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 08/12/2016 08:56:04

Página 3

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1514.00035-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 316/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 311/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 09/12/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E RESGATE - FUNESBOM

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2016

0018	DIGLICONACO DE CLOREXIDINA 1000 ml. Solução alcoólica de Digluconato de Clorexidina 0,5%, indicada para preparo do campo operatório e para antisepsia da pele.	908,00	UND	VIC PHARMA	R\$ 9,68	R\$ 7,42	-23,35	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0019	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO Apenas um toque para obter o resultado imediato em apenas 20 segundos; Inflação e deflação confortável e automáticas; Memória com capacidade para armazenar 4 usuários com 100 registros cada (Total de 400 registros); Modo manual para auscultação com estetoscópio; Modo de média para 3 medições automáticas; Entrada para adaptador DC (Opcional); Desligamento automático do monitor após 3 minutos sem uso.	73,00	UND	INCOTERM	R\$ 150,18	R\$ 142,46	-5,14	L R F BATISTA - ME
0020	ESPARADRAPO Impermeável, composto de tecido 100% algodão e resina acrílica impermeabilizante. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, entre outros.	229,00	CX	AD PELE	R\$ 19,20	R\$ 17,24	-10,21	L R F BATISTA - ME
0021	FITA ADESIVA CREPE - Fita adesiva, em papel crepado, medindo: 16 mm de largura x 50 m de comprimento, devendo a superfície ser impregnada de substância adesiva, uniformemente enrolada em dorso de papelão, apropriada para uso hospitalar, indicada para aplicações em geral.	412,00	ROLO	CIEX	R\$ 2,68	R\$ 2,68	0,00	L R F BATISTA - ME
0022	LENÇOL PARA MACA - Confeccionado em tnt (Tecido não Tecido), 100% polipropileno de gramatura 20. Material descartável, atóxico tendo a finalidade de uso como cobrir e proteger maca, evitando contaminações cruzadas, impedindo a passagem de fluidos orgânicos e outros líquidos que possivelmente possa contaminar o paciente, a maca ou colchão. não libera fiapos, sendo hipoalergênico. Embalagem com 10 unidades na cor branca. Medidas: 2,00 X 0,90 m elástico	2.473,00	PCT	POLAR FIX	R\$ 20,37	R\$ 3,46	-83,01	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0023	KIT PARTO com as seguintes características técnicas mínimas: -01 lençol descartável (2,00 x 0,90 m); -01 lençol descartável (1,00 x 0,90 m); -01 avental manga longa em falso tecido; -02 corte clamps umbilicais em plástico; -01 absorvente hospitalar; -02 pares de luvas cirúrgicas esterilizadas; -01 bisturi descartável n.º 20 ou 22; -01 saco plástico de 20 litros; -01 envelope com 10 (dez) unidades de gases esterilizados; -02 envelopes com álcool (gel); -01 par de luvas descartáveis esteril.	332,00	KIT	RESGATE SP	R\$ 57,00	R\$ 33,10	-41,93	Ortoflex Industria e Comercio de Aparelhos Médicos e Ortopédicos Ltda - ME
0024	KIT PORTA INSTRUMENTOS - Kit de uso individual composto de bolsa confeccionada em nylon 420 na cor preta com acabamento em viés e alça na parte posterior com fecho em velcro que permite a acomodação do kit no cinto do socorrista.	671,00	KIT	MARIMAR	R\$ 67,40	R\$ 42,32	-37,21	L R F BATISTA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 08/12/2016 08:56:04

Página 4

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1514.00035-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 316/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 311/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 09/12/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E RESGATE - FUNESBOM

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2016

0025	KIT QUEIMADOS - 1 estojo, 01 Peça de Cobertor térmico aluminizado, 01 Rolo de Atadura de rayon 7,5 cm x 5 m, 01 Peça de Protetor de queimaduras e eviscerações esteril, medindo aproximadamente 1,20m x 0,90m. Embalado em plástico resistente.	383,00	KIT	RESGATE SP	R\$ 69,25	R\$ 63,00	-9,03	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0026	LANTERNA PARA VERIFICAÇÃO DE PUPILA - Lanterna clínica de bolso; adequada para verificação pupilar; confeccionada em alumínio, com lâmpada à vácuo de no mínimo 2,2 volts; com acionamento através de contato de clip posicionado no corpo da lanterna. À prova de umidade funcionamento com 1 ou 2 pilhas tipo AAA recarregável, as quais deverão vir inclusas.	121,00	UND	ROMED	R\$ 31,74	R\$ 22,31	-29,71	JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
0027	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL n.º 8,5 Luva cirúrgica esteril, ambeistras, lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico que não cause dano ao organismo em condições normais de uso; devem apresentar boa resistência ao calçar. Deverá apresentar látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex; deverá vir dobrada de acordo com o padrão hospitalar. A embalagem deverá oferecer proteção ao produto, assegurando a esterilidade até o momento do uso, contendo informações do tamanho, do tipo de esterilização, data de fabricação, data de validade, número do C.A. e atender integralmente as normas do INMETRO.	2.615,00	UND	DESCARPACK	R\$ 0,82	R\$ 0,82	0,00	JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
0028	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA para manutenção da temperatura corpórea, descartável, tamanho padrão 2,10 X 1,40m, acondicionada em embalagem unitária.	1.165,00	UND	RESGATE SP	R\$ 10,08	R\$ 3,90	-61,31	Ortoflex Industria e Comercio de Aparelhos Médicos e Ortopédicos Ltda - ME
0029	MÁSCARA NÃO REINALANTE consiste em máscara com reservatório, porém com duas válvulas que limitam a mistura do oxigênio oferecido com o ar ambiente. Fluxo de 10 ± 15L/min, chegando a até 95% de FIO2. A máscara não reinalante é o dispositivo que pode oferecer a maior concentração de O2 possível antes da ventilação mecânica.	333,00	UND	RWR	R\$ 23,84	R\$ 19,48	-18,29	L R F BATISTA - ME
0030	MÁSCARA, BOLSA AUTO ± INFLÁVEL E RESERVATÓRIO DE O2 PARA VENTILAÇÃO SEM REINALAÇÃO só deve ser utilizado com o equipamento de oxigênio. É um sistema para utilizar O2 a 100%, de preferência em vítimas que estejam respirando. É desenhada para ser utilizada com uma bolsa reservatório que fica após a bolsa auto ± inflável.	202,00	UND	MD	R\$ 143,64	R\$ 91,58	-36,24	L R F BATISTA - ME
0031	ÓCULOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR com lente em duro policarbonato que filtra 99,9% dos raios ultravioletas, melhora a definição das cores e tira a refração da luz, antirrisco e antiembaçante. Com proteção lateral integrada, anatômica, leve, transparente e haste regulável, de primeira linha.	497,00	UND	SUPERMEDY	R\$ 11,51	R\$ 4,01	-65,16	L R F BATISTA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 08/12/2016 08:56:05

Página 5

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1514.00035-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 316/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 311/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 09/12/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E RESGATE - FUNESBOM

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2016

0032	MÁSCARA CONFECCIONADA EM NÃO - TECIDO (TNT); Camada externa hidrofóbica feita de 100% polipropileno 15g/m2 por filamento contínuo (tecnologia Spunbonded); Camada interna hidrofóbica feita de 100% polipropileno 16g/m2 por filamento contínuo (tecnologia Spunbonded);	685,00	CX	LABOR	R\$ 7,45	R\$ 7,43	-0,27	MBR FERNANDES-ME
0033	CÂNULA OROFARÍNGEA PARA FLUXO ELEVADO fabricada em etileno vinilizado, formato anatômico, do tamanho 2, orifícios laterais aumentam a ventilação e reduzem o perigo de obstrução, extremidades arredondadas para prevenir lesões no tecido, dois tubos longitudinais para garantir um fácil acesso ao cateter de sucção, previne a mordedura da língua e a obstrução do tracto respiratório. Kit com seis tamanhos num contentor especial.	227,00	KIT	MD	R\$ 144,00	R\$ 23,68	-83,56	MBR FERNANDES-ME
0034	CÂNULA OROFARÍNGEA corpo da cânula fabricado em etileno vinilizado, o suporte interno da mordedura em polietileno garante características especiais, formato anatômico, extremidades macias e arredondadas para evitar lesões no tecido, a superfície suave não permite lesões no tecido, travão de maxilar, permite o acesso ao cateter de sucção, previne a mordedura da língua e a obstrução do tracto respiratório, flexível, não causa danos aos dentes durante mordedura. Kit com oito tamanhos.	226,00	KIT	MD	R\$ 35,50	R\$ 32,69	-7,92	MBR FERNANDES-ME
0035	REGULADOR PARA CILINDRO COM MANÔMETRO Para cilindro com manômetro e fluxômetro para oxigênio. Válvula reguladora; Fluxômetro para oxigênio construídos em metal cromado; Rosca de entrada universal; Manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315 kg/cm2; Pressão fixa de 3,5kg/cm2 e rosca de saída padrão ABNT com válvula de segurança.	87,00	UND	RWR	R\$ 335,33	R\$ 189,50	-43,49	L R F BATISTA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 08/12/2016 08:56:05

Página 6

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1514.00035-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 316/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 311/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 09/12/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E RESGATE - FUNESBOM

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2016

0036	RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO EM SILICONE COM RESERVATÓRIO - Reanimador ventilatório manual tipo adulto, reutilizável, autoclavável e resistente a desinfecção química, de fácil montagem, desmontagem e manuseio. Balão confeccionado em silicone, com capacidade mínima de 1600 ml, de parede única que permita re-expansão rápida e automática. Válvula unidirecional confeccionada em polímero autoclavável e inquebrável, com diafragma em silicone. Conexão com perfeito encaixe com bolsa e com a máscara, de fácil manuseio e sem qualquer escape, provido de limitador de pressão. Máscara facial autoclavável, com bojo em policarbonato fumê e coxim em silicone, transparentes para visualização do nariz e boca do paciente, bocal acolchoado, atóxico e anatômico. O balão deve apresentar a possibilidade de compactação durante a autoclavagem, podendo assim ser esterilizado em pequenos equipamentos. Acompanha bolsa reservatória em pvc de no mínimo 2.500 ml para permitir o enriquecimento do gás a ser administrado ao paciente, com o uso de oxigênio puro. Imprescindível que o fabricante assuma o compromisso de reposição de todas as peças e componentes do equipamento por no mínimo cinco anos. Apresentar Registro na Anvisa.	98,00	UND	NEWMED	R\$ 253,51	R\$ 142,85	-43,65	L R F BATISTA - ME
0037	RESSUSCITADOR MANUAL PEDIÁTRICO EM SILICONE COM RESERVATÓRIO Reanimador ventilatório manual tipo pediátrico, reutilizável, autoclavável e resistente a desinfecção química, de fácil montagem, desmontagem e manuseio. Bolsa confeccionada em silicone, com capacidade mínima de 500 ml, de parede única que permita re-expansão rápida e automática. Válvula unidirecional confeccionada em polímero autoclavável e inquebrável, com diafragma em silicone, autoclavável. Conexão com perfeito encaixe com bolsa e com a máscara, de fácil manuseio e sem qualquer escape, provido de limitador de pressão. Máscara facial autoclavável, com bojo em policarbonato fumê e coxim em silicone, transparentes para visualização do nariz e boca do paciente, bocal acolchoado, atóxico e anatômico. Acompanha bolsa reservatória em pvc mínima de 2.500 ml para permitir o enriquecimento do gás a ser administrado ao paciente, com o uso de oxigênio puro. Imprescindível que o fabricante assuma o compromisso de reposição de todas as peças e componentes do equipamento por no mínimo cinco anos. Apresentar Registro na Anvisa.	58,00	UND	NEWMED	R\$ 253,51	R\$ 147,75	-41,72	L R F BATISTA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 08/12/2016 08:56:05

Página 7

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1514.00035-00-2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 316/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 311/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 09/12/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E RESGATE - FUNESBOM**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 29/11/2016

0038	RESSUSCITADOR MANUAL NEONATAL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO Reanimador ventilatório manual neonatal, reutilizável, autoclavável e resistente a desinfecção química, de fácil montagem, desmontagem e manuseio. Bolsa confeccionada em silicone, com capacidade mínima de 300 ml, de parede única que permita re-expansão rápida e automática. Válvula unidirecional confeccionada em polímero autoclavável e inquebrável, com diafragma em silicone, autoclavável. Conexão com perfeito encaixe com bolsa e com a máscara, de fácil manuseio e sem qualquer escape, provido de limitador de pressão. Máscara facial autoclavável, com bojo em policarbonato fumê e coxim em silicone, transparentes para visualização do nariz e boca do paciente, bocal acolchoado, atóxico e anatômico. Acompanha bolsa reservatória em pvc de no mínimo 900 ml para permitir o enriquecimento do gás a ser administrado ao paciente, com o uso de oxigênio puro. Imprescindível que o fabricante assuma o compromisso de reposição de todas as peças e componentes do equipamento por no mínimo cinco anos. Apresentar Registro na Anvisa.	49,00	UND	NEWMED	R\$ 238,10	R\$ 140,00	-41,20	L R F BATISTA - ME
0039	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LITROS Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, da ABNT diminuindo assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula, C/ 100.	571,00	UND	RAVA	R\$ 28,65	R\$ 14,18	-50,51	MBR FERNANDES-ME
0040	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 500 ML solução isotônica em relação aos líquidos corporais que contem 0.9%, em massa, de NaCl em água destilada, ou seja, cada 100mL da solução aquosa contém 0,9 gramas do sal. 100 mL de soro fisiológico contém 0,354 gramas de Na+ e 0,546 gramas de Cl-, com pH = 6,0. Para uso em Limpeza de ferimentos. Fornecido em garrafa plástica.	2.448,00	UND	HALEX	R\$ 4,18	R\$ 3,39	-18,90	JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
0041	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE RESGATE Tamanho G, 86x10cm (verde). Tala para imobilização provisória composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato de densidade entre 30 a 35, com espessura de um lado de 2,5 mm e 4 mm do outro. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso. Tamanhos: G 86x10cm (verde).	1.828,00	UND	POLAR FIX	R\$ 14,01	R\$ 9,88	-29,48	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 08/12/2016 08:56:05

Página 8

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1514.00035-00-2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 316/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 311/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 09/12/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E RESGATE - FUNESBOM**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 29/11/2016

0042	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE RESGATE Tamanho M, 63x9cm (laranja) Tala para imobilização provisória composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato de densidade entre 30 a 35, com espessura de um lado de 2,5 mm e 4 mm do outro. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso. Tamanhos: M 63x9cm (laranja).	1.597,00	UND	HBT RESGATE	R\$ 13,50	R\$ 8,27	-38,74	L R F BATISTA - ME
0043	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE RESGATE Tamanho P, 53x8cm (azul) Tala para imobilização provisória composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato de densidade entre 30 a 35, com espessura de um lado de 2,5 mm e 4 mm do outro. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso. Tamanhos: P 53x8cm (azul)	1.595,00	UND	POLAR FIX	R\$ 14,30	R\$ 6,04	-57,76	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0044	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE RESGATE Tamanho S, 30x8cm (lilás) Tala para imobilização provisória composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato de densidade entre 30 a 35, com espessura de um lado de 2,5 mm e 4 mm do outro. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso. Tamanhos: S 30x8cm (lilás).	834,00	UND	POLAR FIX	R\$ 7,25	R\$ 4,96	-31,59	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0045	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO: Termômetro sem contato; Sinaliza a distância correta para medição; Display com iluminação; Leitura em 1 segundo; Memoriza as 10 últimas medições; Design Compacto; Preciso e confiável; Indicador de pilha com carga baixa; com cadastro na ANVISA.	102,00	UND	MICROLIFE	R\$ 155,07	R\$ 143,00	-7,78	L R F BATISTA - ME
0046	TESOURA PONTA ROMBA Tesoura utilizada para cortar tecidos, bandagens, cintos de segurança, cordões de calçados, etc. Devem ser confeccionadas em aço inoxidável, lâminas afiadas, com bordas arredondadas e extremidade curva (ponta romba) para evitar lesões à vítima. Corpo angulado ou curvo para melhor manuseio. Comprimento de 19 cm. Seu cabo deve ser plástico para maior conforto do socorrista.	154,00	UND	ABC	R\$ 30,62	R\$ 21,61	-29,43	L R F BATISTA - ME
0047	ABSORVENTE HOSPITALAR MULTIUSO, cobertura filtrante suave e atóxica, camada interna absorvente, proteção impermeável, flocos de gel superabsorvente e uma super camada de celulose, garantindo proteção e uso discreto. Indicação: Uso adulto, incontinência, pós-parto e pós-operatório.	57,00	CX	MARDAM	R\$ 12,13	R\$ 12,08	-0,41	L R F BATISTA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 08/12/2016 08:56:05

Página 9

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1514.00035-00-2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 316/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 311/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 09/12/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E RESGATE - FUNESBOM**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 29/11/2016

0048	ASPIRADOR MANUAL PARA SECREÇÕES de fácil utilização, portátil, estável e compacto que conduz vácuo de -550 mm Hg. Uma só mão é suficiente para produzir vácuo. Uma concepção específica permite uma utilização ambidestra. Pressão negativa através do tubo, sugando o fluido para o reservatório; De forma a garantir eficiência e precisão, com ajuste para sucção elevada e de baixa pressão; mecanismo que impede o retorno ou transbordamento. Apresentar Registro na Anvisa.	57,00	UND	NS	R\$ 581,50	R\$ 399,82	-31,24	MBR FERNANDES-ME
0049	BOLSA KIT DESASTRE (múltiplas vítimas), contem: 1 (uma) bolsa de acondicionamento; 1 (uma) caixa de luva de procedimento; 15(quinze) coletes de identificação (5 cores); 5 (cinco) pranchetas; 4 (quatro) lonas plásticas 4x5 m (preta, vermelha e verde); 3 (três) cobre-corpos; 100 (cem) cantões de triagem.	40,00	UND	RESGATE SP	R\$ 1.624,40	R\$ 800,00	-50,75	Ortofex Industria e Comercio de Aparelhos Médicos e Ortopédicos Ltda - ME
0050	BOLSA NURSE KIT COM MATERIAIS com a seguinte especificação: bolsa confeccionada em material sintético nas cores: vermelha, branca e azul material com forração em nylon na cor cinza. Dimensões: 28 cm x 21 cm x 11 cm. Produtos que compõem o kit: 3 (três) pares de luvas de procedimento; 2 (duas) ataduras crepes 10cmx3m; 3 (três) pacotes compressa de gaze; 1 (um) rolo esparadrapo 5 cm; 1 (um) micropore 2,5x10m; 1(uma) caixa (banda id) c/ 35 unidades; 1 (um) óculos de proteção; 1 (uma) bandagem triangular; 1 (um) kit pressão; 1 (um) termômetro; 1 (um) pinça anatômica; 1 (uma) pratik mask; 1 (um) cobertor térmico; 1 (uma) lanterna; 1 (uma) caneta; 1 (um) bloco de anotações; 2 (dois) álcool swab; 1 (uma) tala com EVA; 1 (uma) tala moldável, em alumínio, revestida nos dois lados em espuma ± dedo 10 x 2 cm; 1 (uma) tala moldável, em alumínio, revestida nos dois lados em espuma ± dedo 20 x 2 cm; 1 (um) garrote; 1 (uma) seringa de 5 ml com agulha; 1 (uma) seringa de 10 ml com agulha; 1 (uma) seringa de 20 ml com agulha.	63,00	UND	ORTOPRATIKA	R\$ 1.655,00	R\$ 1.650,79	-0,25	L R F BATISTA - ME
0051	PINÇA MAGILL ADULTO pinça em aço inoxidável, completamente autoclavável 26 cm comprimento.	137,00	UND	ABC	R\$ 62,00	R\$ 61,82	-0,29	MBR FERNANDES-ME
0052	MÁSCARA DE RESSUSCITAÇÃO ADULTA (POCKET MASK) - Máscara de ressuscitação reutilizável; para aplicação de ventilação positiva na vítima, via sopro do socorrista, deverá possuir válvula unidirecional em policarbonato inquebrável; tamanho	283,00	UND	MD	R\$ 71,38	R\$ 34,98	-50,99	MBR FERNANDES-ME
0053	MOCHILA TÁTICA PARA APH: Deverá ser confeccionada em cordoba 300/600 de alta resistência; alças em polipropileno com poliéster; fechos em nylon; aberturas com zíper 10; logo cruz da vida bordada; medidas aproximadas de 25x42x25.	147,00	UND	ORTOCENTER	R\$ 567,67	R\$ 560,00	-1,35	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 08/12/2016 08:56:05

Página 10

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1514.00035-00-2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 316/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 311/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 09/12/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E RESGATE - FUNESBOM**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 29/11/2016

0054	Desfibrilador Externo Automático - DEA, com uso geral (desfibrilação externa) em pacientes adultos e pediátricos, portátil. Com forma de onda bifásica. Deve possuir software, teclas e indicações em português. Com guia do usuário através de comandos de voz em português. Com detecção automática de Fibrilação Ventricular e Taquicardia Ventricular sem Pulso. Com análise da impedância torácica. Deve possuir sistema de autoteste. Deve possuir memória para gravação de ECG (mínimo de 30 min.) e eventos (mínimo 10). Deve possuir proteção contra poeira e respingos de água. Deve possuir tedia para aplicação de choque. Devem seguir as diretrizes do protocolo Guideline da AHA 2015. Deve possuir peso (com bateria) de no máximo 3 Kg. Deve possuir indicações mínimas, em display de cristal líquido (LCD). Com indicação do nível de carga da bateria. Com display para monitoração de ECG. Com velocidade: 25 mm/s no mínimo, deve medir a frequência cardíaca de 30 a 300 batimentos por minuto, no mínimo; Com monitoração do ECG via pás adesivas. Desfibrilação: a) Com escala de energia que abranja a faixa de 150 Joules a 200 Joules, conforme a tecnologia da onda bifásica (retilínea ou exponencial truncada). b) Deve possuir modo de desfibrilação pediátrica, com reconhecimento e limitação da energia de forma automática pelas pás. c) Com tempo de carga máxima: até 10 segundos. d) Com descarga interna automática quando do desligamento do equipamento. e) Com descarga interna automática se não houver disparo; A bateria do Desfibrilador deve: a) Possuir tempo de vida útil em modo espera de no mínimo 04 anos. b) Possibilitar no mínimo 140 choques com carga máxima ou 4 horas de monitoração contínua (ECG). c) Ser recarregável. Deverá acompanhar cada equipamento: a) 02 (dois) jogos de pás adesivas descartáveis para uso adulto com validade mínima de 18 meses a partir da data da entrega. b) 02 (dois) jogos de pás adesivas descartáveis para uso pediátrico com validade mínima de 18 meses a partir da data da entrega c) 01 (uma) bolsa ou maleta para transporte, com alça.	26,00	UND	CMOS DRAKE	R\$ 7.569,80	R\$ 6.473,00	-14,49	DC HEART DESFRIBILADORES E SISTEMAS MÉDICOS LTDA
0055	BONECO CORPO INTEIRO PARA RCP± Boneco para RCP corpo inteiro para uso dentro ou fora das salas de aula, permite treinamentos realísticos em situações como: espaços confinados ou com o boneco preso sob um veículo, estruturas colapsadas, etc.	25,00	UND	EDUTEC	R\$ 3.470,83	R\$ 3.470,83	0,00	ASTRAL CIENTIFICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
0056	BONECO PARA TREINAMENTO COM FOGO-± FIRE HOUSE 70 KG - manequim que demonstre um bom equilíbrio entre temperatura e resistência à abrasão. Eles são perfeitos para treinamentos de incêndio em geral e representa um produto muito durável. Desenvolvido para suportar temperaturas entre 140 e 160°C	17,00	UND	NASCO	R\$ 10.911,35	R\$ 10.338,23	-5,25	WORLDPOINT BRASIL LLC

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 08/12/2016 08:56:05

Página 11

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1514.00035-00-2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 316/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 311/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 09/12/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E RESGATE - FUNESBOM**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 29/11/2016

0057	BONECO PARA TREINAMENTO COM FOGO ± FIRE HOUSE 30 KG - manequim que demonstre um bom equilíbrio entre temperatura e resistência à abrasão. Eles são perfeitos para treinamentos de incêndio em geral e representa um produto muito durável. Desenvolvido para suportar temperaturas entre 140 e 160°C.	16,00	UND	NASCO	R\$ 7.845,00	R\$ 7.375,00	-5,99	WORLDPOINT BRASIL LLC
0058	MANEQUIM CORPO INTEIRO ± CRIANÇA ± vias áreas descartáveis para redução de tempo de limpeza; faces removíveis e reutilizáveis modelo com monitor; desobstrução de vias áreas; simulação de pulso braquial.	17,00	UND	EDUTEC	R\$ 5.850,00	R\$ 3.990,00	-31,79	ASTRAL CIENTIFICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
0059	MANEQUIM CORPO INTEIRO ± ADULTO - vias áreas descartáveis para redução de tempo de limpeza; faces removíveis e reutilizáveis modelo com monitor; desobstrução de vias áreas; simulação de pulso carotídeo.	17,00	UND	EDUTEC	R\$ 8.995,00	R\$ 4.000,00	-55,53	ASTRAL CIENTIFICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
0060	MANEQUINS DE RCP ± ADULTOS E 2 INFANTIS ± Kit econômico com 7 manequins prompt + bolsa de nylon sendo 5 manequins adultos (torso) e 2 manequins bebê (torso) para prática de medidas de reanimação no ensino individual ou em grupo.	20,00	KIT	NASCO	R\$ 6.745,00	R\$ 2.990,00	-55,67	WORLDPOINT BRASIL LLC
0061	SIMULADOR DE TRAUMA - composto por 20 modelos que simulam a maioria dos tipos de feridas do corpo incluindo queimaduras I II III grau, lacerações, contusões, fratura, modelos de suturas e feridas abertas. Confeccionado em material emborrachado acondicionado em maleta. Comprimento x Largura x Altura: 31 cm x 26 cm x 16 cm. Peso: 3,3 Kg.	18,00	KIT	NASCO	R\$ 6.850,00	R\$ 3.494,44	-48,99	WORLDPOINT BRASIL LLC
0062	SIMULADOR AVANÇADO DE PARTURIENTE / NEONATAL COM RCP E SUPORTE DE EMERGÊNCIA - Características: Os componentes do sistema: 1. Manequim feminino adulto para emergências obstétricas/ 2. Manequim de emergência neonatal 3. Parto com feto/4. Processo de controle do coração fetal/5. Orifício Cervical/6. Display para RCP adulto 7. Alterações pré-parto/8.	14,00	UND	EDUTEC	R\$ 50.525,00	R\$ 17.850,00	-64,67	ASTRAL CIENTIFICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
0063	CONJUNTO PORTÁTIL DE OXIGÊNIO contendo um cilindro de alumínio com capacidade para 3 litros, com válvula reguladora de pressão pré-calibrada, um fluxômetro digital, mangueiras incluídas e um umidificador com uma máscara para adultos e um jogo de cânulas de guedel de nº 0 a 4, acompanha mochila de transporte. kit mochila de imobilização e resgate oxigenação com acessórios	34,00	KIT	RESGATE SP	R\$ 1.555,80	R\$ 1.425,88	-8,35	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 08/12/2016 08:56:06

Página 12

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1514.00035-00-2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 316/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 311/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 09/12/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E RESGATE - FUNESBOM**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 29/11/2016

0064	PRANCHA LONGA DE POLIETILENO, rígida, com alta resistência a impactos, totalmente radiotransparente e impermeável, peso aproximado de 6 kg, compatível com ressonância magnética, com pelo menos três tirantes ajustáveis com fechos de engates rápidos, de tipo veicular. A prancha deve suportar vítima de no mínimo 160 kg. Deverá permitir imobilização tanto para adulto como pediátrica.	165,00	UND	RESGATE SP	R\$ 543,66	R\$ 302,96	-44,27	Ortoflex Industria e Comercio de Aparelhos Médicos e Ortopédicos Ltda - ME
------	--	--------	-----	------------	------------	------------	--------	--

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
34.758.599/0001-49	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME	RUA RUI BARBOSA, 1398 - ARIGOLÂNDIA	PORTO VELHO - RO	FABIOLA ESTEVES DA ROCHA	426.073.102-53	(69) 3211 7717/ 8403 8538
16.845.253/0001-04	MBR FERNANDES-ME	AV. DOIS DE JUNHO, 2720 - CENTRO	CACOAL - RO	MALQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES	956.675.632-15	(69)3443-5059
13.287.059/0001-54	JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	AV: JAMARI, 2349 - SETOR 01	ARIQUEMES - RO	DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA	012.666.031-07	(69) 9997-0533/ 3536-1900
19.859.630/0001-44	L R F BATISTA - ME	RUA SALGADO FILHO, 1616, - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA	004.235.872-85	(69)3301-2125
19.973.704/0001-79	Ortoflex Industria e Comercio de Aparelhos Médicos e Ortopédicos Ltda - ME	Rua: Manuel Augusto Ferreirinha, 736 - Nova Gerty	SAO CAETANO DO SUL - SP	Soraya Diniz Paone Rodrigues	177.858.688-08	(11) 2309-3787/614-4938
02.881.877/0001-64	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RUA: RUZZI, 607 - SARTAOZINHO	MAUA - SP	SILVANA FARKAS	105.769.988-85	(11) 4512-8660
13.676.954/0001-60	DC HEART DESFRIBILADORES E SISTEMAS MÉDICOS LTDA	AV: REGENTE, 600 - ALPHAVILLE LAGOA DOS INGLESES	NOVA LIMA - MG	MARCO AURELIO MARQUES FELIX	353.032.716-68	(31) 3547-3331/3969/3459
03.574.184/0001-91	ASTRAL CIENTIFICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Rua Isaías Regis de Miranda, 133 - Hauer	CURITIBA - PR	Sergio Bento de Araújo	608.345.959-15	(41) 3247-7878
18.005.609/0001-19	WORLDPOINT BRASIL LLC	EST. DO GABINAL, LOTE 2, PAL 46304, 1521 - FRAGUESIA (JACAREPAGUA)	RIO DE JANEIRO - RJ	PETRICH MACHADO FARIA	006.093.567-71	(21) 3116-8300/ 9703-3721

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 08/12/2016 08:56:06

Página 13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 409/2016
PROCESSO Nº 01-1712.05580-00/2016

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. CENTRAL, RIO PACAÁS NOVOS, 2º ANDAR, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual e futura aquisição de Material de Consumo (absorvente higiênico, uso hospitalar, confeccionado em material fibra de celulose, medindo aproximadamente 54 cm de comprimento e 14 de largura, atadura gessada secagem rápida, confeccionada em tecido tramado 100% algodão, medindo aproximadamente 4m de comprimento e 15 cm de largura, atadura gessada secagem rápida, confeccionada em tecido, tramado 100% algodão, medindo aproximadamente 4 m de comprimento e 20 cm de largura e outros), para atender demanda necessárias de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde: Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional Buritis, Cemetrôn, Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital Regional de Cacoal, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital Infantil Cosme e Damião e Hospital Regional de São Francisco do Guaporé e o município de CACOAL, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para eventual e futura aquisição de Material de Consumo (absorvente higiênico, uso hospitalar, confeccionado em material fibra de celulose, medindo aproximadamente 54 cm de comprimento e 14 de largura, atadura gessada secagem rápida, confeccionada em tecido tramado 100% algodão, medindo aproximadamente 4m de comprimento e 15 cm de largura, atadura gessada secagem rápida, confeccionada em tecido, tramado 100% algodão, medindo aproximadamente 4 m de comprimento e 20 cm de largura e outros), para atender demanda necessárias de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde: Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional Buritis, Cemetrôn, Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital Regional de Cacoal, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital Infantil Cosme e Damião e Hospital Regional de São Francisco do Guaporé e o município de CACOAL, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais, objeto da presente Licitação, deverão ser entregues com frete CIF, no seguinte local: **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II: Rua: Aparício de Moraes nº. 4378, Bairro - Setor Industrial, CEP: 76824-128 – Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta – feira, sendo de 07h30min às 13h30min.**

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, 111 e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

9.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contrato deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4 A multa, eventualmente imposta a Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 As multas previstas nesta serão não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

9.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar a Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

9.8.1 Inexecução total ou parcial do contrato;

9.8.2 Apresentação de documentação falsa;

9.8.3 Comportamento inidôneo;

9.8.4 Fraude fiscal;

9.8.5 Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros.

9.10 Para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7	Fornecer informação perda de serviço ou substituição de cartão/equipamento/software; por ocorrência.	02	0,4% por dia
8	Manter credenciamento ou descredenciamento de estabelecimento sem a anuência previa do Gestor do Contrato, por ocorrência(s);	01	0,2% por dia
9	Tratar de maneira diferenciada os estabelecimentos credenciados por si, dos motivados por conta própria ou encaminhados pelo Gestor do Contrato, por ocorrência(s) e por estabelecimento;	01	0,2% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
10	Efetuar o pagamento da rede credenciada no prazo estipulado; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por dia
11	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução dente contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
12	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
13	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
14	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
15	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
16	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados, em numero mínimo, treinamento, suporte e demais necessários a realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência.	02	0,4% por dia
17	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
18	Fornecer as senhas e relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4% por dia
19	Fiscalizar e controlar, diariamente, a atuação da rede credenciada, por estabelecimento e por dia;	01	0,2% por dia
20	Credenciar estabelecimento por proposta própria ou encaminhada pelo Gestor do Contrato, por ocorrência e por dia;	01	0,2% por dia
21	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
22	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda as necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,4% por dia
23	Fornecer suporte técnico a Contratante e a rede credenciada, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

9.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual.

9.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 Também ficam sujeitas as penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

9.17.1 Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

9.17.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.17.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. "Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licita-

ção específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.05580-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 409/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 312/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 09/12/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ABSORVENTE HIGIÊNICO USO HOSPITALAR, ATADURA GESSADA SECAGEM RÁPIDA - SESAU.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/12/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ABSORVENTE HIGIÊNICO, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM MATERIAL FIBRA DE CELULOSE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 54 CM DE COMPRIMENTO E 14 DE LARGURA, ALOGÊNICO ATÓXICO, COM GEL ABSORVENTE, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, PACOTE COM 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	7.260,00	PCT	DRY	R\$ 8,87	R\$ 5,97	-32,69	GLOBO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
0002	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5, ESTÉRIL, FIOS 100% ALGODÃO, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, TREZE FIOS. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO 5 UNIDADES, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO OS SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REG. NA ANVISA.	1.368.441,00	PCT	POLAR FIX	R\$ 0,44	R\$ 0,36	-18,18	LABIOTEK COM. E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS
0003	AVENTAL IMPERMEÁVEL EM PVC UTILIZADO PARA LAVAGEM DE MATERIAIS COM FORRO INTERNO EM TECIDO DE POLIÉSTER. NA COR AMARELO.	1.008,00	UND	LAGROTTA AZURRA	R\$ 17,12	R\$ 7,44	-56,54	L R F BATISTA - ME
0004	ENVELOPES AUTO-SELANTES PRODUZIDOS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME 'FLEX' MULTICAMADAS; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE SELADORA PARA O POIS POSSUI UMA FITA AUTO-ADESIVA PARA O FECHAMENTO DO ENVELOPE; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: 60 MM X 120 MM.	3.600,00	UND	PACKGC	R\$ 0,38	R\$ 0,28	-26,32	L R F BATISTA - ME
0005	ENVELOPES AUTO-SELANTES PRODUZIDOS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME 'FLEX' MULTICAMADAS; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE SELADORA PARA O POIS POSSUI UMA FITA AUTO-ADESIVA PARA O FECHAMENTO DO ENVELOPE; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: 160 MM X 120 MM.	8.040,00	UND	HOSPFLEX	R\$ 0,38	R\$ 0,25	-34,21	GLOBO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.05580-00-2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 409/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 312/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 09/12/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ABSORVENTE HIGIÊNICO USO HOSPITALAR, ATADURA GESSADA SECAGEM RÁPIDA - SESAU).**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 06/12/2016

0006	FAIXA ABDOMINAL PÓS-CIRÚRGICA DE MATERIAL ELÁSTICO RESISTENTE, REUTILIZÁVEL, NÃO PODENDO SER DE NEOPRENE, FECHAMENTO EM VELCRO, ALTURA DE 30CM À 40CM; TAMANHOS G.	660,00	UND	ORTOCENTER	R\$ 70,58	R\$ 59,54	-15,64	L R F BATISTA - ME
0007	FAIXA ABDOMINAL PÓS-CIRÚRGICA DE MATERIAL ELÁSTICO RESISTENTE, REUTILIZÁVEL, NÃO PODENDO SER DE NEOPRENE, FECHAMENTO EM VELCRO, ALTURA DE 30CM À 40CM; TAMANHOS GG.	660,00	UND	ORTOCENTER	R\$ 70,58	R\$ 60,57	-14,18	LABIOTEK COM. E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS
0008	FAIXA ABDOMINAL PÓS-CIRÚRGICA DE MATERIAL ELÁSTICO RESISTENTE, REUTILIZÁVEL, NÃO PODENDO SER DE NEOPRENE, FECHAMENTO EM VELCRO, ALTURA DE 30CM À 40CM; TAMANHOS M.	480,00	UND	ORTOCENTER	R\$ 70,58	R\$ 59,37	-15,88	L R F BATISTA - ME
0009	FAIXA ABDOMINAL PÓS-CIRÚRGICA DE MATERIAL ELÁSTICO RESISTENTE, REUTILIZÁVEL, NÃO PODENDO SER DE NEOPRENE, FECHAMENTO EM VELCRO, ALTURA DE 30CM À 40CM; TAMANHOS P.	240,00	UND	ORTOCENTER	R\$ 70,58	R\$ 60,56	-14,20	L R F BATISTA - ME
0010	FITA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA APROXIMADAMENTE 5 CM X 10 M.	5.076,00	ROLO	MEDFIX	R\$ 5,49	R\$ 5,29	-3,64	L R F BATISTA - ME
0011	FORRO PARA CAIXA CIRURGICA ABSORVENTE DE USO UNICO, ATÓXICO, CONFECCIONADO EM FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM E POLIPROPILENO. NÃO CONTEM LATEX, COM MEDIDAS DE 50CMX63CM. OBS.: DATA DE VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA.	2.244,00	UND	VENKURI	R\$ 4,60	R\$ 3,87	-15,87	MBR FERNANDES-ME
0012	MÁSCARA DESCARTÁVEL N 95 - MODELO BICO DE PATO, COMPOSTA DE DUAS CAMADAS DE POLIPROPILENO SENDO A INTERNA 20MG/M² E EXTENA COM APROXIMADAMENTE 50 MG/M². RESPIRADOR FACIAL FILTRANTE MÁSCARA FACIAL PARA PROTEÇÃO CONSTITUÍDA DE CAMADAS FILTRANTES DE FIBRA SINTÉTICA, TRATADAS ELETROSTATICAMENTE COM TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO. EM EMBALAGEM ADEQUADA. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUNITES INFORMAÇÕES: PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	16.020,00	UND	KSN	R\$ 4,73	R\$ 2,73	-42,28	MBR FERNANDES-ME
0013	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO ADULTO; DISPOSITIVO PARA IDENTIFICAÇÃO, COR BRANCA, TIPO PULSEIRA, COM FITA DE ANOTAÇÃO PARA NOME, DATA, LEITO, REVESTIDO POR FILME PLÁSTICO, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	35.040,00	UND	ADLIN	R\$ 0,55	R\$ 0,39	-29,09	MBR FERNANDES-ME
0014	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: BOBINA 15 CM X 100M.	156,00	ROLO	ESTERIL CARE	R\$ 60,94	R\$ 59,93	-1,66	L R F BATISTA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 08/12/2016 09:03:13

Página 2

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.05580-00-2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 409/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 312/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 09/12/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ABSORVENTE HIGIÊNICO USO HOSPITALAR, ATADURA GESSADA SECAGEM RÁPIDA - SESAU).**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 06/12/2016

0015	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: BOBINA 20 CM X 100M.	1.176,00	ROLO	ESTERIL CARE	R\$ 93,54	R\$ 77,54	-17,10	L R F BATISTA - ME
0016	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: BOBINA 60 CM X 100M.	192,00	ROLO	PROTECT	R\$ 283,55	R\$ 274,47	-3,20	L R F BATISTA - ME
0017	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: BOBINA 10 CM X 100M.	696,00	ROLO	ESTERIL CARE	R\$ 46,79	R\$ 45,24	-3,31	L R F BATISTA - ME
0018	SWAB ESTERIL, HASTE PLASTICA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	910,00	PCT	LABOR IMPORT	R\$ 15,06	R\$ 13,73	-8,83	GLOBO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
11.824.928/0001-07	GLOBO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	AVENIDA CARLOS GOMES, 2796 - SAO CRISTOVAO	PORTO VELHO - RO	OZANAN FIDELIS DE ALMEIDA	217.434.282-00	(69) 3224-3645
08.080.821/0001-97	LABIOTEK COM. E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS	RUA DOM PEDRO II , 1.800 - SÃO CRISTOVÃO	PORTO VELHO - RO	AGOSTINHO C. D. OLIVEIRA JUNIOR	007.172.712-42	(69)3224-5672
19.859.630/0001-44	L R F BATISTA - ME	RUA SALGADO FILHO, 1616, - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA	004.235.872-85	(69)3301-2125
16.845.253/0001-04	MBR FERNANDES-ME	AV. DOIS DE JUNHO, 2720 - CENTRO	CACOAL - RO	MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES	956.675.632-15	(69)3443-5059

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 08/12/2016 09:03:13

Página 3

CAERD**RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE PELAS EMPRESAS**

Ref.: Edital de Chamamento Público Nº 001/2016

Assunto: Procedimento de autorização de estudos nº 001/2016 para elaboração de estudos técnicos destinados à expansão de investimentos e operação de serviços de saneamento básico

Pontuação final atribuída após análise da comissão técnica:

EMPRESAS	VALORES	NOTA ITEM IV	ITENS								TOTAL
			i	P. 20%	ii	P. 20%	iii	P. 40%	iv	P. 20%	
BAIN	14.652.000,00	6,30	10	2,00	10	2,0	10	4	6,3	1,26	9,3
KPMG	9.226.320,00*	10	5	1	0	0	5	2	10,0	2,0	5,0
EY	9.920.000,00**	9,3	5	1,0	5	1	5	2	9,3	1,86	5,9

O grupo que obteve a maior nota foi o grupo liderado pela empresa BAIN, cuja nota correspondeu a 9,3.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2016

JAMIL MANASFI DA CRUZ
Presidente e Pregoeiro da CPLMO/CAERD
Mat.09188-4

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público, com fundamento no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1348/016, a inexigibilidade de licitação, tendo como objeto a participação no curso "60 acórdãos do TCU que devem ser conhecidos e compreendidos por quem atua nas licitações e nos contratos", no valor total de R\$ 10.950,00 (Dez mil novecentos e cinquenta reais), em favor da empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., CNPJ Nº 86.781.06/0001-15**. De acordo com Parecer nº 383/2016/DJAE/SJUR das fls. 84 a 91 dos autos. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 02 de dezembro de 2016.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 10.950,00 (Dez mil novecentos e cinquenta reais), **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., CNPJ Nº 86.781.06/0001-15**, tendo como objeto a participação no curso "60 acórdãos do TCU que devem ser conhecidos e compreendidos por quem atua nas licitações e nos contratos", conforme disposto no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 02 de dezembro de 2016.
IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

Secretaria de Saúde**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 01-1712.06372-00/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.06372-0000/2015, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição do **Aparelho de Pressão**, para atender o paciente específico da Ação Judicial 0010879-95.2015.40.01.4100, em favor da empresa TECNOMED DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS, CNPJ nº 63.777.940/0001-01, no valor de R\$ 15.750,00 (Quinze mil e setecentos e cinquenta reais). Parecer Jurídico nº. 2234/PGE-RO/2016. Publique-se.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2016.

Processo nº 01-1712.08407-00/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.08407-0000/2016, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição do **Exame de Oftalmologia e procedimento cirúrgico**, para atender o paciente específico da Ação Judicial 7030931-16.2016.822.0001, em favor da empresa CRO – Centro Rondoniense de Oftalmologia Ltda - ME, CNPJ nº 23.689.258/0001-42, no valor de R\$ 1.260,00 (Um mil e duzentos e sessenta reais). Parecer Jurídico nº. 2182/PGE-RO/2016. Publique-se.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2016.

Processo nº 01-1712.07506-00/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.07506-0000/2016, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição do **Exame de Oftalmologia**, para atender o paciente específico da Ação Judicial 0005754-15.2016.4.01.4100, em favor da empresa CRO – Centro Rondoniense de Oftalmologia Ltda - ME, CNPJ nº 23.689.258/0001-42, no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais). Parecer Jurídico nº. 1577/PGE-RO/2016. Publique-se.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2016.

Processo nº 01-1712.10475-00/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.10475-0000/2016, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição do **Tratamento em Drogadição**, para atender a paciente específico da Ação Judicial 0001744-83.2015.822.0012, em favor da empresa RENOVARE – Centro de Serv. Terapêuticos Ltda, CNPJ nº 14.687.471/0002-05, no valor de R\$ 10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais). Parecer Jurídico nº. 2211/PGE-RO/2016. Publique-se.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2016.

Processo nº 01-1712.10639-00/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.10639-0000/2016, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição do **Exame Oftalmológico**, para atender a paciente específico da Ação Judicial 7021562-95.2016.822.0001, em favor da empresa SOL – serv. De Oftalmologia Ltda, CNPJ nº 00.898.428/0001-01, no valor de R\$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais). Parecer Jurídico nº. 2174/PGE-RO/2016. Publique-se.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº.1834/GAB/SESAU
Porto Velho, 03 de Novembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e conforme consta nos Ofício nº 1249/RH/LACEN/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU.

Considerando o Processo de nº 01.1712.10898-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os **Plantões Especiais**, a servidora abaixo relacionada, lotada no **Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/SESAU**, referente ao mês de **Outubro/2016**.

SERVIDOR EFETIVO

Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Rosane Neves Barros	Biomédica	300126610	120

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1861/GAB/SESAU
Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Ofício nº 1211/HRE/2016. Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712-10931-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, as servidoras lotadas na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU**, referente ao Mês de **OUTUBRO/2016**, conforme relacionada abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Maria Fogassa	300027916	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1862/GAB/SESAU
Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Ofício nº 1212/HRE/2016. Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712-10927-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU**, referente ao Mês de **OUTUBRO/2016**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Sinésia da Silva Alves	300103753	24
Natanael Soares da Silva	300096027	24

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1863/GAB/SESAU
Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 852 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Ofício nº 1199/HRE/2016. Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712-10929-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, a servidora lotada na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU**, referente ao Mês de **OUTUBRO/2016**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Josiane Gomes Rabelo	300134204	24
Mauricelio Salina Diogenes	300027924	12

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1864/GAB/SESAU
Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 852 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Ofício nº 1161/HRE/2016. Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712-10930-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, a servidora lotada na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU**, referente ao Mês de **SETEMBRO/2016**, conforme relacionada abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Josiane Gomes Rabelo	300134204	24

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1867/GAB/SESAU
Porto Velho, 07 de Novembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Ofício nº 1206/HRE/2016; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Planos Especiais do HRE/2016,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712-10940-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU**, referente ao mês de **Outubro/2016**.

Nível Médio

Nome	Cargo	Matrícula	HS
Eli Zenaide Alves da Silva	Téc. Enfermagem	300100134	42
Genadir Oliveira Colla	Téc. Enfermagem	300068620	42
Izuleide Alves da Silva Ferreira	Téc. Enfermagem	300068682	96
Janete Rodrigues Flores	Téc. Enfermagem	300068672	108
Maria de Lourdes Augusto dos Santos	Ag. de Serviços de Saúde	300027913	42
Maria do Carmo Silva	Téc. Enfermagem	300036203	120
Maria Ivonete de Oliveira	Téc. Enfermagem	300093849	60
Sandra Santos de Oliveira	Téc. Enfermagem	300070762	72
Salette da Silva	Téc. Enfermagem	300068915	108
Sigelmhan Tavares da Costa	Téc. Enfermagem	300093873	108
Sueli da Silva Bezerra Miranda	Téc. Enfermagem	300068917	108
Zulene Amorim da Silva	Téc. Enfermagem	300062871	96

Nível Fundamental

Nome	Cargo	Matrícula	HS
Luzia Lima de Castro	Aux. em Enfermagem	300011761	96
Maria Aparecida Venturim Carlos	Aux. de Serviços de Saúde	300008299	96

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1872GAB/SESAU Porto Velho, 07 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e conforme consta no Ofício nº 1201/HRE/2016; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRE/2016,

Considerando o teor do Processo nº 01.1712.10952-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2016**.

Médicos Efetivos

Antonio Savio Dantas Barroso	Medico	300134378	48
Anibal Francisco Mendoza Zegarra	Médico Anestesista	300039745	44
Gilda Orenzia Arbizu Pinheiro	Medica Anestesiologista	300093451	24
Gilson Doria de Lucena Junior	Médico Anestesiologista	300135024	44
Karina Arcela Costa Freire	Medica Pediatra	300096669	44
Magali Rojas Tuesta de Araujo	Médica Gineco-Obstetra	300098961	24
Maryson da Silva Ribeiro	Médico Clínico Geral	300070763	44
Paulo Fernando Sturmer	Medico Ortopedista	300123159	44
Raimundo Nonato Anute de Lima	Médico Cirurgiao Geral	300095953	88
Raphael Lemos da Silva Araújo	Médico Clínico Geral	300096041	80
Rolando Edward MarcaOliveira	Médico Gineco-Obstetra	300094370	68
Sophia Trovão de Carvalho	Médico Clínico Geral	300069534	24

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1978/GAB/SESAU
Porto Velho, 24 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de julho de 2015 e conforme consta no Ofício nº 587/HRB/2016; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB/2016,

Considerando o teor do Processo nº 01.1712.11378-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, ao servidor abaixo relacionado, lotado no **Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2016**.

Nível Superior

Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Marcio Luiz Ferrari Filho	Clínico Geral	300139506	120

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

NOTIFICAÇÃO 001/GAB/CRH/SESAU

À Senhora: **Maria Aparecida de Brito**

Lotação: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON.

Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer junto à Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON/Ariquemes, unidade que encontra-se lotada, para tratar de assunto relacionado a sua situação funcional, no **prazo máximo de 15 dias** a contar do recebimento desta. Informamos que por encontrar-se com idade limite para Aposentadoria Compulsória, de acordo com o artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1998, deverá afastar-se **imediatamente** de suas funções, e providenciar a documentação necessária, **o mais breve possível**, conforme relação anexa, para re-

querer a aposentadoria. Ressaltamos que o não comparecimento, poderá acarretar sanções administrativas previstas.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2016.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVEM CONSTAR NO PROCESSO DE APOSENTADORIA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 20.843 DE 09 DE MAIO DE 2016.

- 01 – REQUERIMENTO DO SERVIDOR;
- 02 – CÓPIA DA IDENTIDADE (RG) E DO CPF, OU OUTRO DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO;
- 03 – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO;
- 04 – DECLARAÇÃO FIRMADA PELO SERVIDOR DE NÃO PERCEPÇÃO SIMULTÂNEA DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DECORRENTES DOS ARTIGOS 40 E 42 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A REMUNERAÇÃO DO CARGO EMPREGOS OU FUNÇÃO PÚBLICA, ASSIM COMO A NÃO PERCEPÇÃO DE MAIS DE UMA APOSENTADORIA A CONTA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, RESSALVADOS OS CARGOS ACUMULATIVOS NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, OS CARGOS ELETIVOS E OS CARGOS EM COMISSÃO, DECLARADOS EM LEI DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO ASSINADA PELO SERVIDOR, OU SEU REPRESENTANTE LEGAL, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO;
- 05 – ÚLTIMO CONTRACHEQUE;
- 06 – CERTIDÃO NEGATIVA DE PROCESSOS JUDICIAIS JUNTO AO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL 1ª INSTÂNCIA DE AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS- RESOLUÇÃO 156, 2ª INSTÂNCIA (www.tjro.jus.br) E FEDERAL (www.trf1.gov.br);
- 07 – CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO (CTC) ORIGINAL (CTC) EMITIDA POR OUTRO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIASOCIAL DO INSS; (OBRIGAÇÃO DO SERVIDOR QUANDO AINDA NÃO AVERBOU OS TEMPOS DE CONTRIBUIÇÃO ADVINDOS DO REGIME GERAL (INSS) E/OU OUTROS REGIMES PRÓPRIOS JUNTO A SEGEF.

NOTIFICAÇÃO 002/GAB/CRH/SESAU

À Senhora: **Maria Francisca da Costa**

Lotação: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON.

Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer junto à Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON/Ariquemes, unidade que encontra-se lotada, para tratar de assunto relacionado a sua situação funcional, no **prazo máximo de 15 dias** a contar do recebimento desta. Informamos que por encontrar-se com idade limite para Aposentadoria Compulsória, de acordo com o artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1998, deverá providenciar a documentação necessária, **o mais breve possível**, conforme relação anexa, para requerer a aposentadoria. Ressaltamos que o não comparecimento, poderá acarretar sanções administrativas previstas.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2016.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVEM CONSTAR NO PROCESSO DE APOSENTADORIA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 20.843 DE 09 DE MAIO DE 2016.

- 01 – REQUERIMENTO DO SERVIDOR;
- 02 – CÓPIA DA IDENTIDADE (RG) E DO CPF, OU OUTRO DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO;
- 03 – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO;
- 04 – DECLARAÇÃO FIRMADA PELO SERVIDOR DE NÃO PERCEPÇÃO SIMULTÂNEA DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DECORRENTES DOS ARTIGOS 40 E 42 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A REMUNERAÇÃO DO CARGO EMPREGOS OU FUNÇÃO PÚBLICA, ASSIM COMO A NÃO PERCEPÇÃO DE MAIS DE UMA APOSENTADORIA A CONTA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, RESSALVADOS OS CARGOS ACUMULATIVOS NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, OS CARGOS ELETIVOS E OS CARGOS EM COMISSÃO, DECLARADOS EM LEI DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO ASSINADA PELO SERVIDOR, OU SEU REPRESENTANTE LEGAL, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO;
- 05 – ÚLTIMO CONTRACHEQUE;
- 06 – CERTIDÃO NEGATIVA DE PROCESSOS JUDICIAIS JUNTO AO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL 1ª INSTÂNCIA DE AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS-

RESOLUÇÃO 156, 2ª INSTÂNCIA (www.tjro.jus.br) E FEDERAL(www.trf1.gov.br);
07 – CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO (CTC) ORIGINAL (CTC) EMITIDA POR OUTRO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIASOCIAL DO INSS; (OBRIGAÇÃO DO SERVIDOR QUANDO AINDA NÃO AVERBOU OS TEMPOS DE CONTRIBUIÇÃO ADVINDOS DO REGIME GERAL (INSS) E/OU OUTROS REGIMES PRÓPRIOS JUNTO A SEGE.

NOTIFICAÇÃO 003/GAB/CRH/SESAU

À Senhora: **Julio Perez Antelo**

Lotação: Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim (servidor à disposição).

Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, em horário comercial, para tratar de assunto relacionado a sua situação funcional junto a Secretaria de Estado da Saúde, no **prazo máximo de 15 dias** a contar do recebimento desta. Informamos que por encontrar-se com idade limite para Aposentadoria Compulsória, de acordo com o artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1998, deverá providenciar a documentação necessária, **o mais breve possível**, conforme relação anexa, para requerer a aposentadoria. Ressaltamos que o não comparecimento, poderá acarretar sanções administrativas previstas.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2016.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVEM CONSTAR NO PROCESSO DE APOSENTADORIA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 20.843 DE 09 DE MAIO DE 2016.

01 – REQUERIMENTO DO SERVIDOR;
02 – CÓPIA DA IDENTIDADE (RG) E DO CPF, OU OUTRO DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO;
03 – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO;
04 – DECLARAÇÃO FIRMADA PELO SERVIDOR DE NÃO PERCEPÇÃO SIMULTÂNEA DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DECORRENTES DOS ARTIGOS 40 E 42 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A REMUNERAÇÃO DO CARGO EMPREGOS OU FUNÇÃO PÚBLICA, ASSIM COMO A NÃO PERCEPÇÃO DE MAIS DE UMA APOSENTADORIA A CONTA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, RESSALVADOS OS CARGOS ACUMULATIVOS NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, OS CARGOS ELETIVOS E OS CARGOS EM COMISSÃO, DECLARADOS EM LEI DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO ASSINADA PELO SERVIDOR, OU SEU REPRESENTANTE LEGAL, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO;
05 – ÚLTIMO CONTRACHEQUE;
06 – CERTIDÃO NEGATIVA DE PROCESSOS JUDICIAIS JUNTO AO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL1ª INSTÂNCIA DE AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS- RESOLUÇÃO 156, 2ª INSTÂNCIA (www.tjro.jus.br) E FEDERAL(www.trf1.gov.br);
07 – CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO (CTC) ORIGINAL (CTC) EMITIDA POR OUTRO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSS; (OBRIGAÇÃO DO SERVIDOR QUANDO AINDA NÃO AVERBOU OS TEMPOS DE CONTRIBUIÇÃO ADVINDOS DO REGIME GERAL (INSS) E/OU OUTROS REGIMES PRÓPRIOS JUNTO A SEGE.

PORTARIA Nº. 246/GAB/COHREC/SESAU
Cacoal, 06 de dezembro de 2016.

Designa Gerente Médico para o Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia que está sob gestão do Hospital Regional de Cacoal/Secretaria de Estado da Saúde, e dá outras Providências.

A DIRETORA DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827 de 15 de julho de 2015 e do Decreto de 31 de maio de 2016, que o nomeou como Diretora;

Considerando que o Art. 28 do Decreto nº 20.931/32 preceitua que qualquer organização hospitalar ou de assistência médica, pública ou privada, obrigatoriamente tem que funcionar com um Diretor Técnico, habilitado para o exercício da medicina, como principal responsável pelos atos médicos ali realizados;

Considerando que o Art. 12 do Decreto nº 44.045/58 e a Lei nº 6839/80 estabelecem que as pessoas jurídicas de prestação de assistência médica estão sob a ação disciplinar e de fiscalização dos Conselhos de Medicina;

Considerando que o Art. 11 da mesma Resolução CFM Nº 997/80 estabelece que o Diretor Técnico, principal responsável pelo funcionamento dos Estabelecimentos de Saúde, terá obrigatoriamente sob sua responsabilidade a supervisão e coordenação de todos os serviços técnicos do estabelecimento, que a ele ficam subordinados hierarquicamente;

Considerando os termos da RESOLUÇÃO CFM nº 1.342/1991, modificada pela Resolução CFM n. 1352/1992, que estabelece normas sobre responsabilidade e atribuições do Diretor Técnico e do Diretor Clínico;

Considerando que o Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia - HEURO não possui Diretor Técnico, apenas Diretor Clínico, sendo que não possui Regimento Interno homologado junto ao CRM-RO;

Considerando a necessidade de se estabelecer critérios de organizar o fluxo de atendimento e a prestação do serviço de assistência médico-hospitalar adequada aos anseios da população;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o médico Dr. Rodrigo Aparecido Pereira Lima, Clínico Geral, matrícula 300133260, como Gerente Médico do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia - HEURO, sob gestão do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal/Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º. O Gerente Médico exercerá suas funções com adequação de sua carga horária de trabalho, sem prejuízo das funções normais.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Isabel Maria de Lima
Diretora Geral - COHREC/SESAU

FHEMERON

PORTARIA Nº 35/GAB/FIN/FHEMERON
Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 13 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2118 de 13 de dezembro de 2012, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 01.1732.00773/2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **Angelita Tome Pereira**, matrícula nº 30017443, CPF. 385.548.282-91, UCT- Vilhena/RO., um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de R\$ **4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados, conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	NOTA DE EMPENHO	VALOR R\$
1032/2145	3390-30	3209	2016NE00463	3.500,00
1032/2145	3390-39	3209	2016NE00464	500,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON, efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

PORTARIA Nº 36/GAB/FIN/FHEMERON
Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 13 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2118 de 13 de dezembro de 2012, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 01.1732.00774/2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida ao servidor Luiz Antônio Vieira Garcia, matrícula nº 300036222, CPF. 610.714.208-87, UCT- Ariquemes/RO, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de R\$ **4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados, conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	NOTA DE EMPENHO	VALOR R\$
10302/2145	3390-30	3209	2016NE00465	3.000,00
10302/2145	3390-39	3209	2016NE00468	1.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

HBAP

PORTARIA Nº 319 /RH/GAB/HBAP, 21 de Novembro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Outubro/2016**. Considerando o teor do Processo nº 01-1712.11292 -0000/2016

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ANDRE EZEQUIEL DE MIRANDA	AGENTE EMATIVIDADES ADM	300060854	34
MARIA DAS DORES LOPES MOTA	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	300060882	38
MARIA DO PERPETUO S. DOS SANTOS MONTEIRO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	300022956	38
MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE MOURA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	300022392	38
MEYRE CARVALHO DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	300011417	38
TAIS SANTOS DOURADO SOARES LIMA	AGENTE EMATIVIDADES ADM	300135529	38
TATIANA ARAUJO MUNIZ	AGENTE EMATIVIDADES ADM	300122953	38

Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunta
Hospital Base/RO

PORTARIA Nº 320/RH/GAB/HBAP, 21 de Novembro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Outubro/2016**. Considerando o teor do Processo nº 01-1712.11295-0000/2016

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ELAINE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	AGENTE EMATIVIDADES ADM	300063782	42
ELENILSON ALVES DA SILVA	AUX. EMATIVIDADES ADM	300001824	42
VALENTINA DE FATIMA VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300001691	36

Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunta
Hospital Base/RO

PORTARIA Nº 321/GRH/GAB/HBAP, de 21 de novembro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Outubro/2016.

Considerando o teor do processo nº 01-1712.11297-0000/2016

Nível Superior

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ALESSANDRA SUELEN RIBEIRO	Enfermeiro	300098932	120
JORGE AURELIO DE ARRUDA DOS SANTOS	Enfermeiro	300126146	24
ROMISCLEIA TORRENTE SILVA	Enfermeiro	300132383	42
TANIA REGINA RIBEIRO DO NASCIMENTO	Enfermeiro	300133261	36

Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADRIANA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300098964	72
CELIAANASTACIA CARNEIRO SILVA	Técnico em Enfermagem	300120588	24
CLEUSA NERIS LEANDRO	Técnico em Enfermagem	300131853	120
ELISANGELA FERREIRA CARDOSO	Técnico em Enfermagem	300068922	36
EVERALDO OLIVEIRA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300034930	24
FRANCINETE DE SOUZA BARROSO SILVA	Técnico em Enfermagem	300099472	54
JEAN SMILAX SOUZA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300038891	24
JIRLANE ANDRADE DA CONCEICAO DE JESUS	Técnico em Enfermagem	300138110	72
LAIANA PEREIRA DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300098974	60
LEANE DA SILVA BRAGA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	300099747	120
LUCIJANE FILGUEIRAS GONZAGA	Técnico em Enfermagem	300093171	36
MARCIA DO VALE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300100870	24
MARIA ALBA OLIVEIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300043000	96
MARIA APARECIDA SALES NORONHA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300042343	24
MARIA DE NAZARE VAZ SOARES	Técnico em Enfermagem	300001143	48
ROSILENE DA SILVA LIMA SILVA	Técnico em Enfermagem	300098722	84
TELMA REGINA LIMA	Técnico em Enfermagem	300092959	96
ZENI SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300053430	24

Nível Fundamental

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
MARIA DA GLORIA CORREIA DE FREITAS	Auxiliar em Enfermagem	300009537	42
MARIA DE NAZARE RODRIGUES DOS PASSOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001138	84
MARIA ESTELA OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300001194	72
MARIA MARLENE VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300001457	48
MODESTO ASSIS NUNES	Auxiliar em Enfermagem	300001471	18

Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunta
Hospital Base/RO

PORTARIA Nº 322/RH/GAB/HBAP, de 21 de novembro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de **Outubro/2016**.

Considerando o teor do processo nº 01-1712.11297-0000/2016

Nível Médio**Servidor (a)**

	Cargo	Matrícula	H
ALDAIZA ROCHA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300136078	12
EDILENE PINTO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300134331	108
ELCIO ANDERSON SILVA MARINHO	Técnico em Enfermagem	300135456	36
ESTELITA CARMO SILVA SOBREIRA	Técnico em Enfermagem	300134997	12
FABIANA SANTOS FREITAS	Técnico em Enfermagem	300134400	18
LUCINEI DOS SANTOS FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300135556	24
MARILUCIA RODRIGUES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300135073	120
RAIMUNDO NONATO DAPONTE SILVA	Técnico em Enfermagem	300135062	12
SAMIA REGINA SOUZA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300134121	84
SUELY PASSOS DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300136401	48

Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunta
Hospital Base/RO

PORTARIA Nº 323/RH/GAB/HBAP, de 22 de novembro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Retificar em partes, a Portaria nº 301/RH/GAB/HBAP de 25.10.2016, que concedeu de acordo com o Artigo 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 25.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Setembro/2016**.

Onde se lê:

Nome	Cargo	Matrícula	Siape	H
TEREZA CRISTINA DE ALBUQUERQUE BRAGA	Bioquímica		2318215	40

Leia-se:

Nome	Cargo	Matrícula	Siape	H
TEREZA CRISTINA DE ALBUQUERQUE BRAGA	Bioquímica		2318215	42

Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunta
Hospital Base/RO

COHREC

Cacoal, 08 de Dezembro de 2016.
PORTARIA Nº0247/GAB/COHREC/SESAU/2016

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **AILANE COSTA GUIMARÃES**, matrícula 300135142, Auxiliar de serviços gerais, que estavam agendadas para o período de 01/12/2016 a 30/12/2016, referente ao exercício de 2016, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/02/2016 a 02/03/2016.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/12/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ISABEL MARIA DE LIMA VELASCO
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Cacoal, 08 de Dezembro de 2016.

PORTARIA Nº0248/GAB/COHREC/SESAU/2016

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ALINE CRISTINA AGRA DE SOUZA COSTA**, matrícula 300102134, Nutricionista, que estavam agendadas para o período de 01/11/2016 a 30/11/2016, referente ao exercício de 2016, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/04/2017 a 30/04/2017.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/11/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
ISABEL MARIA DE LIMA VELASCO
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Cacoal, 08 de Dezembro de 2016.

PORTARIA Nº0249/GAB/COHREC/SESAU/2016

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os

termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ALINE EMILIA TOLEDO BRAGA**, matrícula 300131146, Técnico em enfermagem, que estavam agendadas para o período de 01/11/2016 a 30/11/2016, referente ao exercício de 2016, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/01/2017 a 30/01/2017.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/11/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ISABEL MARIA DE LIMA VELASCO
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Cacoal, 08 de Dezembro de 2016.
PORTARIA Nº0250/GAB/COHREC/SESAU/2016

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **ANDERSON VITORINO FERREIRA**, matrícula 300100164, Agente em atividades administrativas, que estavam agendadas para o período de 01/12/2016 a 30/12/2016, referente ao exercício de 2016, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/02/2017 a 02/03/2017.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/12/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
ISABEL MARIA DE LIMA VELASCO
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Cacoal, 08 de Dezembro de 2016.
PORTARIA Nº0251/GAB/COHREC/SESAU/2016

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **DANIELI CARLA BUCIOLI**, matrícula 300102214, Técnico em enfermagem, que estavam agendadas para o período de 01/12/2016 a 30/12/2016, referente ao exercício de 2016, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/02/2017 a 02/03/2017.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/12/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
ISABEL MARIA DE LIMA VELASCO
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Cacoal, 08 de Dezembro de 2016.

PORTARIA Nº0252/GAB/COHREC/SESAU/2016

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **DHANIANI GOMES LIMA**, matrícula 300121463, Auxiliar de serviços gerais, que estavam agendadas para o período de 01/11/2016 a 30/11/2016, referente ao exercício de 2016, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/12/2016 a 30/12/2016.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/11/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ISABEL MARIA DE LIMA VELASCO
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Cacoal, 08 de Dezembro de 2016.
PORTARIA Nº0253/GAB/COHREC/SESAU/2016

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **FLAVIO DIAS CIRQUEIRA**, matrícula 300100867, Enfermeiro, que estavam agendadas para o período de 01/12/2016 a 30/12/2016, referente ao exercício de 2016, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/01/2017 a 30/01/2017.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/12/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ISABEL MARIA DE LIMA VELASCO
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Cacoal, 08 de Dezembro de 2016.
PORTARIA Nº0254/GAB/COHREC/SESAU/2016

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **HELIDE DE FREITAS**, matrícula 300102233, Técnico em enfermagem, que estavam agendadas para o período de 01/09/2016 a 30/09/2016.

2016, referente ao exercício de 2016, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/07/2017 a 30/07/2017.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/09/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
ISABEL MARIA DE LIMA VELASCO
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Cacoal, 08 de Dezembro de 2016.
PORTARIA Nº0255/GAB/COHREC/SESAU/2016

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **LEIRI BONET**, matrícula 300100732, Fisioterapeuta, que estavam agendadas para o período de 01/11/2016 a 30/11/2016, referente ao exercício de 2016, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/01/2017 a 30/01/2017.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/11/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
ISABEL MARIA DE LIMA VELASCO
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Cacoal, 08 de Dezembro de 2016.
PORTARIA Nº0256/GAB/COHREC/SESAU/2016

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **LUCIENE FERREIRA ALVIM**, matrícula 300100958, Agente em atividades administrativas, que estavam agendadas para o período de 01/12/2016 a 30/12/2016, referente ao exercício de 2016, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/07/2017 a 30/07/2017.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/12/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
ISABEL MARIA DE LIMA VELASCO
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Cacoal, 08 de Dezembro de 2016.
PORTARIA Nº0257 /GAB/COHREC/SESAU/2016

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo

Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **NECI DOS SANTOS TEIXEIRA**, matrícula 300016712, Auxiliar em serviços de saúde, que estavam agendadas para o período de 01/11/2016 a 30/11/2016, referente ao exercício de 2016, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/01/2017 a 30/01/2017.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/11/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ISABEL MARIA DE LIMA VELASCO
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Cacoal, 08 de Dezembro de 2016.
PORTARIA Nº0258/GAB/COHREC/SESAU/2016

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **PETER RIQUELME SILVA**, matrícula 300058434, Agente em atividades administrativas, que estavam agendadas para o período de 01/12/2016 a 30/12/2016, referente ao exercício de 2016, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/01/2017 a 30/01/2017.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/12/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ISABEL MARIA DE LIMA VELASCO
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Cacoal, 08 de Dezembro de 2016.
PORTARIA Nº0259/GAB/COHREC/SESAU/2016

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **RONALDO ANTONIO ARDENGUI**, matrícula 300100437, Agente em atividades administrativas, que estavam agendadas para o período de 01/12/2016 a 30/12/2016, referente ao exercício de 2016, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/01/2017 a 30/01/2017.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/12/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ISABEL MARIA DE LIMA VELASCO
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Cacoal, 08 de Dezembro de 2016
PORTARIA Nº0260/GAB/COHREC/SESAU/2016

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, por interesse da Administração Pública, a Portaria 0192/GAB/COHREC/SESAU/2016 de 01 de Setembro de 2016 que transferia o gozo de férias da servidora **ROSANGELA HIROKOKAWAI LENZI**, Gerente administrativo e financeiro, matrícula 300117174, que estavam agendadas para o período de 01/09/2016 a 30/09/2016, referente ao exercício de 2016, o qual seria usufruído em 01/12/2016 a 30/12/2016.

Art. 2º. REMARCAR, o gozo de férias da servidora, que estavam agendadas para o período de 01/09/2016 a 30/09/2016, referente ao exercício de 2016, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/01/2017 a 30/01/2017.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/12/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ISABEL MARIA DE LIMA VELASCO
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Cacoal, 08 de Dezembro de 2016.
PORTARIA Nº0261/GAB/COHREC/SESAU/2016

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **SHEILA CARMINATI DE LIMA SOARES**, matrícula 300102117, Enfermeira, que estavam agendadas para o período de 01/12/2016 a 30/12/2016, referente ao exercício de 2016, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/01/2017 a 30/01/2017.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/12/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ISABEL MARIA DE LIMA VELASCO
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Cacoal, 08 de Dezembro de 2016.
PORTARIA Nº0262/GAB/COHREC/SESAU/2016

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, por interesse da Administração Pública, a Portaria 0196/GAB/COHREC/SESAU/2016 de 01 de Setembro de 2016 que transferia o gozo de férias da servidora **TAINA GISELI IDALGO DA CRUZ**, Enfermeiro, matrícula 300078198, que estavam agendadas para o período de 01/09/2016 a 30/09/2016, referente ao exercício de 2016, o qual seria usufruído em 01/12/2016 a 30/12/2016.

Art. 2º. REMARCAR, o gozo de férias da servidora, que estavam agendadas para o período de 01/09/2016 a 30/09/2016, referente ao exercício de 2016, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/03/2017 a 30/03/2017.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/12/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ISABEL MARIA DE LIMA VELASCO
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Secretaria de Estado da Educação

AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2016
Pregão Eletrônico nº 29/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando, ainda o Parecer nº 2251/PGE/2016, fls. 433/437, Processo Administrativo nº 01-1601.14455-0000/2016/Seduc-RO, cujo objeto é aquisição de material permanente (mobiliário escolar) para atender à Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes, a pedido da Secretaria de Estado da Educação, Torna Público aos interessados que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 107/2016, Pregão Eletrônico nº 29/2015, tendo como fornecedoras as empresas Fortline Industria e Comercio de Moveis Ltda, CNPJ nº 08.368.875/0001-52 e Flexform Indústria Metalúrgica Ltda, CNPJ nº 49.058.654/0001-65, no valor global correspondente a R\$ 2.619.570,03 (dois milhões, seiscentos e noventa mil quinhentos e setenta reais e três centavos).

Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 3424/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de aquisição de hospedagem e alimentação para atender ao Festival Estudantil Rondoniense de Artes – Fera/2016 na fase Estadual, em atendimento ao Núcleo de Educação Física e Cultura Escolar da Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/DGE/Seduc, objeto do Processo nº 01-1601.15020-0000/2016.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

1. Érika de Araújo Almeida, matrícula nº 300024520;
2. Expedito Ferreira Santana Júnior, matrícula nº 300128408;
3. Ítalo Rodrigo Soares Aguiar Reis, matrícula nº 300131038.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Politec

Portaria nº 104/16/DG/POLITEC/SESDEC/RO
Porto Velho, 07 de dezembro de 2016.

O DIRETOR GERAL da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferida por Lei.

Considerando a recente transformação do extinto DPTC em Superintendência de Polícia Técnico-Científica/POLITEC e;

Considerando a necessidade e o interesse público da administração em manter o servidor em atividade no mês de novembro/2016.

RESOLVE:

Transferir o gozo das férias da servidora **ANDRESSA TEIXEIRA DE SOUZA GUEDES**, Perito Criminal, matrícula nº 300104240, previstas para o mês de novembro de 2016, referente ao exercício de 2016, para serem gozadas no mês de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GIRLIEI VELOSO MARINHO
DIRETOR GERAL DE POLÍCIA TÉCNICA

Polícia Civil

PORTARIA Nº 438/2016/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 07 de dezembro de 2016.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais;

REVOGAR os termos da **Portaria nº 063/2016/GAB/COR/PC/RO**, datada de 08 de março de 2016, publicada no diário oficial nº 45, datado 10 de março de 2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rubia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 439/2016/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 07 de dezembro de 2016.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais;

REVOGAR os termos da **Portaria nº 251/2016/GAB/COR/PC/RO**, datada de 18 de julho de 2016, publicada no diário oficial nº 134, datado 21 de julho de 2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rubia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

Portaria nº 1041/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 07 dezembro de 2016.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL – PC/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **EUCLIDES NETO MAIA DA SILVA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 300104136 e **JANDER BARBOSA REBELO**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300061328, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e

fiscalizando o Contrato nº 367/PGE – 2016 referente a serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais e aparelhos de ar condicionado da Polícia Civil/RO, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassem a sua competência.

Art. 2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, incisos I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º.

Art. 3º - O prazo da duração desta designação se dará pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterado a qualquer tempo por ato do DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL – PC/RO.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **revogando a partir de sua vigência as Portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Eliseu Muller de Siqueira
Delegado Geral da Polícia Civil/DGPC/RO
Ordenador de Despesas - PC/RO

Portaria nº 1042/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 07 dezembro de 2016.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL – PC/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para Comissão de recebimento, acompanhamento, fiscalização de contrato, serviços a aquisição de bens da Polícia Civil/RO, que será composta pelos seguintes servidores:

Comissão de Recebimento:
Presidente:

Vitor Hugo Cordeira da Costa, Agente de Polícia, Matrícula nº 300098559.

Membros:

Lucilene Calado Luz, Agente de Polícia, Matrícula nº 300020587;
Maria das Dores Pereira Dias, Agente de Polícia, Matrícula nº 300015936;
Fabiana Marinho da Mota dos Santos, Agente de Polícia, Matrícula nº 300060110.

Fiscal do Contrato:

Euclides Neto Maia Da Silva, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 300104136.

Suplente do Fiscal:

Jander Barbosa Rebelo, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300061328.

Art. 2º - Convalidar os atos praticados pelos servidores acima citados a contar de 16 de novembro de 2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Eliseu Muller de Siqueira
Delegado Geral da Polícia Civil/DGPC/RO
Ordenador de Despesas - PC/RO

Polícia Militar

PORTARIA Nº 148, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

Substitui Oficiais PM's para compor a Comissão Permanente de Conselho de Justificação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, inciso IV, do DECRETO Nº 12722 DE 13 DE MARÇO DE 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, a contar de 06 de dezembro de 2016, o **TC PM RE 06168-8 ALEX SILVEIRA DIFENTHAELER** – pelo **TC PM RE 06136-5 FREDERICO CORREIA DE OLIVEIRA**, para exercer a função de Presidente; **TC PM RE 05776-6 RHOBYSOON SOUZA LIMA** pelo **TC PM RE 06168-8 ALEX SILVEIRA DIFENTHAELER** para exercer a função de Interrogante/Relator

Art. 2º A Comissão Permanente de Conselho de Justificação de **RGF nº 15.04.2885** passa a ter a seguinte composição:

- **TC PM RE 06136-5 FREDERICO CORREIA DE OLIVEIRA**, para exercer a função de Presidente;

- **TC PM RE 06168-8 ALEX SILVEIRA DIFENTHAELER**, para exercer a função de Interrogante/Relator;

- **TC PM RE 06559-3 JOSÉ EVERALDO CAVALCANTE PONTES**, para exercer a função de Escrivão.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

DETRAN

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 62/2016/DETRAN/RO
PROCESSO Nº 36.922/2016

OBJETO: Contratação de empresa jornalística para edição e veiculação de jornal impresso de grande circulação no Estado de Rondônia, para prestação de serviços de publicação de atos oficiais (procedimentos licitatórios, notas, editais, portarias, avisos, citações, extratos de contratos, termos aditivos e outras publicações de interesse da Administração), de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas mínimas constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - **DETRAN/RO**, por intermédio de sua **PREGOEIRA**, designada pela Portaria nº 119/GAB/DETRAN/RO de 05/01/2015, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes do Pregão Eletrônico nº. 062/2016/DETRAN/RO, atendendo ao quanto determinado na Nota Técnica nº 7912/2016/GAB/DETRAN-RO, referente a decisão proferida no mandado de segurança a qual determinou a imediata suspensão do certame, ou a regularização do objeto.

Esta decisão, além de cientificada pelos meios admitidos em Lei e às demais sociedades comerciais que retiraram o edital do Pregão Eletrônico nº 062/2016/DETRAN/RO, será publicada na mesma forma do Instrumento Convocatório, que se encontra disponível no endereço eletrônico www.detrان.ro.gov.br, site oficial do DETRAN, no site www.comprasnet.gov.br campo impugnações/avisos/esclarecimentos UASG 926002, ou na sede deste DETRAN, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva – Porto Velho – RO, CEP 76803-592, fone/fax (69) 3217-2974.

Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2016.

Mary Vone Veche e Silva
Pregoeira/DETRAN-RO
Cadastro nº 300046928

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36922/2016

OBJETO: Contratação de empresa jornalística para edição e veiculação de jornal impresso de grande circulação no Estado de Rondônia, para prestação de serviços de publicação de atos oficiais (procedimentos licitatórios, notas, editais, portarias, avisos, citações, extratos de contratos, termos aditivos e outras publicações de interesse da Administração), de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas mínimas constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

O Departamento Estadual de Trânsito – **DETRAN/RO**, por intermédio de seu Diretor Geral Adjunto, torna público aos interessados e às empresas licitantes, que foi **REVOGADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2016**, conforme **NOTA TÉCNICA nº 7912/2016/GAB//DETRAN-RO**, datado 30/11/2016, o qual fundamenta a decisão pela **REVOGAÇÃO** do mesmo, com base nos princípios legais do Art. 49 da Lei 8.666/93, bem como o item 22.3 do edital, sendo que tal **REVOGAÇÃO**

se dá por motivo de fato superveniente, ou seja, atendendo ao quanto determinado na decisão proferida no mandado de Segurança a qual determinou a imediata suspensão do certame, ou a regularização do objeto. Fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo os interessados apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Aviso, nos termos do art. 109, I, “c” da Lei Federal nº. 8.666/93, estando os autos franqueados para vista dos interessados. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2016.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3726/GAB/DETRAN/RO EM, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 2407/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Delker Klemes Miranda, Mat. 300115984, encontra-se de férias e recesso administrativo.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 20.12.2016 e de 21 a 28.12.2016, a servidora **ANDREIA SANTOS SILVA**, mat. 300092845, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA, CDS-05**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3727/GAB/DETRAN/RO EM, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 2394/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Adriana Souza Amaral, Mat. 300035641, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 30.12.2016, a servidora **ELISANE FERNANDES DA SILVA**, mat. 300093069, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA, FG-03**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3728/GAB/DETRAN/RO EM, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 2383/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Juliana de Mattia, Mat. 300104890, estará de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 11 a 30.12.2016, o servidor **THIAGO LAPORTI BERGE**, mat. 300094603, Estatutário/DETRAN, para

responder pelo cargo de CHEFE DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA, CDS-05, concomitante com o cargo de Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª categoria, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3729/GAB/DETRAN/RO EM, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 2381/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Edmilson Rodrigues de Almeida, Mat. 300121636, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 20.12.2016, o servidor JEDIEL DE SÁ RIBEIRO, mat. 300072662, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA, CDS-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3730/GAB/DETRAN/RO EM, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 2388/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Adriana Souza Amaral, Mat. 300035641, esteve de Licença Médica.

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDO, a nomeação interina da servidora ELISANE FERNANDES DA SILVA, mat. 300093069, Estatutária/DETRAN, no período de 11 a 30.03.2016 que respondeu pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA, FG-03, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.03.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3731/GAB/DETRAN/RO EM, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 2386/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Adriana Souza Amaral, Mat. 300035641, esteve de licença médica.

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDO, a nomeação interina da servidora ELISANE FERNANDES DA SILVA, mat. 300093069, Estatutária/DETRAN, no período de 10 a 29.02.2016 que respondeu pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA, FG-03, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10.02.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3732/GAB/DETRAN/RO EM, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 2392/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Valtair Freitas da Silva, Mat. 300029594, encontra-se de férias e recesso administrativo.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 20.12.2016 e 21 a 28.12.2016, o servidor ELIEZER ALVES, mat. 300094585, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3733/GAB/DETRAN/RO EM, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 2396/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Adriana Souza Amaral, Mat. 300035641, esteve de licença médica.

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDO, a nomeação interina da servidora ELISANE FERNANDES DA SILVA, mat. 300093069, Estatutária/DETRAN, no período de 17.08 a 15.09.2016 que respondeu pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA, FG-03, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17.08.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3734/GAB/DETRAN/RO EM, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 2404/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Herbert dos Santos Silva, Mat. 300094347, estará de recesso administrativo.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 29.12.2016 a 06.01.2017, a servidora YARA MARIA VARJÃO COELHO, mat. 300100356, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA, CDS-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3735/GAB/DETRAN/RO EM, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 2402/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Vitor Pazinato Oliveira, Mat. 300131801, estará de recesso administrativo.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 20 a 28.12.2016, a servidora DANIELE AMARAL LIMA, mat. 300097370, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3736/GAB/DETRAN/RO EM, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 2400/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Tiago André Costa Ribeiro, Mat. 300133666, estará de recesso administrativo.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 20 a 28.12.2016, a servidora JOSIMEIRE VIEIRA TAPUDIMA, mat. 300091207, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DE POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3737/GAB/DETRAN/RO EM, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 2398/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Nalzi Martins Pruciano Vicentin, Mat. 300132624, estará de recesso administrativo.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 29.12.2016 a 06.01.2017, a servidora MARIA AUGUSTA CORDEIRO DE LIMA, mat. 300091791, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DE POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3745/GAB/DETRAN-RO EM, 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 689/2016/DTHMET/DETRAN/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora Edclécia de Oliveira Jucá – Matrícula n.º 300072599, para atuar como GESTORA INTERINA, no período de 01 a 28.12.2016, do contrato infrarrelacionado, tendo em vista férias e recesso administrativo da titular, a servidora Andréia Juliani Levino Amaral – Matrícula n.º 300091135.

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
13.653/2.015	42/2015	Log Sistema e Tecnologia LTDA	Tecnologia da informação para customização, treinamentos, migração de dados e implantação do portal de serviços do DETRAN/RO e seus sistemas.
685/2.015	40/2015	Thomas Greg & Sons Gráfica e Serviços, Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Ltda	Confecção e emissão de CNH

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.2016, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3746/GAB/DETRAN-RO EM, 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 4.328/2.016 - DETRAN-RO, de 28.03.2016;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) LÚCIA DE FÁTIMA COSTA, CPF/MF sob o n.º 635.392.769-04, Cadastro n.º 300122142, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	2.000,00
	Total	2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 664/DTHMET/DETRAN-RO EM, 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando a Decisão Administrativa de cada processo abaixo relacionado, cujo teor julga procedente a imputação nos Autos;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, pelo prazo de 15 (quinze) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada ao artigo indicado, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	7891/2011	165 e 175	399/2016	VAGNER RICARDO ARAUJO	03993655078

Art. 2º - SUSPENDER, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores do condutor abaixo relacionado, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	2790/2012	165	019/2016	ERMILTON OLIVEIRA FERREIRA	04226527301
02	7298/2012	165	336/2016	GENILSON MIRANDA DE SOUSA	04571511956
03	8983/2012	165	326/2016	MARCIODA SILVARABELO	00568276975
04	9175/2012	165	001/2015	ODAIR JOSE BATISTA	04975300103
05	8978/2012	165	117/2016	MARCELO FRANCA XAVIER	03501896912
06	1519/2011	165	144/2016	VAGNER DE CASTRO VARGAS	02664821663
07	5799/2011	165	386/2016	JOSUE MIRANDA DE LIMA	01015614852

Art. 3º - SUSPENDER, pelo prazo de 02 (dois) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores do condutor abaixo relacionado, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	9176/2012	244-II	390/2016	MAXIMO ROGERIO DA SILVA BARROS	02721983057
02	171/2013	244-I	398/2016	MAGNO ROBERTO BEZERRA RODRIGUES DE SIQUEIRA	05217867710
03	993/2013	244-V	370/2016	JULIMAR ROSA ALVES	05098135256
04	424/2011	244-II	412/2016	EDSON AUGUSTO DA SILVA FILHO	02492004066
05	13407/2010	244-II	413/2016	CRISLEI SIQUEIRA MOTA	4611312609
06	440/2011	244-I	414/2016	ALECSANDER GOMES RODRIGUES	04574205269
07	7946/2012	244-II	166/2016	ELIZEU GODINHO DE SOUZA	04085857891

Art. 4º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 5º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda à notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 6º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo nº 47.200/2016)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL ADJUNTO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho nº 6392/2016/DAF/DETRAN-RO às fl. 61, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo nº 47.200/2016, a empresa: ER COMÉRCIO DE FERRAMENTAS EM GERAL LTDA - ME, CNPJ nº. 22.850.543/0001-30, foi penalizada em MULTA pecuniária no valor de R\$ 1.628,00 (mil seiscentos e vinte e oito reais), tendo em vista inexecução contratual, com fulcro nos itens 20.4, 20.6 e 20.11 do Edital de Pregão Eletrônico nº 51/2015/CPLMS/DETRAN/RO e Art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089/2011 que regulamenta a Lei Estadual nº 2.414/2011, da qual caberá RECURSO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação, nos termos do art. 20 do Decreto nº 16.089/2011 e Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2016.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL ADJUNTO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho nº 6395/2016/DAF/DETRAN-RO às fl. 113 e tendo em vista a impossibilidade de entrega dos Ofícios nº 911 e nº 1446/2016/DAF/DETRAN/RO, bem como localização da empresa: GLOBALMIX INDÚSTRIA COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº. 07.169.849/0001-32, fora instaurado Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo nº 1.443/2016 com objetivo de apuração dos fatos e possível aplicação das penalidades de multa e suspensão referente ao Pregão Eletrônico nº 35/2013/CPLMS/DETRAN/RO.

Considerando a análise pela Procuradoria Jurídica deste Departamento do teor do Ofício nº 16/2016 dessa empresa, informamos que a esta Direção deliberou pela aplicação da penalidade de MULTA no importe de 10% (dez por cento) do valor total da nota de empenho inadimplida, perfazendo a monta de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais), dando assim PROVIMENTO PARCIAL ao RECURSO apresentado, determinando a exclusão da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

Considerando que essa empresa não possui créditos com esta Autarquia, informamos que o valor concernente à multa deverá ser depositado na Conta Corrente nº 23.307-2, Agência nº 2757-X do Banco do Brasil que tem como favorecido este Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, no prazo máximo de 10 (dez) dias, devendo apresentar o comprovante na Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/DETRAN/RO, para fins de registro, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2016.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ERRATA Nº 01 AO CONTRATO Nº 044/2016

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede na rua Dr. José Adelino, 4477, bairro Costa e Silva, nesta capital, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. José de Albuquerque Cavalcante, brasileiro, portador do RG nº 915816-2 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 062.220.649-49, em conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo nº 14.384/2015, considerando a existência de erro material, promove a ERRATA Nº 01 AO CONTRATO Nº 044/2016, firmada com a empresa RL2 SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 05.059.711/0001-55, com sede à Rua Américo Brasiliense, nº 2171, Cj. 407, Chacarã Santo Antonio, São Paulo/SP, representada por seu Sócio Diretor, Sr. Ronaldo Ferreira Lima, brasileiro, portador do RG nº 28.096.047-5, da SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 212.690.678-77, regulado pela 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993

e suas alterações e da Lei Complementar n.º 123/2.006 e suas alterações, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie, tendo por finalidade estabelecer direitos, deveres e obrigações das partes e condições seguintes:

ONDE SE LÊ:

“CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL que celebram entre si o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, e de outro, RL2 SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, para fins que especificam.”

LEIA-SE:

“CONTRATO que celebram entre si o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, e de outro, RL2 SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, para fins que especificam.”

Porto Velho, 29 de setembro de 2016.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

Ronaldo Ferreira Lima
Sócio Diretor da Contratada

Visto: Claudino Sérgio A. Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2013

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e o Município de Vilhena/RO (CNPJ nº 04.092.706/0001-81).

OBJETO DO CONVÊNIO: União dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando à execução de obras de sinalização semafórica, vertical e horizontal nas vias urbanas do Município de Vilhena/RO. PROCESSO Nº 20.650/2013

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula dez do Convênio nº 013/2013, fica prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 24.11.2016 a 24.12.2016.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO
Célio Batista - Prefeito em Exercício (Interino) do Município de Vilhena/RO

Visto: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral/DETRAN-RO

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 006/2016
Porto Velho, 30 de Novembro de 2016.

Processo: 11.511/2015.
Contrato: 051/2015, de 29/12/2015.
Nota de Empenho: 2015NE01403, de 29/12/2015
Empresa: Teorema Engenharia e Construções LTDA
CNPJ nº: 34.734.202/0001-89

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, através da Coordenadoria de Engenharia de Trânsito do DETRAN/RO determina, nesta data, a PARALISAÇÃO das Obras e Serviços de Engenharia para Construção da Sede da CIRETRAN de Pimenta Bueno/RO, conforme especificações técnicas contidas no Processo Administrativo nº 11.511/2015, de acordo com a Nota de Empenho 2015NE01403 de 29/12/2015, e Contrato nº 051/2015 de 29/12/2015, no valor de R\$ 1.965.395,17 (um milhão novecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos), e Nota de Empenho nº 2016NE01054 no valor de R\$ 214.684,29 (duzentos e quatorze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), conforme Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 16/09/2016, perfazendo o valor total de R\$ 2.180.079,46 (dois milhões cento e oitenta mil, setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), em função da justificativa apresentada pela Comissão de Fiscalização da referida Obra. Portaria Nº: 2426/GAB/DETRAN/RO, de 03 de agosto de 2016.

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Mayara Cristina Diniz
Coordenador de Engenharia (Interina) - DETRAN/RO

Teorema Engenharia e Construções LTDA
Empresa Contratada

**ATA DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO PÚBLICO REFERENTE AO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016/DETRAN-RO**

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/DETRAN-RO, nomeada através das Portarias n.º 118/GAB/DETRAN-RO de 05/01/2015, n.º 421/GAB/DETRAN-RO de 27/01/2015, e ainda através do Decreto de 06 de junho de 2.016, com a finalidade de proceder ao julgamento do resultado dos Documentos de Habilitação, bem como prosseguimento legal do presente credenciamento, referente ao Chamamento Público n.º 003/2016/DETRAN-RO, formalizado pelo Processo Administrativo n.º 11.164/2015/DETRAN-RO, cujo objeto é o Credenciamento para Contratação de Leiloeiro Público Oficial, visando a realização de Leilão Público de veículos apreendidos / removidos pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO.

O Presidente da Comissão de Licitação explicitou a metodologia escolhida para realização do sorteio, preservando-se a transparência e a proporcionalidade legal: demonstrando os nomes dos leiloeiros habilitados, sendo em seguida incluídos pelo Presidente da Comissão em um recipiente vítreo de aspecto transparente. Anunciou, em seguida, o início do sorteio na seguinte sequência: A 1ª leiloeira sorteada foi EVANILDE AQUINO PIMENTEL; A 2ª leiloeira sorteada foi VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUSA; A 3ª leiloeira sorteada foi VERA MARIA AGUIAR DE SOUSA. O Presidente reiterou que quando da sua designação para realizar o leilão demandado, o Leiloeiro Oficial que rejeitá-la ou que estiver impedido pela JUCER/RO de realizar leilões, perderá sua vez, situação em que será chamado o próximo Leiloeiro Oficial, de acordo com a ordem de designação definida no sorteio público. Neste caso, o Leiloeiro Oficial declinante e/ou impedido terá nova possibilidade tão somente quando a lista de credenciados tiver 'giro' com o novo início, quando este permanecerá em sua posição sorteada, conforme item 10., letra c., do Edital. Dando prosseguimento, o Presidente decide abrir o prazo recursal, ficando os autos do processo administrativo em epígrafe com vista franqueada aos interessados para que os mesmos se manifestem quanto ao desejo de interpor recurso do sorteio público, com fulcro analógico no art. 109, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, combinado com o § 5.º, do referido dispositivo legal. Não havendo interesse na manifestação do recurso citado, solicita-se que a(s) interessada(s) protocole(m) junto à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços do DETRAN/RO, o TERMO DE RENÚNCIA ao referido prazo recursal. Decorrido o prazo sem interposição de recursos ou tendo sido protocolizados os pertinentes Termos de Renúncia, a Comissão de Licitação submeterá os autos à deliberação da Autoridade Competente, com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para homologar, adjudicar, revogar ou anular. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a Sessão, mandando lavrar a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão, e ainda, publicar esta decisão no Quadro de Avisos da CPLMS/DETRAN/RO e no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2.016, 10h40min.

Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2016.

Hassan Mohamad Hijazi
Presidente da CPLMS/DETRAN/RO
Cadastro 300.075.774

Secretaria de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 2289/GAB/SEJUS Porto Velho, 29 de novembro de 2016

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 280, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memo. Nº 2258/CAA/GAA/SEJUS

RESOLVE

ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao SETOR DE VISITAS, da Unidade de Internação Masculina Sentenciada I, pela notória dedicação ao trabalho e pelo empenho em garantir os direitos constitucionais aos adolescentes privados de liberdade e nas disposições constantes na Lei 12.594 de 18.01.2012 (SINASE) – Capítulo VI - DAS VISITAS A ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA DE INTERNAÇÃO. E ainda no cumprimento do que consta na Lei 8.069 de 13.07.1990 (ECA), Art.124: São Direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros os seguintes: VII – Receber visitas, ao menos, semanalmente.

Em especial, o servidor **JIANNY LEITE DE MORAES**, Socioeducador, Matrícula 300134865, que estava respondendo como **Chefe do Setor de Visita** desde 01.03.2016, pois foi notória vossa dedicação no trabalho, sendo reconhecida por esta Direção, Equipe Técnica e Comissários.

Fazem parte da Equipe os Socioeducadores:

NOME	PATENTE
ROBSON DE OLIVEIRA DIAS	300134987
RODRIGO VINICIUS PEREIRA PIERIM	300134971
DIEGO MORENO LOPES	300124827
RENATO SANTOS FARIAS	300135773
JOSE ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO	300134978

Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter estes servidores compondo seu quadro de pessoal.

Publique-se. Registre-se, Cumpra-se

VALDEMIR CARLOS DE GÓES/Ten.Cel.QO PM
Diretor Executivo/SEJUS
Mat.100054817

PORTARIA Nº 2290/GAB/SEJUS Porto Velho, 29 de novembro de 2016

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 280, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memo. Nº 2258/CAA/GAA/SEJUS

RESOLVE

ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados, componentes das Equipes de Plantão Eco e F, os quais, incumbidos do dever legal de zelar pela ordem e segurança interna da Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo – URSO PANDA, em 11 de outubro de 2016, quando ao realizarem ronda de Rotina por volta da 16:00 horas, localizaram um túnel em direção à muralha, além de várias grades serradas em celas interligadas, por onde pretendiam fugir todos os presos da carceragem II. Em ato de bravura, fielmente cumpriram seus deveres, agindo inegavelmente em defesa do interesse público, atuando com dedicação, abnegação, profissionalismo, competência e comprometimento, enaltecendo, assim, o nome de nossa Secretaria. A Conduta desses agentes, logo, é passível de exemplo a ser seguido pelos demais servidores.

São eles:

PLANTÃO ECO

NOME	PATENTE
GETULIO SOUZA DE LIMA JUNIOR Ch. De Segurança	300097780
ALAN FERREIRA MARTINS	300129657
ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO	300137036
ALESSANDRA SUELEN DA SILVA	300129600
ANDRÉ DURVALINO DA SILVA	300137066
ANDRÉ GRANGEIRO DE OLIVEIRA	300132204
ERIC AISLAN NASCIMENTO SILVA	300087709
FLÁVIO MENDES DE OLIVEIRA	300093649
GLEDSON QUIM PEDROZA DE SANTANA	300093619
JOÃO FEITOSA DE OLIVEIRA	300130355
JOSÉ ALVES DOS SANTOS	300037926
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	300129632
JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	300129586
LUIZ CARLOS LEANDRO	300087910
MAICON ROSEN GOMES DOS SANTOS	300138008
MARCELO BARBOSA GOMES	300116636
MARCIO NASCIMENTO DA SILVA	300129608
PAULO RICARDO TEIXEIRA MOURA	300129596

PLANTÃO F

ANTÔNIO JURANDIR RIBEIRO DA SILVA	300129621
CLEITON GALDINO DA SILVA	300131162
FABIANO SANTOS CABRAL	300117258
RAFAELSON MARQUES SILVA	300098827
RAIMUNDO JOSÉ ALBUQUERQUE LEMOS	300093706
SERGIO VANDER ALVES DE SOUZA	300138436

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	300093681
JOÃO RIBEIRO DA CRUZ NETO	300016972
WILLIAN BARBOSA DE CARVALHO	300136974

Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter estes servidores compondo seu quadro de pessoal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

VALDEMIR CARLOS DE GÓES/Ten.Cel.QO PM
Diretor Executivo/SEJUS
Mat.100054817

PORTARIA Nº 2295/GAB/SEJUS Porto Velho, 29 novembro de 2016

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 280, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memo. Nº 2258/CAA/GAA/SEJUS

RESOLVE

ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados, componentes da Equipe de Plantão Delta, os quais, incumbidos do dever legal de zelar pela ordem e segurança interna da Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo - URSO PANDA, em 12 de outubro de 2016, frustraram uma fuga em massa quando ao realizarem ronda de rotina no interior da carceragem II, por volta da 03:00 horas, se depararam com vários apenados do lado de fora de suas celas. Em ato de bravura, fielmente cumpriram seus deveres, agindo inegavelmente em defesa do interesse público, atuando com dedicação, abnegação, profissionalismo, competência e comprometimento, enaltecendo, assim, o nome de nossa Secretaria. A Conduta desses agentes, logo, é passível de exemplo a ser seguido pelos demais servidores.

São eles:

PLANTÃO ECO

NOME	PATENTE
JOSINEI MIRANDA DA SILVA Ch. De Segurança	300097753
ALEX CRUZ GOMES	300129636
ANDERSON SALES JANSEN PEREIRA	300098853
ANGENILSON OLIVEIRA SOUZA	300131379
ANSELMO SANTOS PEREIRA	300131603
ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA	300116856
CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS	300087341
EDERSON MENDONÇA DA SILVA	300090429
ERICO NERY DOS SANTOS	300100486
JÚLIO CEZAR DINO DA SILVA	300131778
LEANDRO FREITAS DE SOUZA	300138146
MARCOS MOREIRADA COSTA	300116364
NÉSIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	300137114
OTACIANO GONÇALVES DO NASCIMENTO	300116537
RICARDO PERES DE LIMA	300137039
THIAGO ALFAIA SANTOS	300089454
VANUSA DINIZ DA SILVA	300087520
WILLIAN BARBOSA DE CARVALHO	300136974

Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter estes servidores compondo seu quadro de pessoal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

VALDEMIR CARLOS DE GÓES/Ten.Cel.QO PM
Diretor Executivo/SEJUS
Mat.10005481

PORTARIA Nº. 2291/GAB/SEJUS Porto Velho, 29 de novembro de 2016

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **ALEXSANDRO ALVES DE SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300093684, para responder interinamente pelo Cargo DIRETOR GERAL DO SEMIABERTO DE ROLIM DE MOURA, em substituição ao servidor **FABRICIO KEMPIM PITTELKOW** matrícula 300088330 no período de **01.01.2017 à 30.01.2017**, por motivo de estar em gozo de férias.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES/Ten.Cel.QO PM
Diretor Executivo/SEJUS
Mat.100054817

PORTARIA Nº. 2306/GAB/SEJUS Porto Velho, 02 de dezembro de 2016

O **DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **ELISSON LEMOS LIMA**, Socioeducador, matrícula nº 300087772, para responder interinamente pelo Cargo DIRETOR GERAL DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA/FG-6, em substituição ao servidor **ALEXANDRO LOPES GEBER** matrícula 300087796 no período de **29.12.2016 À 06.01.2017**, por motivo de estar em Recesso Administrativo

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES/Ten.Cel.QO PM
Diretor Executivo/SEJUS
Mat.100054817

PORTARIA Nº. 2325/GAB/SEJUS Porto Velho, 05 de dezembro de 2016

O **DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **LUCIANO BENEDITO DOS ANJOS**, Socioeducador, matrícula nº 300116970, para responder interinamente pelo Cargo DIRETOR GERAL DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE CEREJEIRAS/FG-4, em substituição ao servidor **DANIEL GARCIA DO AMARAL**, matrícula 300093193 no período de **01.12.2016 À 30.12.2016**, por motivo de estar em gozo da Licença Prêmio.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES/Ten.Cel.QO PM
Diretor Executivo/SEJUS
Mat.100054817

PORTARIA Nº. 2299/GAB/SEJUS Porto Velho, 01 de dezembro de 2016.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando o Processo Administrativo sob o nº 01-2101.04104-0000/2016 protocolado em 01.12.2016.

RESOLVE:

CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, nos dias **27;28.04.2017; 02;03;04;05.05.2017 E 08;09.05.2017** com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, a servidora **JANAINA DE MELO SILVA ARAUJO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300117694, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 25.11.2015; 28.05.2016; 29.09.2016.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES/Ten.Cel.QO PM
Diretor Executivo/SEJUS
Mat.100054817

PORTARIA Nº. 2297/GAB/SEJUS Porto Velho, 30 de novembro de 2016.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, o servidor prestou serviço eleitoral nos dias 15.09.2016; 02.10.2016, na função de Monitor nas eleições do ano de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 04 (quatro) dias, sendo dias, **21; 26.12.2016 e 10 e 20.01.2017**. Com base na Lei 9.504/97, ao servidor, **MIGUEL DO VALE FILHO**, Agente Administrativo, Matrícula nº 300115746, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada no **GGP/SEJUS**, nesta Secretaria de Estado da Justiça.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES/Ten.Cel.QO PM
Diretor Executivo/SEJUS
Mat.100054817

PORTARIA Nº. 2309/GAB/SEJUS Porto Velho, 02 de dezembro de 2016.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, o servidor prestou serviço eleitoral nos dias 29.09.2016; 02.10.2016, na função de Presidente de Mesa Receptora.

RESOLVE:

CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 04 (quatro) dias, sendo dias, 15.12.2016; 15.01.2017; 15.02.2017; e 15.03.2017, Com base na Lei 9.504/97, ao servidor, **LUCIANO DA SILVA LOPES**, Socioeducador, Matrícula nº 300092793, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE CEREJEIRAS, nesta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES/Ten.Cel.QO PM
Diretor Executivo/SEJUS
Mat.100054817

PORTARIA Nº.2293/GAB/SEJUS Porto Velho/RO, 29 de novembro de 2016.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedida por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a(o) servidor(a) **EDEVALDO MARCOLINO NEVES**, Agente Penitenciário matrícula: 300137888, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/PRESÍDIO DE MÉDIO PORTE, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **02.11.2016**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES/Ten.Cel.QO PM
Diretor Executivo/SEJUS
Mat.100054817

PORTARIA Nº.2229 /GAB/SEJUS Porto Velho, 05 de dezembro de 2016

O **DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 27 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme Memorando nº,160/CPSA/SEJUS/16;

RESOLVE:-

LOTAR, (a) servidor (a) **SUZY BELARMINO PINHEIRO**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº300110486, nomeado conforme Decreto nº. 15.904 de 17 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1736 de 18 de maio de 2011, pertencente ao quadro de pessoal civil da Secretaria do Estado de Justiça de Rondônia, na UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA PROVISÓRIA, a partir de 15.06.2011, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES/Ten.Cel.QO PM
Diretor Executivo/SEJUS
Mat.100054817

PORTARIA Nº. 2308/GAB/SEJUS Porto Velho, 02 de dezembro de 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 27 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:-

TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº **2157/GAB/SEJUS E 2158/GAB/SEJUS** de 01.11.2016, que **RELOTOU**, a partir de 26.10.2016, os (a) servidores (a) **MARLUS CLEMENTINA DE ANDRADE E MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO**, Agentes Penitenciários, matrícula nº 300092906; 300037886, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na PENITENCIARIA ESTADUAL FEMININA, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES/Ten.Cel.QO PM
Diretor Executivo/SEJUS
Mat.100054817

PORTARIA Nº. 2307/GAB/SEJUS Porto Velho, 02 de dezembro de 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 265/2016/GAB/SEJUS/RO.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de **28.11.2016**, o (a) servidor (a) **FLÁVIO ALVES DE MORAES**, Agente Penitenciário, matrícula nº300043633, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na GERENCIA REGIONAL DE PORTO VELHO NA CASA DE DETENÇÃO DR.JOSÉ MARIO ALVES DA SILVA, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES/Ten.Cel.QO PM
Diretor Executivo/SEJUS
Mat.100054817

PORTARIA Nº. 2292/GAB/SEJUS Porto Velho, 29 de novembro de 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 265/2016/GAB/SEJUS/RO.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de **24.11.2016**, o (a) servidor (a) **WILIAN DE AZEVEDO TEODORO**, Agente Penitenciário, matrícula nº300117764, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na CASA DE DETENÇÃO DR.JOSÉ MARIO ALVES DA SILVA, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES/Ten.Cel.QO PM
Diretor Executivo/SEJUS
Mat.100054817

PORTARIA N. 2.441/16/GAB/SEJUS.

Porto Velho-RO, 29 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 068/92, com suas alterações.

RESOLVE

I - CONSIDERANDO que o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo nº 092/2016/COGER/SEJUS, cuja comissão foi designada através da Portaria nº 2.429/16/GAB/SEJUS, de 24.10.2016, publicada no DOE N. 203, de 31.10.2016, no qual responde como acusados os servidores **ALEXANDRO EVANGELISTA DE SOUZA**, Socioeducador, matrícula nº 300.134.795; **FABIANO ALVES DA SILVA**, Socioeducador, matrícula nº 300.134.947; **FRANCISCO WEDER DA SILVA AGUIAR**, Socioeducador, matrícula nº 300.116.414; **JENIS FRANCISCO BATISTA**, Socioeducador, matrícula nº 300.134.880; **SAUL FILIPE SPHINX MAIA**, Socioeducador, matrícula nº 300.134.957 e **DIEGO CARLOS MOREIRA DA SILVA**, Socioeducador, matrícula nº 300.134.831, será insuficiente para que esta Comissão Processante possa concluir os trabalhos do apuratório.

II - PRORROGAR o prazo por 30 (trinta) dias, a contar da data de 19 de dezembro de 2016, conforme disposto no artigo 195 da Lei Complementar nº 68/92.

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N. 2455/16/GAB/SEJUS. Porto Velho, 29 de novembro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I CONSIDERANDO o Memorando n. 114/2016/1ª/CPPAD/COGER/SEJUS, de 29 de novembro de 2016, relatando que o prazo de 50 (trinta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo nº 093/2016/COGER/SEJUS, cuja comissão foi designada através da Portaria nº 1.584/16/GAB/SEJUS, de 26.07.2016, publicada no DOE N. 152, de 16.08.2016, no qual responde como suposta acusada a servidora **FRANCISCA CLAUDIA ARAÚJO ARAGÃO**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300.116.136, o que foi insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos do apuratório.

II - REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, agente penitenciário, matrícula 300.017.029, **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, agente penitenciário, matrícula 300.018.599 e **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO**, agente Penitenciário, matrícula 300.041.414, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias concluam os trabalhos apuratório.

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N. 2.515/16/GAB/SEJUS. Porto Velho-RO, 29 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 068/92, com suas alterações.

RESOLVE

I - CONSIDERANDO que o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo nº 068/2016/COGER/SEJUS, cuja co-

missão foi designada através da Portaria nº 1.242/16/GAB/SEJUS, de 28.06.2016, publicada no DOE N. 120, de 01.07.2016, no qual responde como acusado o servidor **ELEAZAR NOGUEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.116.331, fora insuficiente para que esta Comissão Processante pudesse concluir os trabalhos do apuratório.

II - REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores **JOSIFLANIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO**, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876, **LUAN SANSÃO PINTO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.116.336 e **VANESSA DA SILVA KRAUSE**, Agente Penitenciária, matrícula 300.136.972, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 (trinta) dias concluam os trabalhos apuratórios;

III – A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 2454/2016/GAB/SEJUS Porto Velho, 25 de Novembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

SUBSTITUIR o servidor **AGENOR CALDEIRA DE SOUZA**, Agente Carcerário SEAPE nº 2286822, pelo servidor **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300018599, designado para na qualidade de membro da 2ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número 048/2016/COGER/SEJUS, para dar continuidade aos trabalhos, em face do primeiro se encontrar hospitalizado.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 2456/2016/GAB/SEJUS Porto Velho, 25 de Novembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

SUBSTITUIR o servidor **AGENOR CALDEIRA DE SOUZA**, Agente Carcerário SEAPE nº 2286822, pelo servidor **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300018599, designado para na qualidade de membro da 2ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número 055/2016/COGER/SEJUS, para dar continuidade aos trabalhos, em face do primeiro se encontrar hospitalizado.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 2457/2016/GAB/SEJUS Porto Velho, 25 de Novembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

SUBSTITUIR o servidor **AGENOR CALDEIRA DE SOUZA**, Agente Carcerário SEAPE nº 2286822, pelo servidor **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300018599, designado para na qualidade de membro da 2ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número 074/2016/COGER/SEJUS, para dar continuidade aos trabalhos, em face do primeiro se encontrar hospitalizado.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Tomada de Contas Especial, nomeado por meio da **Portaria Nº 686/GAB/SEJUS/2016**, de 20 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado - DOERO Nº 73, de 25/04/2016, pagina 167, Retificada e Publicada no Diário Oficial do Estado Nº 98, de 01/06/2016, pagina 81, com fim de apuração de atos e fatos administrativos, identificando os responsáveis e quantificando o dano causado, referente à execução do **Convênio Nº 738.912/2010**, firmado entre o Ministério do Esporte e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio desta SEJUS, que tinha como objetivo a fabricação de bolas, redes esportivas e camisetas, referente ao Programa "Pintando a Liberdade", o qual teve suas contas reprovadas pelo órgão repassador, em virtude da falta de cumprimento das metas acordadas, observando as determinações constitucionais ditadas no Art. 5º, inciso LV, da CF/88, **NOTIFICA** o Senhor **CHRISTIANO SANTOS DE OLIVEIRA**, CPF 578.429.062-20, considerando sua participação como membro de Comissão de Recebimento dos bens e execução do convênio, no período de 29 de Setembro de 2011 a 12 de Janeiro de 2012, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, tome conhecimento e apresente suas arguições quanto a sua participação nos fatos apurados no **Relatório de Tomada de Contas Especial**, o qual aponta prejuízos aos cofres do Estado de Rondônia, na ordem de R\$ 1.039.364,90 (hum milhão trinta e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), corrigidos monetariamente e acrescidos dos juros legais, na forma para com os débitos com a Fazenda Pública, chegando ao montante atual de **R\$ 1.171.660,81** (hum milhão cento e setenta e um mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e um centavos), que deverão ser restituídos ao Tesouro Estadual.

Informamos que a Comissão de Tomada de Contas encontra-se localizada no Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 4º Andar, situado a Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, horário de funcionamento 07h30m as 13h30m.

Porto Velho (RO), 09 de Dezembro de 2016

Nélio de Souza Santos
Presidente da Comissão

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Tomada de Contas Especial, nomeado por meio da **Portaria Nº 686/GAB/SEJUS/2016**, de 20 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado - DOERO Nº 73, de 25/04/2016, pagina 167, Retificada e Publicada no Diário Oficial do Estado Nº 98, de 01/06/2016, pagina 81, com fim de apuração de atos e fatos administrativos, identificando os responsáveis e quantificando o dano causado, referente à execução do **Convênio Nº 738.912/2010**, firmado entre o Ministério do Esporte e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio desta SEJUS, que tinha como objetivo a fabricação de bolas, redes esportivas e camisetas, referente ao Programa "Pintando a Liberdade", o qual teve suas contas reprovadas pelo órgão repassador, em virtude da falta de cumprimento das metas acordadas, observando as determinações constitucionais ditadas no Art. 5º, inciso LV, da CF/88, **NOTIFICA** o Senhor **CLÊNIO FERREIRA DE FARIAS**, CPF 638.724.392-00, considerando sua participação como membro de Comissão de Recebimento dos bens e execução do convênio, no período de 29 de Setembro de 2011 a 12 de Janeiro de 2012 e no período de 13 de Janeiro de 2012 a 10 de Outubro de 2012, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, tome conhecimento e apresente suas arguições quanto a sua participação nos fatos apurados no **Relatório de Tomada de Contas Especial**, o qual aponta prejuízos aos cofres do Estado de Rondônia, na ordem de R\$ 1.039.364,90 (hum milhão trinta e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), corrigidos monetariamente e acrescidos dos juros legais, na forma para com os débitos com a Fazenda Pública, chegando ao montante atual de **R\$ 1.171.660,81** (hum milhão cento e setenta e um mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e um centavos), que deverão ser restituídos ao Tesouro Estadual.

Informamos que a Comissão de Tomada de Contas encontra-se localizada no Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 4º Andar, situado a Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, horário de funcionamento 07h30m as 13h30m.

Porto Velho (RO), 09 de Dezembro de 2016

Nélio de Souza Santos
Presidente da Comissão

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO: 01.2101.01012-0006/2012(VOL VI)
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 1º do Decreto Estadual nº 5459 de 1992, de acordo com a documentação constante no processo supracitado, **RECONHECE E HOMOLOGA a despesa** referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **Espigão do Oeste**, no período dos meses de Setembro e Outubro de 2016, totalizando o valor de **R\$ 89.622,70 (oitenta e nove mil seiscentos e vinte e dois reais e setenta centavos)**, conforme Notas Fiscais nºs 846 e 880, em favor da Empresa **LARYNUTRI COM. DE ALIMENTOS LTDA - ME**. Tal procedimento se faz necessário, pois a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil pela SEPOG para a emissão do empenho, considerando que o fornecimento da alimentação não pode sofrer interrupções para o bem da segurança pública.

Porto Velho, 08 de Dezembro de 2016.
Marcos José Rocha dos Santos
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 1414/2016-GAB/DPE Porto Velho, 30 de novembro de 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 39/2016, de 23 de novembro de 2016, de lavra do Excelentíssimo Doutor Ricardo Batista Sousa, Presidente do CONDEGE;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **MARCUS EDSON DE LIMA**, Defensor Público-Geral do Estado, à cidade de **Florianópolis/SC**, no período de **11 a 14 de dezembro do corrente ano**, com o objetivo de participar da **XII Reunião Ordinária do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais - CONDEGE**, que será realizada nos dias 12 e 13 de dezembro de 2016, concedendo-lhe 3 e ½ (três e meia) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1422/2016-GAB/DPE Porto Velho, 06 de dezembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 77/16/NVHA, de 24 de agosto de 2016, de lavra da Defensora Pública Ilcemara Sesquim Lopes;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **EDMILSON RODRIGUES DA SILVA**, chefe de secretaria de núcleo, lotado na Divisão Administrativa/Serviços Gerais, em veículo oficial conduzido pelo motorista **ALEXANDRE ZANFONATO**, no período de **07 a 11 de dezembro de 2016**, para a comarca de **Vilhena/RO**, com o objetivo de confeccionar um balcão para atendimento e promover a instalação de divisórias naquela comarca, concedendo-lhes 4 e ½ (quatro e meia) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, em cumprimento ao disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Finanças**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS****EDITAL DE JULGAMENTO Nº. 11/16/UJ/TATE/SEFIN**

O Presidente do TATE, usando de suas atribuições, conforme art. 54 do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9.157/00, torna público que foram julgados em 1ª Instância, os processos abaixo:

Sujeito Passivo: Mazda Confeccões Ltda
Processo: 20142700100061 Data: 29/06/14
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1532/16 - Parc Proc - D Data: 30/08/16

Sujeito Passivo: Mazda Confeccões Ltda
Processo: 20142700100129 Data: 22/07/14
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 1533/16 - Parc Proc - D Data: 31/08/16

Sujeito Passivo: Mademold Ind. e Com. de Madeiras Ltd
Processo: 20133000600152 Data: 17/04/13
UF/Município: Alto Paraíso - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1534/16 - Procedente - D Data: 30/09/16

Sujeito Passivo: Transportes Transhiegr Ltda
Processo: 20132930501602 Data: 17/05/13
UF/Município: Esteio - RS
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1535/16 - Procedente - D Data: 30/09/16

Sujeito Passivo: Maxicase Maquinas Ltda
Processo: 20132900300263 Data: 22/02/13
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1536/16 - Procedente - D Data: 30/09/16

Sujeito Passivo: C R Souza Barbeiro
Processo: 20123000400395 Data: 11/09/12
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1537/16 - Parc Proc - D Data: 30/09/16

Sujeito Passivo: Porto Laser Comercio e Serviços Ltda
Processo: 20163000100262 Data: 28/04/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1538/16 - Procedente - D Data: 30/09/16

Sujeito Passivo: Porto Laser Comercio e Serviços Ltda
Processo: 20162700100216 Data: 20/05/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1539/16 - Procedente - D Data: 30/09/16

Sujeito Passivo: Porto Laser Comercio e Serviços Ltda
Processo: 20162700100217 Data: 20/05/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1540/16 - Procedente - D Data: 30/09/16

Sujeito Passivo: Granjeiro Alimentos Ltda
Processo: 20132906100115 Data: 23/05/13
UF/Município: Rolândia - PR
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1541/16 - Improced - D Data: 30/09/16

Sujeito Passivo: Brita Norte Mineração Eng e Terrapl.
Processo: 20162700100306 Data: 28/06/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1542/16 - Nula - D Data: 30/09/16

Sujeito Passivo: Brita Norte Mineração Eng e Terrapl.
Processo: 20162700100307 Data: 28/06/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1543/16 - Nula - D Data: 30/09/16

Sujeito Passivo: Concrex Norte Const. Com. e Serviços
Processo: 20162700100234 Data: 30/05/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1544/16 - Parc Proc - D Data: 30/09/16

Sujeito Passivo: Concrex Norte Const. Com. e Serviços
Processo: 20162700100235 Data: 30/05/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1545/16 - Procedente - D Data: 30/09/16

Sujeito Passivo: Amazonbio I. C. Biodiesel da Amazonia
Processo: 20162700200090 Data: 16/05/16
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1546/16 - Procedente - D Data: 30/09/16

Sujeito Passivo: Madeireira Por do Sol Ltda ME
Processo: 2016270360004 Data: 11/02/16
UF/Município: Espigão do Oeste - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1547/16 - Procedente - D Data: 30/09/16

Sujeito Passivo: Ferronorte Industrial Ltda
Processo: 20132930501092 Data: 17/04/13
UF/Município: Teresina - PI
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1548/16 - Nula - D Data: 13/09/16

Sujeito Passivo: Kits Paraná Ind. e Com. de Móveis Ltda
Processo: 20132930501665 Data: 22/05/13
UF/Município: Arapongas - PR
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1549/16 - Nula - D Data: 13/09/16

Sujeito Passivo: Cotia Foods Ind e Com Ltda
Processo: 20132930501423 Data: 06/05/13
UF/Município: Cotia - SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1550/16 - Nula - D Data: 13/09/16

Sujeito Passivo: Gramp Line Mat. p/ Escritório Ltda
Processo: 20132900300963 Data: 03/06/13
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1551/16 - Nula - D Data: 13/09/16

Sujeito Passivo: Implebras Irrigação Ind e Com Ltda
Processo: 20132930501936 Data: 07/06/13
UF/Município: Betim - MG
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1552/16 - Nula - D Data: 13/09/16

Sujeito Passivo: Diamec Produtos Diamantados Ltda
Processo: 20132930502122 Data: 16/06/13
UF/Município: Diadema - SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1553/16 - Nula - D Data: 13/09/16

Sujeito Passivo: Transportadora Planalto Ltda
Processo: 20113000300209 Data: 18/10/11
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1554/16 - Procedente - D Data: 13/09/16

Sujeito Passivo: Com. Piranha Imp Exp de Mat Construç
Processo: 20132900100181 Data: 08/02/13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1555/16 - Procedente - D Data: 28/09/16

Sujeito Passivo: Castilho & Ferreira Com Imp Exp Ltda
Processo: 20132900100466 Data: 27/03/13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1556/16 - Nula - D Data: 28/09/16

Sujeito Passivo: Amazon Coco Ind. Alimentícia Ltda
Processo: 20132900101392 Data: 10/08/13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1557/16 - Procedente - D Data: 28/09/16

Sujeito Passivo: Power Stopind Com de Comp Aut Ltda
Processo: 20122900102375 Data: 09/07/12
UF/Município: Limeira - SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1558/16 - Nula - D Data: 19/09/16

Sujeito Passivo: Plastifal Ind. de Sacos Plásticos Ltda
Processo: 20132930502358 Data: 28/06/13
UF/Município: Ribeirão Preto - SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1559/16 - Nula - D Data: 19/09/16

Sujeito Passivo: Martins Com de Medicamentos Ltda
Processo: 20122900301833 Data: 26/09/12
UF/Município: Goiânia - GO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1560/16 - Nula - D Data: 21/09/16

Sujeito Passivo: White Lake Equip. Profissionais Ltda
Processo: 20132930501305 Data: 30/04/13
UF/Município: Rolândia - PR
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1561/16 - Nula - D Data: 21/09/16

Sujeito Passivo: União Mundial Ind de Ferragens Ltda
Processo: 20132930500963 Data: 11/04/13
UF/Município: Nova Friburgo - RJ
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1562/16 - Nula - D Data: 21/09/16

Sujeito Passivo: Textil São João S.A
Processo: 20132900300969 Data: 04/06/13
UF/Município: São João da Boa Vista - SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1563/16 - Nula - D Data: 21/09/16

Sujeito Passivo: Stilex Abrasivos Ltda
Processo: 20132900300687 Data: 15/04/13
UF/Município: Vinhedo - SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1564/16 - Nula - D Data: 21/09/16

Sujeito Passivo: Solventex Indústria Química Ltda
Processo: 20132930502131 Data: 16/06/13
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1565/16 - Nula - D Data: 19/09/16

Sujeito Passivo: Solares Moveis Ltda
Processo: 20132930501532 Data: 12/05/13
UF/Município: Arapongas - PR
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1566/16 - Nula - D Data: 19/09/16

Sujeito Passivo: Poliplac Ind de Plásticos Ltda
Processo: 20132930501947 Data: 08/06/13
UF/Município: Timbo - SC
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1567/16 - Nula - D Data: 19/09/16

Sujeito Passivo: Bronzearte Ind. Com. Ltda
Processo: 20132830500008 Data: 14/02/13
UF/Município: Embu - SP
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 1568/16 - Nula - D Data: 08/09/16

Sujeito Passivo: D Griff Ind. de Confecções Ltda
Processo: 20132800400025 Data: 21/08/13
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 1569/16 - Nula - D Data: 20/09/16

Sujeito Passivo: Lojas Eletrica Ltda
Processo: 20132930502499 Data: 09/07/13
UF/Município: Belo Horizonte - MG
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 1570/16 - Nula - D Data: 08/09/16

Sujeito Passivo: Brasfrigo S.A
Processo: 20132930503297 Data: 06/08/13
UF/Município: Luziania - MG
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 1571/16 - Nula - D Data: 18/09/16

Sujeito Passivo: Lua da Lenda Confec. e Moda Juvenil
Processo: 20132900301642 Data: 01/08/13
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 1572/16 - Nula - D Data: 08/09/16

Sujeito Passivo: Brisa Ind. de Confecções Ltda EPP
Processo: 20132800400028 Data: 21/08/13
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 1573/16 - Nula - D Data: 20/09/16

Sujeito Passivo: D Griff Ind. de Confecções Ltda
Processo: 20132800400026 Data: 21/08/13
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 1574/16 - Nula - D Data: 20/09/16

Sujeito Passivo: Manufatura Zona Oeste S.A
Processo: 20132900301859 Data: 25/08/13
UF/Município: Rio de Janeiro - RJ
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 1575/16 - Nula - D Data: 20/09/16

Sujeito Passivo: Açometal Ind. e Com. de Ferro e Aço
Processo: 20132900500029 Data: 15/08/13
UF/Município: Rolim de Mouro - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 1576/16 - Nula - D Data: 20/09/16

Sujeito Passivo: Calamo Dist. de Produtos de Beleza
Processo: 20132900300760 Data: 04/05/13
UF/Município: Campo Grande - MS
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 1577/16 - Nula - D Data: 08/09/16

Sujeito Passivo: Plastmg Ind. Com. Equip. Segurança
Processo: 20132800300039 Data: 15/07/13
UF/Município: Santa Rita do Sapucaí - MG
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 1578/16 - Nula - D Data: 20/09/16

Sujeito Passivo: Embavi Emp. Bras. de Azeite e Vinagre
Processo: 20132930502231 Data: 20/06/13
UF/Município: Valinhos - SP
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 1579/16 - Nula - D Data: 28/09/16

Sujeito Passivo: Jogra Ind. e Com. de Vassouras Ltda
Processo: 20133000400225 Data: 27/06/13
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 1580/16 - Nula - D Data: 20/09/16

Sujeito Passivo: Johnson Controls OS do Brasil Ltda
Processo: 20132900300848 Data: 17/05/13
UF/Município: Sorocaba - SP
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 1581/16 - Nula - D Data: 20/09/16

Sujeito Passivo: Cia Ind. H. Carlos Schbeider
Processo: 20132930501800 Data: 30/05/13
UF/Município: Joinville - SC
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 1582/16 - Nula - D Data: 20/09/16

Sujeito Passivo: hayonik Ind Com de Prod. Eletronicos
Processo: 20132930501944 Data: 08/06/13
UF/Município: Londrina - PR
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 1583/16 - Nula - D Data: 20/09/16

Sujeito Passivo: Harman do Brasil Ind Elet e Part Ltda
Processo: 20132930501695 Data: 24/05/13
UF/Município: Nova Santa Rita - RS
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 1584/16 - Nula - D Data: 15/09/16

Sujeito Passivo: Sherwin - Williams do Brasil Ind e Com.
Processo: 20132900100783 Data: 05/05/13
UF/Município: Taboão da Serra - SP
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 1585/16 - Nula - D Data: 28/09/16

Sujeito Passivo: Teceart Industria e Comercio Ltda
Processo: 20122930502148 Data: 04/11/12
UF/Município: Santa Barbara do Oeste - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 1586/16 - Nula - D Data: 30/09/16

Sujeito Passivo: Sherwin-Williams do Brasil Ind e Com
Processo: 20132900100780 Data: 04/05/13
UF/Município: Taboão da Serra - SP
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 1587/16 - Nula - D Data: 30/09/16

Sujeito Passivo: Crislli Calçados e Bolsas Ltda
Processo: 20122930501501 Data: 17/09/12
UF/Município: Novo Hamburgo - RS
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 1588/16 - Nula - D Data: 30/09/16

Sujeito Passivo: Carolina Manginelli Costa Rep e Dist
Processo: 20133000400228 Data: 27/06/13
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 1589/16 - Nula - D Data: 30/09/16

Sujeito Passivo: Carolina Manginelli Costa Rep e Dis
Processo: 20133000400229 Data: 27/06/13
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 1590/16 - Nula - D Data: 30/09/16

Sujeito Passivo: Cataneo Com Mat p/ Construção Ltda
Processo: 20133010400044 Data: 21/03/13
UF/Município: Guajara Mirim - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 1591/16 - Improced - D Data: 30/09/16

Sujeito Passivo: Produtos Alimenticios Arapongas S/A
Processo: 20122900100914 Data: 19/03/12
UF/Município: Arapongas - PR
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 1592/16 - Improced - D Data: 30/09/16

Sujeito Passivo: Honda Automoveis BR Ltda
Processo: 20162900100687 Data: 15/04/16
UF/Município: Sumaré - SP
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 1593/16 - Improced - D Data: 30/09/16

Sujeito Passivo: Toyota do Brasil Ltda
Processo: 20162900100898 Data: 03/05/16
UF/Município: Gaúiba - RS
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 1594/16 - Improced - D Data: 30/09/16

Sujeito Passivo: Toyota do Brasil Ltda
Processo: 20162900100736 Data: 22/04/16
UF/Município: Guaíba - RS
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 1595/16 - Improced - D Data: 30/09/16

Sujeito Passivo: Brisa Ind. de Confecções Ltda EPP
Processo: 20132800400027 Data: 21/08/13
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 1596/16 - Nula - D Data: 30/09/16

Sujeito Passivo: Bunge Alimentos S/A
Processo: 20132900301229 Data: 18/06/13
UF/Município: Guara - DF
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 1597/16 - Nula - D Data: 30/09/16

Sujeito Passivo: Plastlacre Ind e com de Plasticos Ltda
Processo: 20132930501078 Data: 16/04/13
UF/Município: Itupeva - SP
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 1598/16 - Nula - D Data: 30/09/16

Sujeito Passivo: Zetone Ind e Com eletrometalurgica Ltd
Processo: 20132900300843 Data: 16/05/13
UF/Município: São Caetano do Sul - SP
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 1599/16 - Nula - D Data: 30/09/16

Sujeito Passivo: Attack do Brasil I e C Aparelhos de Som
Processo: 20132930501950 Data: 08/06/13
UF/Município: Apucarana - PR
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 1600/16 - Nula - D Data: 30/09/16

Sujeito Passivo: Petel Mat. de Construção e Equip. Ltda
Processo: 20133000100364 Data: 02/05/13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 1601/16 - Nula - D Data: 30/09/16

Sujeito Passivo: Chery Brasil Imp Fab e Dist de Veiculos
Processo: 20132930501153 Data: 21/04/13
UF/Município: Salto - SP
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 1602/16 - Nula - D Data: 30/09/16

Sujeito Passivo: A. L. Sussai ME
Processo: 20113000600595 Data: 30/11/11
UF/Município: Machadinho do Oeste - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 1603/16 - Nula - D Data: 30/09/16

Sujeito Passivo: Confecções Marazul Ltda EPP
Processo: 20142700100139 Data: 24/07/14
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1604/16 - Procedente - D Data: 15/09/16

Sujeito Passivo: Fernandes Salame EPP
Processo: 20162700500004 Data: 13/05/16
UF/Município: Rolim de Moura - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1605/16 - Procedente - D Data: 15/09/16

Sujeito Passivo: Fernandes Salame EPP
Processo: 20162700500005 Data: 16/05/16
UF/Município: Rolim de Moura - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1606/16 - Procedente - D Data: 15/09/16

Sujeito Passivo: Mimo Imp e Exp Ltda
Processo: 20132930502526 Data: 11/07/13
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1607/16 - Nula - D Data: 15/09/16

Sujeito Passivo: Irmãos Gonçalves Ind e Com Ltda
Processo: 20132902200026 Data: 18/08/13
UF/Município: Jaru - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1608/16 - Improced - D Data: 15/09/16

Sujeito Passivo: JBS S/A
Processo: 20132930501289 Data: 29/04/13
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1609/16 - Procedente - D Data: 15/09/16

Sujeito Passivo: Sul Fabril S.A
Processo: 20132930501929 Data: 07/06/13
UF/Município: Blumenau - SC
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1610/16 - Nula - D Data: 15/09/16

Sujeito Passivo: Politriz Ind Com Imp e Exp Ltda
Processo: 20132900100814 Data: 08/05/13
UF/Município: Uberlândia - MG
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1611/16 - Nula - D Data: 15/09/16

Sujeito Passivo: King Alimentos Ltda ME
Processo: 20132900100771 Data: 03/05/13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1612/16 - Procedente - D Data: 15/09/16

Sujeito Passivo: Plastlacre Ind e Com de Plasticos Ltda
Processo: 20132930502001 Data: 11/06/13
UF/Município: Itupeva - SP
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1613/16 - Nula - D Data: 15/09/16

Sujeito Passivo: Scheffer Imp e Exp Ltda
Processo: 20132900300296 Data: 06/03/13
UF/Município: Itajaí - SC
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1614/16 - Nula - D Data: 15/09/16

Sujeito Passivo: Casagrande Ind de Vinhos e Sucos Ltda
Processo: 20132900301005 Data: 06/06/13
UF/Município: Flores da Cunha - RS
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1615/16 - Nula - D Data: 15/09/16

Sujeito Passivo: Casagrande Ind de Vinhos e Sucos Ltda
Processo: 20132930501664 Data: 22/05/13
UF/Município: Paranaguá - PR
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1616/16 - Nula - D Data: 15/09/16

Sujeito Passivo: Lojas das Bombas Ltda EPP
Processo: 20133000100216 Data: 13/03/13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1617/16 - Parc Proc - D Data: 15/09/16

Sujeito Passivo: Santini Com. de Vidros Ltda EPP
Processo: 20123000400328 Data: 20/07/12
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1618/16 - Nula - D Data: 21/09/16

Sujeito Passivo: Metalurgica Riosulence S.A
Processo: 20132900300797 Data: 08/05/13
UF/Município: Rio do Sul - SC
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1619/16 - Nula - D Data: 15/09/16

Sujeito Passivo: Bellociclo Com de Peças e Serviços
Processo: 20132900100941 Data: 24/05/13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1620/16 - Procedente - D Data: 15/09/16

Sujeito Passivo: Nação Com Serv e Representações
Processo: 20122900103964 Data: 17/12/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1621/16 - Procedente - D Data: 15/09/16

Sujeito Passivo: José de Souza Menezes Neto ME
Processo: 20132900100282 Data: 26/02/13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1622/16 - Improced - D Data: 15/09/16

Sujeito Passivo: Sol Eng. e Serviços de Eletricidade Ltda
Processo: 20122900200286 Data: 24/12/12
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1623/16 - Procedente - D Data: 15/09/16

Sujeito Passivo: Megacabos Ind e Com de Cabos Esp
Processo: 20132930502039 Data: 13/06/13
UF/Município: São paulo - SP
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1624/16 - Nula - D Data: 26/09/16

Sujeito Passivo: Mundial Paper Embalagens Ltda
Processo: 20132930501915 Data: 29/05/13
UF/Município: Jau - SP
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1625/16 - Nula - D Data: 26/09/16

Sujeito Passivo: Docol Metais Sanitarios Ltda
Processo: 20132930501621 Data: 20/05/13
UF/Município: Joinville - SC
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1626/16 - Nula - D Data: 26/09/16

Sujeito Passivo: GHP Com. de Produtos de Limpeza Ltd
Processo: 20132930501889 Data: 04/06/13
UF/Município: Almirante Tamandare - PR
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1627/16 - Nula - D Data: 26/09/16

Sujeito Passivo: Limoeiro Artesanal Ltda
Processo: 20132930502540 Data: 12/07/13
UF/Município: São Gonçalo do Sapucaí - MG
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1628/16 - Nula - D Data: 26/09/16

Sujeito Passivo: Ahmeyndukato Alimentos Ltda
Processo: 20132900301207 Data: 17/06/13
UF/Município: Santana de Parnaíba - SP
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1629/16 - Nula - D Data: 26/09/16

Sujeito Passivo: Enerlux Ind e Com Ltda
Processo: 20132900301081 Data: 10/06/13
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1630/16 - Nula - D Data: 26/09/16

Sujeito Passivo: Investmar de Intercambio comercial Ltd
Processo: 20132930500122 Data: 13/01/13
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1631/16 - Nula - D Data: 26/09/16

Sujeito Passivo: Flor Arte Ltda
Processo: 20132930502115 Data: 15/06/13
UF/Município: Recife - PE
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1632/16 - Nula - D Data: 26/09/16

Sujeito Passivo: Schrader Internacional Brasil Ltda
Processo: 20132930501874 Data: 03/06/13
UF/Município: Jacareí - SP
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1633/16 - Nula - D Data: 26/09/16

Sujeito Passivo: Konig do Brasil Ltda
Processo: 20132930501263 Data: 27/04/13
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1634/16 - Nula - D Data: 26/09/16

Sujeito Passivo: Votorantim Cimentos N/NE S.A
Processo: 20122900102932 Data: 06/09/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 1635/16 - Procedente - D Data: 26/09/16

Sujeito Passivo: Votorantim Cimentos N/NE S.A
Processo: 20122900102790 Data: 21/08/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 1636/16 - Procedente - D Data: 26/09/16

Sujeito Passivo: Votorantim Cimentos N/NE S.A
Processo: 20122900102823 Data: 23/08/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 1637/16 - Procedente - D Data: 26/09/16

Sujeito Passivo: R R de Souza Confecções ME
Processo: 2012901900018 Data: 30/03/12
UF/Município: Buritis - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 1638/16 - Improced - D Data: 26/09/16

Sujeito Passivo: Votorantim Cimentos N/NE S.A
Processo: 20132900100142 Data: 01/02/13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 1639/16 - Procedente - D Data: 26/09/16

Sujeito Passivo: Buttner S.A Industria e Comercio
Processo: 20132900300923 Data: 01/06/13
UF/Município: Brusque - SC
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 1640/16 - Nula - D Data: 26/09/16

Sujeito Passivo: Exatron Industria Eletronica Ltda
Processo: 20132930501802 Data: 31/05/13
UF/Município: Porto Alegre - RS
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 1641/16 - Nula - D Data: 01/09/16

Sujeito Passivo: Brinquedos Plastilindo Ltda
Processo: 20132930502639 Data: 22/07/13
UF/Município: Barueri - SP
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 1642/16 - Nula - D Data: 01/09/16

Sujeito Passivo: Prysmian Tel Cabos Sistemas do Brasil
Processo: 20122900102692 Data: 07/08/12
UF/Município: Sorocaba - SP
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 1643/16 - Nula - D Data: 01/09/16

Sujeito Passivo: Selaria Camponesa Ind. e Com. Ltda
Processo: 20122900300706 Data: 06/05/12
UF/Município: Goiania - GO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 1644/16 - Nula - D Data: 12/09/16

Sujeito Passivo: Confecções Drizeis Modas Ltda
Processo: 20122900300365 Data: 19/03/12
UF/Município: Goiania - GO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 1645/16 - Nula - D Data: 22/09/16

Sujeito Passivo: GNL distribuidora de Produtos de Ilum.
Processo: 20122900101819 Data: 28/05/12
UF/Município: Suzano - SP
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 1646/16 - Nula - D Data: 22/09/16

Sujeito Passivo: Ind. de Calçados Bruno Duarte Ltda
Processo: 20122900300672 Data: 03/05/12
UF/Município: São João Batista - SC
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 1647/16 - Nula - D Data: 22/09/16

Sujeito Passivo: Mazda Confecções Ltda EPP
Processo: 20142700100131 Data: 22/07/14
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 1648/16 - Parc Proc - D Data: 30/09/16

Sujeito Passivo: Vale do Guaporé Ind e Com de laticínios
Processo: 20162703200005 Data: 08/04/16
UF/Município: Cerejeiras - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 1649/16 - Procedente - D Data: 30/09/16

Sujeito Passivo: Vale do Guaporé Ind e Com de laticínios
Processo: 20162703200006 Data: 08/04/16
UF/Município: Cerejeiras - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 1650/16 - Procedente - D Data: 30/09/16

Sujeito Passivo: Vale do Guaporé Ind e Com de laticínios
Processo: 20162703200008 Data: 08/04/16
UF/Município: Cerejeiras - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 1651/16 - Procedente - D Data: 30/09/16

Sujeito Passivo: Vale do Guaporé Ind e Com de laticínios
Processo: 20162703200009 Data: 08/04/16
UF/Município: Cerejeiras - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 1652/16 - Procedente - D Data: 30/09/16

Sujeito Passivo: Vale do Guaporé Ind e Com de laticínios
Processo: 20162703200010 Data: 08/04/16
UF/Município: Cerejeiras - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 1653/16 - Procedente - D Data: 30/09/16

Sujeito Passivo: Fonte Mat. Basico P/ Const e Terraplen
Processo: 20132900101103 Data: 17/06/13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 1654/16 - Procedente - D Data: 30/09/16

Sujeito Passivo: Conseli Comercio e Serviços Ltda
Processo: 20133000100535 Data: 13/06/13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 1655/16 - Procedente - D Data: 30/09/16

Sujeito Passivo: M. Luzia dos Santos Rodrigues
Processo: 20133000100532 Data: 13/06/13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 1656/16 - Procedente - D Data: 30/09/16

Sujeito Passivo: Alfa Casa e Com de Mat. Construção
Processo: 20133000100343 Data: 24/04/13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 1657/16 - Procedente - D Data: 30/09/16

Sujeito Passivo: Jalapão Tecidos Ltda
Processo: 20133000100618 Data: 04/07/13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 1658/16 - Parc Proc - D Data: 30/09/16

Sujeito Passivo: Alfa Casa e Com de Mat. Construção
Processo: 20133000100295 Data: 10/04/13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 1659/16 - Procedente - D Data: 30/09/16

Sujeito Passivo: Alfa Casa e Com de Mat. Construção
Processo: 20133000100330 Data: 19/04/13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 1660/16 - Procedente - D Data: 30/09/16

Sujeito Passivo: Comercio Gen. Alim. Favorito Ltda ME
Processo: 2013290500004 Data: 16/10/13
UF/Município: São Francisco do Guaporé - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 1661/16 - Improced - D Data: 30/09/16

Sujeito Passivo: Real Diagnostica Com de P. Equip Lab.
Processo: 20132900101304 Data: 24/07/13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 1662/16 - Parc Proc - D Data: 30/09/16

Sujeito Passivo: Alessandro Gama da Silva
Processo: 20132900100422 Data: 20/03/13
UF/Município: Itabaiana - SE
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 1663/16 - Nula - D Data: 30/09/16

Sujeito Passivo: Realxmedic Imp e Exp Ltda
Processo: 20132930502027 Data: 12/06/13
UF/Município: Serra - ES
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 1664/16 - Nula - D Data: 30/09/16

Sujeito Passivo: Auto Peças Via Expressa Ltda
Processo: 20132930502300 Data: 25/06/13
UF/Município: Curitiba - PR
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 1665/16 - Nula - D Data: 30/09/16

Sujeito Passivo: Vicentinos do Brasil Plasticos Injection
Processo: 20132930502221 Data: 20/06/13
UF/Município: Marialva - PR
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 1666/16 - Nula - D Data: 30/09/16

Sujeito Passivo: Jofadel Industria Farmar S/A
Processo: 20132930501863 Data: 29/05/13
UF/Município: Varginha - MG
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 1667/16 - Nula - D Data: 30/09/16

Porto Velho, 06 de Dezembro de 2016.
Maria do Socorro Barbosa Pereira
PRESIDENTA DO TATE /SEFIN/RO

**Secretaria de Estado da Assistência
e do Desenvolvimento Social**

IPEM

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/RO, Sr. **EDVALDO R. SOARES**, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, o Processo: **01.2301.00498-00002016/IPEM, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016** em favor de:

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BLOCO GETEC – IPEM/RO, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** na forma de execução indireta, com em um lote global de área total de **6.204,68 m²** (seis mil duzentos quatro e Sessenta e Oito metro quadrados), o prédio possui hoje uma área de **193,88 m²** (cento e noventa e três e oitenta e oito metros quadrados), a ser reformado, **98,57 m²** (noventa e oito e cinquenta e sete metros quadrados) a ser ampliado no Instituto de Pesos e Medidas/IPEM/RO.

LICITANTE VENCEDORA;

EMPRESA: JS ENGENHARIA EIRELE- EPP;

CNPJ: 06.199.428/0001-91

VALOR GLOBAL DE R\$ 341.488,09 (Trezentos e quarenta um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e nove centavos).

Porto Velho-RO, 08 de dezembro de 2016.
Edvaldo Rodrigues Soares
Presidente – IPEM
Mat.300134753

RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº002/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01. 1921.00505-0000/2016/IPEM/RO.

OBJETO: **RECONSTRUÇÃO DO MURO LATERAL E FUNDO DO IPEM/RO**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** na forma de execução indireta, com em um lote global de área total de **6.204,68 m²** (seis mil duzentos quatro e sessenta e oito metro quadrados), ser feito, 74,00 metro (setenta quatro metros) lateral e 18,00 m (dezoito metro) de fundo, em **conformidade com Projeto Básico – Memorial Descritivo – Planilha Orçamentária – Cronograma Físico-Financeiro e Planta, de forma** regime de execução indireta por preço Global no município de Porto Velho/RO, visando atender as necessidades do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS-IPEM/RO**.

EMPRESA INTERESSADA: TCA TÉCNICAS EM CONTRUÇÕES EIRELI –ME.

A empresa **TCA TÉCNICAS EM CONTRUÇÕES EIRELI –ME**, interpôs tempestivamente pedido de esclarecimento quanto ao objeto a ser licitado. Esclarece, portanto, esta Presidente, com base nas informações prestadas pelo órgão de origem – IPEM, **ALTERA-SE NO EDITAL DE LICITAÇÕES (ANEXO I) ITENS 6.2 E 16.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

ONDE SE LÊ ANTERIOR	ONDE SE LÊ ANTERIOR
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) Comprovação de registro ou inscrição da licitante, bem como de seu(s) responsável (is) técnico(s), Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista e Arquiteto , junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) / Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) / Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU).	*a) Comprovação de registro ou inscrição da licitante, bem como de seu(s) responsável (is) técnico(s), Engenheiro Civil , junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) / Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA).

Face o exposto e, ainda, em atendimento, ainda, o do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica inalterado a face da abertura, portanto se aplica a modalidade TOMADA DE PREÇO, **NOTA DE ESCLARECIMENTO, emitida pela CPL**, que contenha informação que não cause alteração na formulação das propostas, o prazo inicialmente informado será mantido. Informamos que permanecerá o edital de licitação sem alteração. Data da abertura de habilitação e proposta de preço: dia 27/12/2016 às 08:00 horas (horário de Rondônia), no local mencionado no aviso de licitação, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2016.

EDVALDO R. SOARES
PRESIDENTE-IPEM/ROERENI MYCHELLI C. DE AMORIM
Presidente -CPLSecretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária

EMATER - RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0026/2016/EMATER-RO/
PROCESSO Nº 497/2016

CONTRATANTE: Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/EMATER-RO, inscrita sob o CNPJ de nº 05.888.813/0001-83. **CONTRATADA:** SIGMA SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 14.441.332/0001-16.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar serviços de manutenção e Suporte nos sistemas informatizados, utilizados pela EMATER-RO no processamento de dados financeiros, técnicos e de controle, sendo utilizados atualmente o Lidercomp/SIGMA para sistema de planejamento e monitoramento – SIPLAM e Lidercomp/SIGMA para estoque, compras, contabilidade, financeiro, patrimônio, layout e Lider Talk, em conformidade com o Anexo I, do Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL: R\$ 131.553,16** (cento e trinta e um mil e quinhentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2016/17; Programa de Trabalho: 19.025.20.122.2024.2087; Fonte de Recursos: 3240/0100 e Elemento de Despesa: 33.90.39-08. Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2016.

Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho
Diretor Presidente
EMATER-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016/CPLMS/EMATER/RO

A EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará na forma da Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2016/CPLMS/EMATER/RO**, do tipo **Menor Preço Global**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, com valor global estimado de **R\$ 100.973,19 (cem mil, novecentos e setenta e três reais e dezenove centavos)**. A abertura, da Sessão Pública do Pregão Presencial dar-se-á, na data e horário, conforme abaixo: **DIA: 22 de Dezembro de 2016. HORA: 08h00min. LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA SEDE DA EMATER-RO. ENDEREÇO:** Palácio Rio Madeira, Av. Farquhar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470. **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PROFISSIONAL LIBERAL COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE QUÍMICA PARA ATENDER EXIGÊNCIAS DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – CRQ QUANTO AO FUNCIONAMENTO DA USINA DE NITROGÊNIO LÍQUIDO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM PORTO VELHO, CENTRO DE TREINAMENTO/CENTRO NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE E COLORADO DO OESTE, ADMINISTRADAS PELA EMATER-RO. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, no site www.emater.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 07 de Dezembro de 2016.

FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 024/2016/EMATER/RO

A Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Presidente, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. **024/2016/EMATER/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP, nos termos do artigo 3º, § 3º da Lei complementar n. 123/2006** e tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº. 123/06 e Decreto Estadual nº. 18.340 de 06/11/2013, e demais legislações. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-1925.00567-0000/2016/EMATER/RO. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de auditoria independente para realização de auditoria contábil e tributária, bem como análises das mutações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, quadro de pessoal, procedimento licitatório e contratações ocorridas no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, a que deverá ser guiada de acordo com NBC TA 200 – Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com as Normas de Auditoria, aprovada pela Resolução CFC nº 1.203, de 27/11/2009 do Conselho federal de Contabilidade, concomitantemente com outras Normas apresentadas pela sigla “NBC TA” – Normas Técnicas de Auditoria. **VALOR ESTIMADO: R\$ 45.333,33 (quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).** **FONTE DE RECURSO: 3240** **PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.2024.2087 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35** **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/12/2016 às 08h00min até 23/12/2016 às 10h29min.** **DATA DE ABERTURA: 23 de Dezembro de 2016, às 10h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br** **CÓDIGO DA UASG: 926584. Porto Velho/RO, 07 de Dezembro de 2016.**

FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINHO
Diretor Presidente
EMATER-RO

DECISÃO

O Diretor Presidente da EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a Licitação, objetivando a **Aquisição de material permanente – um fogão industrial de 02 bocas**, no valor total de **R\$ 420,00** (quatrocentos reais), em favor da empresa MAQ-GAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.553.262/0001-73, conforme parecer jurídico nº. 295/2016/ASJUR/EMATER-RO, acostado às folhas 51/52 nos autos do Processo Administrativo Nº 01-1925.00675-0000/2016. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2016.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
Diretor Presidente
EMATER-RO

JUCER**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo artigo 13, inciso XXXVI em consonância com o artigo 9º, inciso X do Regimento Interno, faz saber que o Plenário, por seu Colegiado de Vogais, em Sessão Plenária Extraordinária, realizada em 26 de agosto de 2016, deliberou e aprovou, a Proposta de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, devidamente fundamentada nos termos do caput do artigo 134 da Constituição Estadual, e em consonância com o disposto no parágrafo 1º do artigo 165 da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101/04 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Podendo a mesma ser encaminhada à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN. Vladimir Oliani, Presidente

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DESPESA
(ANEXO XXI, IN Nº 05/2011/CGE)**

RATIFICO a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 01-1122-00198-0000/2016, que se constituiu na contratação de serviços assinatura de ferramenta de pesquisa de preços por um período de 12 meses, por meio de procedimento de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, de acordo com o que prevê o artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, conforme Parecer nº 171/2016/PROC/JUCER, em favor da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95 no valor de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais) no elemento de despesa 339039 – serviços pessoa jurídica, em atendimento as necessidades desta JUCER. Porto Velho, 30 de novembro de 2016. Vladimir Oliani/Presidente/Jucer/Mat. 496

TERMO DE DOAÇÃO Nº 002/2016

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER, neste ato representada pelo seu Presidente Vladimir Oliani, C.P.F.: sob nº 042.782.418-44 e R.G. sob nº 96982743 SSP/SP, de ora em diante denominada Doadora e CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOAO BATISTA DIAS – ROLIM DE MOURA – RONDÔNIA, neste ato representada pelo seu Coordenador Especial de Extensão Escolar, C.P.F.: 421.371.442-04 e R.G. 416860, SSP-RO, doravante denominado Donatária, através do processo administrativo 01-1122.00122-0000/2016.

Objeto da doação:

ITEM	PAT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QT.	VALOR UNIT. REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL
01	0001089	Aparelho de ar condicionado marca consul 10.000 btus	01	790,00	790,00
02	0001341	Aparelho de ar condicionado marca consul 10.000 btus	01	929,04	929,04

Porto Velho, 28 de setembro de 2016.

Doador:

Vladimir Oliani
Presidente/JUCER
Matrícula 496

Donatária:

Sergio Brito dos Santos
Coordenador Especial de Extensão
Escolar
Matrícula 341

SOPH

PORTARIA Nº 124/DIRPRE/SOPH Porto Velho, 08 de dezembro de 2016.

“RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, A PEDIDO DE EMPREGADA PÚBLICA DO QUADRO EFETIVO DA SOPH”.

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso XII, artigo 34 do Estatuto Social da Empresa e em observância ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1.º - RESCINDIR a pedido, o contrato de trabalho da Sr.ª **LUANA CARDOSO DE SOUSA**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 134434/001/RO, do emprego público de Técnica de Operações Portuárias, contratada em 12.01.2016 através do Concurso nº 001/2014/SOPH.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos a partir de 28.11.2016.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

Portaria nº 331 /GAB/SEDAM Porto Velho, 08 de Dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme memorando nº834/CODEF/SEDAM de 08/12/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor DENISON TRINDADE DE SILVA, ocupante do cargo de Soldado PM, Matrícula nº 100091860, lotado na Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, que estava marcada para Janeiro de 2017, referente ao exercício de 2017, ficando para usufruir em Dezembro de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental
SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 541/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Gedione de Lima Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 015.032.532-01, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - irrigação de café, conforme processo nº. 1801/00854/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11º48'47,2" Sul e Longitude 62º23'27,4" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 37,91 m³/h, durante 9h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 10.238,20 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: - irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 26 de outubro de 2016.
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 542/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Eric Coimbra Ribeiro, inscrito no CPF, sob o n.º 522.565.292-15 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente a atividade - Piscicultura, conforme processo nº. 1801/036342013, com as seguintes características:

- I - Ponto de captação
 a) Coordenadas geográficas: Captação Latitude 08°49'27.30" Sul e Longitude 63°46'46.46" Oeste
 b) Vazão média diária de captação: 2,66 m³/h, durante 24 /h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 1.915,2 m³/mês.
 II - Condições da Outorga
 a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso.
 b) Finalidade: - Piscicultura.
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Porto Velho (RO), 26 de outubro de 2016.
 Francisco de Sales Oliveira dos Santos
 Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
 Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 543/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A. Eletronorte, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.357.038/0039-99, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para a captação de água subterrânea por meio de poço tubular profundo referente à atividade - Gerenciamento de energia elétrica, conforme processo nº. 1801/00503/2016, com as seguintes características:

- I - Pontos de captação
 a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°10'20,6" Sul e Longitude 63°30'16,2" Oeste.
 b) Vazão média diária de captação: 1,5 m³/h, durante 2/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 90 m³/mês.
 II - Condições da Outorga
 a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
 b) Finalidade: - Gerenciamento de energia elétrica
 c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 26 de outubro de 2016.
 Francisco de Sales Oliveira dos Santos
 Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
 Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 544/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Marcelo Canevari, inscrito no CPF sob o n.º 269.499.158-02, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - piscicultura, conforme processo nº. 1801/6056/2012, com as seguintes características:

- I - Ponto de captação
 a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°43'25,30" Sul e Longitude 62°08'14,03" Oeste.
 b) Vazão média diária de captação: 1,59 m³/h, durante 24/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 1.144,80 m³/mês.
 II - Condições da Outorga
 a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
 b) Finalidade: - piscicultura
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 26 de outubro de 2016.
 Francisco de Sales Oliveira dos Santos
 Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
 Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 545/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a JBS -S/A , inscrita no CNPJ, sob o n.º 02.916.265/0037-70, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluentes tratado referente à atividade - industrial, conforme processo nº. 1801/01607/2016, com as seguintes características:

- I - Ponto de Lançamento
 a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°43' 26,87" Sul e Longitude 60° 10'2,27" Oeste; e.
 b) Vazão média diária de captação:168,12m³/h, durante 20/h/dia, 20 dias / mês,perfazendo um volume de 67.248 m³ /mês.
 II - Condições da Outorga
 a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
 b) Finalidade: - industrial
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO),26 de outubro de 2016.

José Trajano dos Santos Francisco de Sales Oliveira dos Santos
 COORDENADOR / COREH SECRETÁRIO ADJUNTO / SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº.546/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Juvenil Fernandes Filho inscrito no CPF, sob o Nº: 107.336.472-00 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - Irrigação/ café, conforme processo nº. 1801/01297/2016, com as seguintes características:

- I - Ponto de captação
 a) Coordenadas geográficas: "Latitude S: 12°06'56.9"; Longitude W: 61°51'13,0" e
 b) Vazão média diária de captação: 40 m³/h, durante 6 h por dia, 60 dias/mês, perfazendo um volume de 14,400 m³/mês.
 II - Condições da Outorga
 a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
 b) Finalidade: Irrigação
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 26 de outubro de 2016.

José Trajano dos Santos Francisco de Sales Oliveira dos Santos
 COORDENADOR SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 547/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Pedro Pereira de Santana, inscrito no CPF sob o n.º 680.808.242-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01378/2016, com as seguintes características:

- I - Ponto de captação
 a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°40'12,64" Sul e Longitude 62°47'28,65" Oeste.
 b) Vazão média diária de captação: 33 m³/h, durante 4,24/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 4.197,60 m³/mês.
 II - Condições da Outorga
 a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
 b) Finalidade: - irrigação de café
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 01 de novembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
 Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
 Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 548/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Lindinalva Antonio da Silva Rocha, inscrito no CPF sob o n.º 815.739.522-49, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01588/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°06'22,7" Sul e Longitude 61°59'37,9" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 24 m³/h, durante 6/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 4.320 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: - irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 01 de novembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 549/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Moacir dos Anjos Pereira, inscrito no CPF sob o n.º 585.797.702-97, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01590/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°36'00,47" Sul e Longitude 62°22'52,59" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 25,3 m³/h, durante 3/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 2.277 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: - irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 01 de novembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 550/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Wilson Ferreira Leite, inscrito no CPF sob o n.º 896.970.656-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01591/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°02'22,8" Sul e Longitude 63°58'53,4" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 2,55 m³/h, durante 4/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 306 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: - irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 01 de novembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 551/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Antonio Felix Gomes, inscrito no CPF sob o n.º 847.005.302-78, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01598/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°09'08,10" Sul e Longitude 61°24'01,20" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 50 m³/h, durante 2/h/dia, 15 dias/mês, perfazendo um volume de 1.500 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: - irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 01 de novembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 552/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Clerio Klabunde, inscrito no CPF sob o n.º 312.513.312-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01439/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°15'37,1" Sul e Longitude 61°18'36,8" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 30 m³/h, durante 1/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 900 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: - irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 01 de novembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 553/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Auto Posto Jowal inscrito no CNPJ, sob o Nº : 05.593.306/0001 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - Posto de Combustível, conforme processo nº. 1801/4431/2010, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°25'31,3"; Longitude W: 62°00'28,6 e
b) Vazão média diária de captação: 13 m³/h, durante 2 h por dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 780 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Industrial
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 03 de novembro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 554/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Valcilene Jacinto, inscrita no CPF, sob o n.º 768.881.002-78, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas superficial referente à atividade - irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01349/2016, com as seguintes características:

- I - Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°45'26,26" Sul e Longitude 62°37'49,96" Oeste; e.
b) Vazão média diária de captação: 11,26 m³/h, durante 3,5/h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 1,182.3 m³/mês.
- II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: - agricultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 03 de novembro de 2016.

José Trajano dos Santos Francisco de Sales Oliveira dos Santos
COORDENADOR/COREH SECRETÁRIO ADJUNTO/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 555/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a João Espinosa Moraes, inscrito no CPF sob o n.º 418.919.102-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01609/2016, com as seguintes características:

- I - Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°36'44,7" Sul e Longitude 62°16'44,0" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 42,93 m³/h, durante 1/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 1.287,90 m³/mês.
- II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: - irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 03 de novembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 556/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Sidnei Nalevaiki, inscrito no CPF, sob o n.º 174.724.401-59 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente a atividade - Irrigação de Pastagem, conforme processo nº. 1801/01020/2016, com as seguintes características:

- I - Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°22'52,51" Sul e Longitude 61°29'14,58" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 25 m³/h, durante 2 h/dia, 15 dias /mês, perfazendo um volume de 2.250 m³/mês.
- II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso.
b) Finalidade: - Irrigação de Pastagem.
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Porto Velho (RO), 03 de setembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 557/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Maura Ester Fonseca Dias, inscrita no CPF, sob o n.º 705.344.467-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas superficial referente à atividade - piscicultura, conforme processo nº. 1801/2807/2011, com as seguintes características:

- I - Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°38'00,58" Sul e Longitude 62°11'29,06" Oeste; e.
b) Vazão média diária de captação: 28 m³/h, durante 12/h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 10,080 m³/mês.
- II - Ponto de lançamento
a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°38'02,87" Sul e Longitude 62°11'21,99" Oeste; e.
b) Vazão média diária de captação: 35 m³/h, durante 24/h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 25,200 m³/mês.
- III - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: - piscicultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 03 de novembro de 2016.

José Trajano dos Santos Francisco de Sales Oliveira dos Santos
COORDENADOR/COREH SECRETÁRIO ADJUNTO/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 558/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Nutrizon Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ, sob o n.º 07.242.726/0001-80, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas subterrânea referente à atividade - abastecimento domestico, conforme processo nº. 1801/01075/2016, com as seguintes características:

- I - Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°43'40,07" Sul e Longitude 61°48'07,17" Oeste; e.
b) Vazão média diária de captação: 4,7 m³/h, durante 10/h/dia, 25 dias /mês, perfazendo um volume de 1,175 m³/mês.
- II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: - abastecimento domestico
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 03 de novembro de 2016.

José Trajano dos Santos Francisco de Sales Oliveira dos Santos
COORDENADOR/COREH SECRETÁRIO ADJUNTO/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 559/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a MFM Soluções Ambientais e Gestão de Resíduos LTDA, inscrito no CNPJ, sob o n.º 05.099.538/0001-19, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluente referente à atividade - aterro sanitário, conforme processo nº. 1801/1575/2016, com as seguintes características:

- I - Ponto de lançamento
a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°49'49"Sul e Longitude 61°16'53,20" Oeste; e.
b) Vazão média diária de lançamento: 15,00 m³/h, durante 24/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 10.800,00 m³/mês.
- II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: lançamento
b) Finalidade: - aterro sanitário
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 4 de novembro de 2016.

José Trajano dos Santos Francisco de Sales Oliveira dos Santos
COORDENADOR SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 560/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Alexandre Coelho Baldon, inscrito no CPF sob o nº 039.146.606-27, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial e lançamento de efluentes referente à atividade - Piscicultura, conforme processo nº. 1801/0312/2012, com as seguintes características:

- I - Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°06'33,33" Sul e Longitude 62°52'48,74" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 28 m³/h, durante 24/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 20.160 m³/mês.
II - Ponto de lançamento
a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°06'25,22" Sul e Longitude 62°52'52,50" Oeste.
b) Vazão média diária de lançamento: 48,25 m³/h, durante 24/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 34.740 m³/mês.
II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: - Piscicultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 04 de novembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 561/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para a captação de água subterrânea por meio de poço tubular profundo referente à atividade - Gerenciamento de energia elétrica, conforme processo nº. 1801/01227/2016, com as seguintes características:

- I - Pontos de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°42'51,27" Sul e Longitude 63°30'55,40" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 1,05 m³/h, durante 12/h/dia, 20 dias/mês, perfazendo um volume de 252 m³/mês.
II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: - Escola Municipal do Alto Alegre
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 04 de novembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 562/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Irmãos Gonçalves Comercio e Industria Ltda, inscrita no CNPJ, sob o nº 04.082.624/0001-56, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas subterrânea referente à atividade - abastecimento doméstico, conforme processo nº. 1801/05632/2013, com as seguintes características:

- I - Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°25'17,80" Sul e Longitude 62°30'56,95" Oeste; e.
b) Vazão média diária de captação: 1,8 m³/h, durante 8/h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 374,4 m³/mês.
II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: - abastecimento doméstico
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 04 de novembro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR/COREH

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO/ SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 563/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Wagner Vanildo Gelinski, inscrito no CPF sob o nº 688.300.252-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - irrigação de café clonal, conforme processo nº. 1801/00652/2016, com as seguintes características:

- I - Pontos de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°53'05,2" Sul e Longitude 62°01'24,0" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 14,85 m³/h, durante 8/h/dia, 12 dias/mês, perfazendo um volume de 1.425,6 m³/mês.
II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: - Irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 04 de novembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 564/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Ademar Vieira Machado, inscrito no CPF sob o nº 796.788.237-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - Irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01604/2016, com as seguintes características:

- I - Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°50'45,57" Sul e Longitude 62°40'50,95" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 18 m³/h, durante 2,09/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 1.128,60 m³/mês.
II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: - Irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 04 de novembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 565/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Francisco Aparecido Aires Oliveira, inscrito no CPF, sob o nº 307.586.962-72 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente a atividade - Irrigação conforme processo nº. 1801/01407/2016, com as seguintes características:

- I - Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°57'12,7" Sul e Longitude 62°42'34,9" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 630 m³/h, durante 1 h/dia, 15 dias /mês, perfazendo um volume de 9.450 m³/mês, nos meses de setembro e outubro.
II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso.
b) Finalidade: - Irrigação.
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Porto Velho (RO), 04 de novembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº566./2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Jeremias João Eler, inscrito no CPF, sob o Nº: 188.863.292-53 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - Irrigação/café, conforme processo nº. 1801/01294/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas : Latitude S: 12°06'48.6.0"; Longitude W: 62°00'27.9" e
b) Vazão média diária de captação: 0.83 m³/h, durante 6 h por dia, 60 dias/mês, perfazendo um volume de 300 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Irrigação
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 04 de novembro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 567/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Marcelo Miler, inscrito no CPF sob o n.º 779.795.672-34, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - Irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01065/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°18'36,5" Sul e Longitude 61°29'37,3" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 0,7 m³/h, durante 8h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 168 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: - Irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 04 de novembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 568/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Francisco Scalzer Neto, inscrito no CPF, sob o n.º 635.237.792-00 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente a atividade - Irrigação conforme processo nº. 1801/01405/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°05'35.7" Sul e Longitude 61°15'17.2" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 72 m³/h, durante 24 h/dia, 7 dias /mês, perfazendo um volume de 12.096,00 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso.
b) Finalidade: - Irrigação.
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Porto Velho (RO), 04 de novembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 569/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Casa & Terra, inscrita no CNPJ, sob o n.º 19.813.498/0001-30, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas superficial referente à atividade - industrial, conforme processo nº. 1801/01618/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°50'28,11" Sul e Longitude 63°51'12,09" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 40 m³/h, durante 5h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 5,200 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: - industrial
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 04 de novembro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR/COREH

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO / SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº 570/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao Hotel Pérola LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 17.572.521/0001-16, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular referente à atividade "Hotéis - Finalidade do Uso da Água Saneamento", conforme processo nº 1801/01081/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas do ponto de captação: 11°43 31,75614" de Latitude Sul e 061° 45' 18,97202" de Longitude Oeste; e
b) Vazão média diária de Captação: 1 m³/h, durante 10 h/dia, 25 dias/mês, perfazendo um volume de 250 m³/mês, durante 12 meses/ano, perfazendo um total de 3.000 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Saneamento
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 04 de novembro de 2016.

José Trajano dos Santos

Francisco de Sales Oliveira dos Santos

TERMO DE OUTORGA - Nº. 571/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Casa & Terra, inscrita no CNPJ, sob o n.º 19.813.498/0001-30, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas superficial referente à atividade - industrial, conforme processo nº. 1801/01619/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°48'57,2" Sul e Longitude 63°52'24,6" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 8 m³/h, durante 8h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 1,664 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: - industrial
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 04 de novembro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR/COREH

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO / SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 572/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Marta Fortunato Mendes, inscrito no CPF sob o nº 204.643.632-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - Irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01625/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°09'06,5" Sul e Longitude 61°58'14,3" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 8,0 m³/h, durante 3h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 720 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: - Irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 07 de novembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 573/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Auto Posto DFF Ltda -ME, inscrita no CNPJ, sob o nº 11.874.968/0001-63, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas superficial referente à atividade - industrial, conforme processo nº. 1801/01621/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°22'03,69" Sul e Longitude 64°48'54,77" Oeste; e.
b) Vazão média diária de captação: 5 m³/h, durante 8h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 1,040 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: - industrial
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 07 de novembro de 2016.

José Trajano dos Santos Francisco de Sales Oliveira dos Santos
COORDENADOR/COREH SECRETÁRIO ADJUNTO / SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 574/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a José Alonso Schneider, inscrito no CPF sob o nº 237.895.142-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - Irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01007/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°27'35,66" Sul e Longitude 61°20'20,88" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 3,9 m³/h, durante 3h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 351 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: - Irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 07 de novembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº575./2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a José Luiz Ton, inscrito no CPF, sob o Nº: 336.938.119-61 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - Piscicultura, conforme processo nº. 1801/04550/2012, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas : : Latitude S: 10°38'37"; Longitude W: 62°11'8" e
b) Vazão média diária de captação: 71,46 m³/h, durante 24 h por dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 51.452 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Piscicultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 07 de novembro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 576/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Altamiro Pereira de Sena, inscrito no CPF sob o nº 044.941.642-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - Irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01627/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°10'00,8" Sul e Longitude 61°55'01,4" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 15 m³/h, durante 3h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 1.350 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: - Irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 07 de novembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº 577/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JEQUITIBÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 08.779.733/0001-88, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular referente à atividade "Condomínios Prediais - Finalidade do Uso da Água Doméstico", conforme processo nº 1801/01615/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas do ponto de captação: 08° 43' 02,700" de Latitude Sul e 063° 52' 49,000" de Longitude Oeste; e
b) Vazão média diária de Captação: 3,30 m³/h, durante 16 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 1.584,00 m³/mês, durante 12 meses/ano, perfazendo um total de 19.008,00 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Doméstico
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 08 de novembro de 2016.

José Trajano dos Santos

Francisco de Sales Oliveira dos Santos

TERMO DE OUTORGA - Nº. 578/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Nivaldo Nogueira do Nascimento, inscrita no CPF, sob o n.º 318.033.931-49, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas superficial referente à atividade - irrigação de café clonal, conforme processo nº. 1801/01649/2016, com as seguintes características:

- I - Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°8'0,84" Sul e Longitude 61°52'52,10" Oeste; e.
b) Vazão média diária de captação: 14 m³/h, durante 3/h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 1.260 m³/mês.
II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: - agricultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 08 de novembro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR/COREH

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 579/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Otavio Miguel Couto Furtado, inscrito no CPF sob o n.º 021.889.312-46, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - Irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01273/2016, com as seguintes características:

- I - Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°33'31,08" Sul e Longitude 62°17'05,2" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 32 m³/h, durante 12/h/dia, 20 dias/mês, perfazendo um volume de 7.680 m³/mês.
II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: - Irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 09 de novembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 580/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Jamir Batista de Carvalho, inscrito no CPF sob o n.º 395.383.119-49, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - Irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01316/2016, com as seguintes características:

- I - Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°37'9,91" Sul e Longitude 63°32'4,95" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 32 m³/h, durante 12/h/dia, 20 dias/mês, perfazendo um volume de 7.680 m³/mês.
II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: - Irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 10 de novembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 581/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Moisés Alves Vieira, inscrito no CPF sob o n.º 115.773.552-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - Irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01274/2016, com as seguintes características:

- I - Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°41'53,60" Sul e Longitude 63°18'09,55" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 40 m³/h, durante 12/h/dia, 20 dias/mês, perfazendo um volume de 9.600 m³/mês.
II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: - Irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 10 de novembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 582/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Felipe Santiago Chianca Pimentel, inscrito no CPF, sob o n.º 772.747.844-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas subterrânea referente à atividade - piscicultura, conforme processo nº. 1801/01430/2016, com as seguintes características:

- I - Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°41' 59, 70" Sul e Longitude 63° 51' 43, 13" Oeste; e.
b) Vazão média diária de captação: 1m³/h, durante 8/h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 208 m³/mês.
II - Ponto de lançamento
a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°41' 59, 59" Sul e Longitude 63° 51' 43, 21" Oeste; e.
b) Vazão média diária de captação: 1m³/h, durante 5/h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 130 m³/mês.
III - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: - piscicultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 10 de novembro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR/COREH

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 583/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Ronaldo Sousa de Farias, inscrito no CPF sob o n.º 290.171.572-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - Irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01593/2016, com as seguintes características:

- I - Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°17'54,54" Sul e Longitude 62°16'44,40" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 6 m³/h, durante 6/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 1.080 m³/mês.
II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: - Irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 11 de novembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 584/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Nivaldo Nogueira do Nascimento, inscrita no CPF, sob o n.º 557.248.339-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas superficial referente à atividade - irrigação de café, conforme processo nº. 1801/1447/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°17' 14,59" Sul e Longitude 62°30'50,22" Oeste; e.

b) Vazão média diária de captação: 14,10 m³/h, durante 7,30/h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 3,087.9 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: - agricultura

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 11 de novembro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR/COREH

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO / SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 585/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Nivaldo Nogueira do Nascimento, inscrita no CPF, sob o n.º 911.963.372-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas superficial referente à atividade - irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01450/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°44' 31, 88" Sul e Longitude 62° 11' 39, 85" Oeste ; e.

b) Vazão média diária de captação: 22,71 m³/h, durante 8,5/h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 5.791,05 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: - agricultura

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 11 de novembro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR/COREH

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO / SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 586/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Valmir Caminhoto, inscrito no CPF sob o n.º 418.765.392-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - Irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01514/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°05'45,48" Sul e Longitude 62°15'18,73" Oeste.

b) Vazão média diária de captação: 72 m³/h, durante 24/h/dia, 7 dias/mês, perfazendo um volume de 12.000 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação

b) Finalidade: - Irrigação de café

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 11 de novembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 587/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Nivaldo Nogueira do Nascimento, inscrita no CPF, sob o n.º 420.037.682-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas superficial referente à atividade - irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01451/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°45' 07, 01" Sul e Longitude 62° 20' 49, 46" Oeste ; e.

b) Vazão média diária de captação: 12 m³/h, durante 7/h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 2.520 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: - agricultura

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 11 de novembro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR/COREH

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO / SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 588/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Antônio Teodoro Faustino, inscrita no CPF, sob o n.º 529.938.412-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas superficial referente à atividade - irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01448/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°49' 13, 94" Sul e Longitude 62° 27' 15, 03" Oeste ; e.

b) Vazão média diária de captação: 31,25 m³/h, durante 3,3/h/dia, 30 dias / mês, perfazendo um volume de 3.093,75 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: - agricultura

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 11 de novembro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR/COREH

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO / SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 589/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Jonas Gorza, inscrita no CPF, sob o n.º 007.883.697-25, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas superficial referente à atividade - irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01449/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°43' 39, 34" Sul e Longitude 62° 12' 12, 17" Oeste ; e.

b) Vazão média diária de captação: 9,48 m³/h, durante 16,99/h/dia, 30 dias / mês, perfazendo um volume de 4.831,95 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: - agricultura

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 11 de novembro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR/COREH

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO / SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 590/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Sady Cardoso Pinto, inscrito no CPF sob o n.º 346.083.382-34, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - irrigação de pasto, conforme processo nº. 1801/01637/2016, com as seguintes características:

- I - Pontos de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°36'32,15" Sul e Longitude 61°42'32,19" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 466,4 m³/h, durante 2h/dia, por 90 dias, perfazendo um volume de 27.984 m³/mês.
II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: - Irrigação de pasto
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 11 de novembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 591/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Ronaldo Vitoriano Da Silva, inscrita no CPF, sob o n.º 635.071.292-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas superficiais referente à atividade - irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01653/2016, com as seguintes características:

- I - Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°42' 24, 25" Sul e Longitude 62° 14' 04, 66" Oeste ; e.
b) Vazão média diária de captação: 68,08 m³/h, durante 13h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 26.551,2 m³/mês.
II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: - agricultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 11 de novembro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR/COREH

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 592/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Cícero Lopes Frazão, inscrito no CPF sob o n.º 332.027.619-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - Irrigação de pastagem, conforme processo nº. 1801/01852/2016, com as seguintes características:

- I - Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°58'36,04" Sul e Longitude 60°49'31,9" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 32 m³/h, durante 9h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 8.640 m³/mês.
II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: - Irrigação de pastagem
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 16 de novembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 593/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Ely Luiz Ferreira, inscrito no CPF sob o n.º 221.468.652-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - Irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01420/2016, com as seguintes características:

- I - Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°40'04,5" Sul e Longitude 62°17'02,9" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 20 m³/h, durante 3,50h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 2.100 m³/mês.
II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: - Irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 16 de novembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 594/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Reginaldo Costa de Souza, inscrito no CPF sob o n.º 206.199.871-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - Irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01715/2016, com as seguintes características:

- I - Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°43'20,09" Sul e Longitude 63°13'28,73" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 60 m³/h, durante 12h/dia, 20 dias/mês, perfazendo um volume de 14.400 m³/mês.
II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: - Irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 16 de novembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 595/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Geraldo Oss, inscrito no CPF sob o n.º 385.659.352-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - Irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01717/2016, com as seguintes características:

- I - Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°37'09,91" Sul e Longitude 63°32'04,95" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 32 m³/h, durante 12h/dia, 20 dias/mês, perfazendo um volume de 7.680 m³/mês.
II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: - Irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 16 de novembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 596/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Curtume Korobrás Ltda, inscrita no CNPJ, sob o n.º 08.673.273/0001-09, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas superficial referente à atividade - curtimento e outras preparação de couro, conforme processo nº. 1801/01718/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°49' 07, 8" Sul e Longitude 63° 43' 31, 0" Oeste ; e.

b) Vazão média diária de captação: 15,13 m³/h, durante 12/h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 5.508,00 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: - industrial

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 16 de novembro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR / COREH

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO / SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº597./2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a ENI MENEZES, inscrito no CPF, sob o Nº: ° 204.629.649-49, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - Piscicultura, conforme processo nº. 1801/3172/2012, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas : Latitude S: 11°54'.11,68"; Longitude W: 61°57'06,69" e

b) Vazão média diária de captação: 6,00 m³ com tempo de captação de 24 horas/dia no período de uso de 30 dias/mês perfazendo um total de 4,320 m³ (30 dias)

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Piscicultura

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 16 de novembro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 598/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Wilson José Pantaleão, inscrita no CPF, sob o n.º 775.128.202-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas superficial referente à atividade - irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01400/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°49' 43, 64" Sul e Longitude 62° 40' 36, 62" Oeste ; e.

b) Vazão média diária de captação: 18,00 m³/h, durante 3,31/h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 1.787,4 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: - agricultura

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 16 de novembro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR / COREH

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO / SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº599./2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a BERTIL KIL, inscrito no CPF, sob o Nº: 188.871.042-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - Piscicultura, conforme processo nº. 1801/6267/2010, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas : S:10°13'16.81" S: 62°02'21.39" O e

b) Vazão média diária de captação: 53,51 m³/h, durante 24 h por dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 38.525,40 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Piscicultura

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 18 de novembro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 600/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Aquiles Custodio, inscrito no CPF sob o n.º 286.139.702-06, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - Irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01662/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°18'8,73" Sul e Longitude 63°44'8,16" Oeste.

b) Vazão média diária de captação: 5,61 m³/h, durante 4/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 673,20 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação

b) Finalidade: - Irrigação de café

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 17 de novembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 601/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Valdete Ferreira do Amaral, inscrito no CPF sob o n.º 670.986.492-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - Irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01714/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°34'12,83" Sul e Longitude 63°10'54,48" Oeste.

b) Vazão média diária de captação: 32 m³/h, durante 12/h/dia, 20 dias/mês, perfazendo um volume de 7.680 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação

b) Finalidade: - Irrigação de café

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 17 de novembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº602./2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Incorporadora Imobiliária Porto Velho Ltda, inscrito no CNPJ, sob o Nº: 04.793.899/0001-06 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Lançamento de Efluente referente à atividade - Loteamento - Residencial Verana,, conforme processo nº. 1801/00657/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de Lançamento:

a) Coordenadas geográficas: Ponto 1: Latitude S: 08°43'41.64"; Longitude W: 63°51'08,05" e

Ponto 2: Latitude S: 08°43'46,64"; Longitude W: 63°51'07,11"

b) Vazão média lançada: 7,958 m³ com tempo de lançamento 24 horas/dia por um período de 30 dias/mês, perfazendo um total de 5.730,00 (m³/mês)

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: lançamento de efluente

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 17 de novembro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 603/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Isaías Loose, inscrito no CPF sob o n.º 562.465.287-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - Irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01295/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°03'22,7" Sul e Longitude 62°10'37,2" Oeste.

b) Vazão média diária de captação: 45 m³/h, durante 9/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 12.150 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação

b) Finalidade: - Irrigação de café

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 17 de novembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 604/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Claudiney Cordeiro da Silva, inscrita no CPF, sob o n.º 745.481.822-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas superficial referente à atividade - irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01725/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°40' 9, 95" Sul e Longitude 63° 31' 23, 39" Oeste ; e.

b) Vazão média diária de captação: 32 m³/h, durante 12/h/dia, 20 dias /mês, perfazendo um volume de 7.680 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: - agricultura

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 18 de novembro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR/COREH

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 605/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Edvaldo Sigoli, inscrito no CPF sob o n.º 662.250.862-34, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - Irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01683/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°29'58,42" Sul e Longitude 62°41'36,35" Oeste.

b) Vazão média diária de captação: 38,25 m³/h, durante 8/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 9.180 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação

b) Finalidade: - Irrigação de café

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 18 de novembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 606/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Gil Pereira de Souza, inscrita no CPF, sob o n.º 426.526.429-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas superficial referente à atividade - irrigação de café, conforme processo nº. 1801/00324/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°41'31,2" Sul e Longitude 62° 13' 21, 7" Oeste ; e.

b) Vazão média diária de captação: 15,18 m³/h, durante 066/h/dia, 30 dias / mês, perfazendo um volume de 300,564 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: - agricultura

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 21 de novembro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR/COREH

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 607/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Gil Pereira de Souza, inscrita no CPF, sob o n.º 008.796.872-07, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas superficial referente à atividade - irrigação de café clonal, conforme processo nº. 1801/00324/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°39'05,4" Sul e Longitude 62° 14' 22, 0" Oeste ; e.

b) Vazão média diária de captação: 19,3 m³/h, durante 13,07/h/dia, 30 dias / mês, perfazendo um volume de 7.567,53 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: - agricultura

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 21 de novembro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR/COREH

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 608/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a José Gomes da Silva, inscrito no CPF sob o n.º 152.552.474-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - Irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01680/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°10'15,8" Sul e Longitude 61°56'06,8" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 30 m³/h, durante 3/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 2.700 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: - Irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 21 de novembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 609/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Genesis Protazio Fernandes, inscrito no CPF sob o n.º 674.733.932-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - Irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01687/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°06'58,8" Sul e Longitude 61°51'16,4" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 15 m³/h, durante 3/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 1.350 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: - Irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 21 de novembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 610/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Aurivaldo Costa Aguiar, inscrito no CPF, sob o Nº: 665.208.008-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - Piscicultura, conforme processo nº. 1801/7097/2012, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas : Latitude S: 10°54'38,3"; Longitude W: 62°20'01,03 e
b) Vazão média diária de captação: 1,512 m³/h, durante 24 h por dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 1,088,64 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Piscicultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 21 de novembro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 611/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Jair dos Santos Leite, inscrito no CPF sob o n.º 740.438.382-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - Irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01693/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°03'28,07" Sul e Longitude 54°51'31,99" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 24,2 m³/h, durante 9/h/dia, 22 dias/mês, perfazendo um volume de 4.791,60 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: - Irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 21 de novembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 612/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Nivaldo da Silva, inscrito no CPF sob o n.º 209.008.729-34, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - Irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01665/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°41'26,6" Sul e Longitude 62°13'27,0" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 71,67 m³/h, durante 13/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 28.170 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: - Irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 22 de novembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 613/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Ediane Piske, inscrito no CPF sob o n.º 005.709.352-02, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - Irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01654/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°09'29,4" Sul e Longitude 61°57'38,6" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 27,19 m³/h, durante 6/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 4.895 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: - Irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 22 de novembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº 614./2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Valmir Marchesini, inscrito no CPF, sob o Nº: 368.476.159-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - Piscicultura, conforme processo nº. 1801/7156/2012, com as seguintes características:

- I - Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: 12°03'15.25" S; 63°31'09.11" O e
b) Vazão média diária de captação: 36 m³/h, durante 1,88 h por dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 2,030,4 m³/mês.
II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Piscicultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 23 de novembro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 615/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Antonio dos Anjos Rodrigues da Costa, inscrito no CPF sob o n.º 583.422.812-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - Irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01686/2016, com as seguintes características:

- I - Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°34'25,8" Sul e Longitude 62°23'00,3" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 184 m³/h, durante 1/h/dia, 20 dias/mês, perfazendo um volume de 3.680 m³/mês.
II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: - Irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 22 de novembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 616/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Ivo Júnior Cassol, doravante denominada outorgado, inscrita no CPF sob o n.º 687.246.082-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial, para atividade - confinamento de bovinos de corte, conforme processo nº. 1801/01720/2016, com as seguintes características:

Art. 1º - Conceder a outorga a Ivo Júnior Cassol, doravante denominada outorgado, inscrita no CPF sob o n.º 687.246.082-20, o direito de uso de recursos hídricos, para captação de água superficial referente à atividade - confinamento de bovinos de corte, localizada na Linha P-18/velha, km 5,5, Parte A: lotes 71/72/73/74, gleba 05, PF Corumbiara, Setor Parecis- Fazenda Bacurizal, zona rural, Município de Santa Luzia d'Oeste- RO, com as seguinte características:

- I - Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 12º 02' 45,77" Sul e 61º 42' 55,13" Oeste"; e
b) Vazão média diária de captação: 60 m³/h, durante 10/h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 18.000 m³/mês.
II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: - confinamento de bovinos de corte
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 22 de novembro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 617/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Luiz Marcílio da Silva, inscrito no CPF sob o n.º 283.621.012-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - Irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01692/2016, com as seguintes características:

- I - Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°46'29,13" Sul e Longitude 62°11'57,77" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 100,8 m³/h, durante 4/h/dia, 20 dias/mês, perfazendo um volume de 8.064 m³/mês.
II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: - Irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 24 de novembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 618/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Durvalino Pereira Borges, inscrito no CPF sob o n.º 326.186.112-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - Irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01695/2016, com as seguintes características:

- I - Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°35'21,00" Sul e Longitude 62°14'20,46" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 144 m³/h, durante 4/h/dia, 20 dias/mês, perfazendo um volume de 11.520 m³/mês.
II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: - Irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 24 de novembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 619/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Nelson Gimenes Caris, inscrito no CPF sob o n.º 288.051.432-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - Irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01851/2016, com as seguintes características:

- I - Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°40'22,9" Sul e Longitude 62°17'05,5" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 20,53 m³/h, durante 4/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 2.463,60 m³/mês.
II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: - Irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 24 de novembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 620/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Maurílio Lopes da Silva, inscrito no CPF sob o n.º 079.199.302-78, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - Irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01867/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°32'56,9" Sul e Longitude 62°14'09,1" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 45 m³/h, durante 2h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 2.700 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: - Irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 24 de novembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 621/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a José Henrique Ferrari, inscrito no CPF sob o n.º 007.781.037-65, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - Irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01657/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°53'55,87" Sul e Longitude 61°24'40,69" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 21,62 m³/h, durante 4,67h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 3.028,96 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: - Irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 24 de novembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 622/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Marcelo Yokoyama, denominada outorgada, inscrito no CPF, sob o n.º 854.838.202-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial, para atividade para fins de piscicultura, conforme processo nº. 1801/10020/2009, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°47'49"Sul e Longitude 60°21'33"Oeste; e.
b) Vazão média diária de captação: 200 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 144.000 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: - piscicultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 24 de novembro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 623/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Ademir Clemente da Silva, inscrito no CPF sob o n.º 160.021.778-84, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - Irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01853/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°45'04,0" Sul e Longitude 62°15'04,3" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 40 m³/h, durante 6h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 7.200 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: - Irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 24 de novembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 624/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Condomínio Águas do Madeira Clube, inscrita no CNPJ, sob o n.º 14.051.808/0001-02, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas subterrânea referente à atividade - abastecimento doméstico, conforme processo nº. 1801/01666/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°44'30,2" Sul e Longitude 63° 52' 40,4" Oeste ; e.
b) Vazão média diária de captação: 4.500 m³/h, durante 6h/dia, 24 dias /mês, perfazendo um volume de 648 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: - abastecimento domestico
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 24 de novembro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR / COREH

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO / SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 625/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Valmir José Maria, inscrito no CPF, sob o n.º 017.150.867-08 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente a atividade - Irrigação conforme processo nº. 1801/01659/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°53'58" Sul e Longitude 61°24'45" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 17 m³/h, durante 8 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 4.080m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso.
b) Finalidade: - Irrigação.
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Porto Velho (RO), 24 de novembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 626/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Condomínio Águas do Madeira Clube, inscrita no CNPJ, sob o n.º 14.051.808/0001-02, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas subterrânea referente à atividade - abastecimento doméstico, conforme processo nº. 1801/01671/2016, com as seguintes características:

- I - Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°44'26,9" Sul e Longitude 63° 52' 40, 4" Oeste ; e.
b) Vazão média diária de captação: 4.000 m³/h, durante 6/h/dia, 24 dias /mês, perfazendo um volume de 576 m³/mês.
II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: - abastecimento doméstico
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 25 de novembro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR/COREH

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 627/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Condomínio Águas do Madeira Clube, inscrita no CNPJ, sob o n.º 14.051.808/0001-02, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas subterrânea referente à atividade - abastecimento doméstico, conforme processo nº. 1801/01672/2016, com as seguintes características:

- I - Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°44'25,0" Sul e Longitude 63° 52' 37, 5" Oeste ; e.
b) Vazão média diária de captação: 3.000 m³/h, durante 6/h/dia, 24 dias /mês, perfazendo um volume de 432 m³/mês.
II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: - abastecimento doméstico
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 25 de novembro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR/COREH

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 628/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Helio de Sousa, inscrito no CPF sob o n.º 433.707.569-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - Irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01239/2016, com as seguintes características:

- I - Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°02'02,1" Sul e Longitude 61°54'29,8" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 15 m³/h, durante 3/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 1.350 m³/mês.
II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: - Irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 25 de novembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 629/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a SOROLAC - Industria de Concentração e Secagem Rolim de Moura Ltda, inscrita no CNPJ, sob o n.º 09.501.861/0001-28, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas subterrânea referente à atividade - indústria de laticínio, conforme processo nº. 1801/01672/2016, com as seguintes características:

- I - Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°43'40,56" Sul e Longitude 61° 40' 03, 81" Oeste ; e.
b) Vazão média diária de captação: 5 m³/h, durante 8/h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 1.040 m³/mês.
II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: - industrial
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 25 de novembro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR/COREH

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 630/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Jocimar Migliorini, inscrito no CPF sob o n.º 074.778.747-69, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - Irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01673/2016, com as seguintes características:

- I - Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°09'04,6" Sul e Longitude 61°58'55,4" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 30 m³/h, durante 3/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 5.400 m³/mês.
II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: - Irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 25 de novembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 631/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Izaías Buss, inscrito no CPF sob o n.º 832.837.577-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - Irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01286/2016, com as seguintes características:

- I - Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°07'26,4" Sul e Longitude 62°01'50,1" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 30 m³/h, durante 3/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 2.700 m³/mês.
II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: - Irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 25 de novembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 632/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Joel Teles dos Santos, inscrito no CPF sob o n.º 478.851.062-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - Irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01655/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°54'12,74" Sul e Longitude 61°23'5,47" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 17 m³/h, durante 8h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 4.080 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: - Irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 25 de novembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 633/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Auto posto Alternativo Ltda - EPP, inscrita no CNPJ, sob o n.º 20.080.454/0001-27, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas subterrânea referente à atividade - Auto Posto Alternativo Ltda - EPP, conforme processo nº. 1801/01436/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°03' 43,20" Sul e Longitude 63° 35' 29,50" Oeste ; e.
b) Vazão média diária de captação: 1,5 m³/h, durante 8h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 312 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: - industrial
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 25 de novembro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR/COREH

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO / SEDAM

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM**EXT. Nº 396 DO 1º TERMO AO CONVÊNIO Nº 043/16/FITHA.**

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Campo Novo de Rondônia.

DO OBJETO – Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 043/16/FITHA**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01-1411-00097-0000/2016

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Oscimar Aparecido Ferreira – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

EXT. Nº 397 DO CONVÊNIO Nº 080/16/FITHA.

CONVENENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Nova Mamoré.

DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade **CONCEDENTE**, objetivando: Recuperação de

estrada vicinal com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, na estrada a seguir: **Linha 27 B**, trecho: Km 0,00 (R0-420) / Km 40,00, ext. 40,00 Km; totalizando 40,00 Km de estrada a ser recuperada, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 05/08, Memorial Descritivo, às fls. 09/12, Planilha Orçamentária, às fls. 13/14, Memorial de Cálculo, às fls. 15, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 16, Análise Técnica/CPPO, às fls. 426 e v, e Decisão do Diretor Geral, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 525.000,00** (quinhentos e vinte e cinco mil reais).

§ 1º. O valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00262, de 02.09.2016, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 427).

§ 2º. O valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fls. 186) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO:01-1420.01462-0001/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Laerte Silva de Queiroz - Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

EXT. Nº 398 DO CONVÊNIO Nº 081/16/FITHA.

CONVENENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Nova Mamoré.

DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade **CONCEDENTE**, objetivando: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário, nas estradas a seguir: **4ª Linha do Ribeirão**, trecho: Km 0 (BR-425) / Km 35, ext. 35,00 Km e **Linha 23-B**, trecho: Km 0 (RO-420) / Km 5,80, ext. 5,80 Km; totalizando 40,80 Km de estradas a serem recuperadas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 08/12, Memorial Descritivo, às fls. 14/16, Memorial de Cálculo e Planilha Orçamentária, às fls. 18/24, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 26, Análise Técnica/CPPO, às fls. 390/391 e Decisão do Diretor Geral, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 525.000,00** (quinhentos e vinte e cinco mil reais).

§ 1º. O valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00272, de 12.09.2016, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 393).

§ 2º. O valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fls. 197) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO:01-1420.01286-0001/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Laerte Silva de Queiroz - Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

EXT. Nº 399 DO CONTRATO Nº 038/16/FITHA.

CONVENENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Lufem Construções Eireli - EPP

DO OBJETO: Construção de Ponte de Concreto armado na Rodovia BR-435 sobre o Rio Araras; Trecho: Entrº RO-370 / Pimenteiras; Segmento: Est. 531+8,00 com extensão de 30m, no município de Pimenteiras D'Oeste/RO".

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA/DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 32.103,53 (trinta e dois mil, cento e três reais e cinquenta e três centavos) Programa / Atividade – 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2016NE00320, de 07.11.2016, às fls. 847.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O restante do valor de **R\$ 974.447,20** (novecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) será empenhado no decorrer do exercício de 2016 e 2017, conforme Despacho do Presidente do FITHA/SUBSTITUTO, à fl. 847.

DA VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias.

PROCESSO: 01-1411-00132-0000/2016.

ASSINAM: Isekiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Luiz Fernando de Souza Lima - Sócio.

Isekiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

TERMO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar

– 01-1420.01894-0001/2016

PAD REGISTRADO SOB O Nº 06/2016

PROCESSADOS: **JOSÉ MARTINS LOPES** e **ILAIR JOSÉ PANTANO**

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 01.1420.01894-0001/2016 – PAD 06/2016, APROVO o Parecer da Corregedoria nº 89/CORREG/DER/RO (fls. 134/147). **ACATO** a aplicação da penalidade de **REPREENSÃO** ao servidor **JOSÉ MARTINS LOPES**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula n. 300010355, por inobservância as normas legais e regulamentares previsto no Inciso IV do artigo 154, com aplicação da penalidade prevista no inciso I do artigo 167, ambos da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

ACATO ainda a **ISENÇÃO** de responsabilidade ao servidor **ILAIR JOSÉ PANTANO**, Mecânico, matrícula n. 300106984, por não restar comprovado o descumprimento dos deveres estabelecidos no Estatuto Repreensivo Disciplinar, nos termos do artigo 202 da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

Em decorrência determino:

1. Devolvam-se os autos a Corregedoria para conhecimento da decisão ora proferida para providências cabíveis;
2. Encaminhamento dos autos a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para providências pertinentes.
3. Notificação às partes interessadas da conclusão do feito, bem como comunicar aos servidores acusados, aos seus Defensores, do resultado final do presente Processo Administrativo Disciplinar.
4. Notificação à Residência Regional do DER em Cacoal para cumprimento da orientação do item III do Parecer n. 89/CORREG/DER/RO;

E, por fim, archive-se no Cartório da Corregedoria Geral do DER/RO.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se
Porto Velho, 07 de Dezembro de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral do DER/RO

PORTARIA Nº 1095/GAB/DER-RO Porto Velho, 07 de Dezembro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000 e alterações; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicada no DOE nº 0446, de 01.02.2006; Lei Complementar nº 827 de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015; Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009, publicada no DOE nº 1364, de 10/11/09; Lei Complementar nº 878, de 27.07.2016, publicada no DOE 116 de 27/06/2016; Decreto nº 21.010, de 04.07.2016, publicado no DOE nº 121 de 04.07.2016 e Decreto de Nomeação, publicado no DOE nº 2830, de 26/11/2015, e conforme restou apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. **01.1420.01894-0001/2016**, registrado sob o nº 06/2016.

RESOLVE:

I – Aplicar a penalidade de **REPREENSÃO**, ao servidor **JOSÉ MARTINS LOPES**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula 300010355, lotado na 4ª Residência Regional do DER/RO no Município de Cacoal, por descumprimento ao Art. 154, inciso IV, da Lei Complementar nº 68/92, conforme ficou apurado nos autos do Processo nº 01.1420.01894-0001/2016.

II – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral do DER/RO

PORTARIA Nº 1096/GAB/DER-RO Porto Velho, 07 de Dezembro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000 e alterações; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicada no DOE nº 0446, de 01.02.2006; Lei Complementar nº 827 de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015; Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009, publicada no DOE nº 1364, de 10/11/09; Lei Complementar nº 878, de 27.07.2016, publicada no DOE 116 de 27/06/2016; Decreto nº 21.010, de 04.07.2016, publicado no DOE nº 121 de 04.07.2016 e Decreto de Nomeação, publicado no DOE nº 2830, de 26/11/2015, e conforme restou apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. **01.1420.01894-0001/2016**, registrado sob o nº 06/2016.

RESOLVE:

I – Isentar de responsabilidade o servidor **ILAIR JOSÉ PANTANO**, Mecânico, matrícula 300106984, lotado na 4ª Residência Regional do DER/RO no Município de Cacoal, nos termos do artigo 202 da Lei Complementar nº 68/92, conforme ficou apurado nos autos do Processo nº 01.1420.01894-0001/2016 – PAD nº 006/2016, através do Parecer nº 89/CORREG/DER/RO da Corregedoria Geral/DER/RO, fls. 184 a 191.

II – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral do DER/RO

AVISO Nº 033/GAB/DER-RO
Em.07.12.2016.

PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS

O DER-RO, torna público a quem interessar, que protocolou-se junto ao órgão, requerimento solicitando o registro de empresa, relacionado ao serviço de transporte intermunicipal de passageiros:

PROCESSO 01-1420.-02651-0001/2016

INTERESSADO: EMPRESA SIDITUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI.
ASSUNTO: SOLICITA RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CONFORME ART. 33, ITEM II DA LEI 366/2007, ressaltando que a empresa não entenda que o registro é concedido como concessão, pois esta ainda depende de certame licitatório, nos termos da Lei de Transporte Intermunicipal vigente.

Quanto ao requerido, o DER-RO/RO informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral - Adjunto DER-RO

EXT. Nº 392 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/16/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Projecta – Projetos e Consultoria Ltda.

DO OBJETO: Alteração no Cronograma Físico-Financeiro.

PROCESSO: 01-1411.00053-0002/2016

ASSINAM: Isekiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Helio Marques Arruda – Procurador.

Isekiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

EXT. Nº 393 DO 1º TERMO AO CONVÊNIO Nº 048/16/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Itapuã D' Oeste.

DO OBJETO – Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 048/16/FITHA**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01-1411-00081-0000/2016

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – João Adalberto Testa – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

EXT. Nº 394 DO 1º TERMO AO CONVÊNIO Nº 049/16/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Itapuã D' Oeste.

DO OBJETO – Alteração das Cláusulas Primeira, Segunda e Terceira.

DO OBJETO DO CONVÊNIO – O presente **CONVÊNIO** tem por objeto a transferência obrigatória de recursos financeiros pela entidade **CONCEDENTE**, objetivando: Construção de Bueiros BTTC 1,50 m = 10,00 m na Linha 623 – Trecho – Travessão 623 – Linha Providencia / Rio Preto – Extensão – 10,00 Km, Localização: Km 6,00,

DA VIGÊNCIA - Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 049/16/FITHA**, por mais **90** (noventa) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

DO VALOR – O valor global do presente convênio é de **R\$ 68.915,42** (sessenta e oito mil, novecentos e quinze reais e quarenta e dois centavos)

§ 1º.....

§ 2º. O valor de **R\$ R\$ 1.875,98** (hum mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fls. 193) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

§ 3º.

DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 049/16/FITHA**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01-1411-00082-0000/2016

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – João Adalberto Testa – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

EXT. Nº 395 DO 3º TERMO AO CONVÊNIO Nº 003/16/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Itapuã do Oeste.

DO OBJETO – Alteração da Cláusula Segunda e Terceira.

DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 003/16/FITHA**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

CLÁUSULA TERCEIRA– O valor global do presente Convênio é de **R\$ 275.712,00** (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e doze reais), sendo:

§ 1º...

§ 2º **R\$ 44.712,00** (quarenta e quatro mil, setecentos e doze reais), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 54.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

PROCESSO Nº 01-1411-00179-0000/2015

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – João Adalberto Testa – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

EXT. Nº 510 DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 043/2014/ASJUR/DEOSP/RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Buritis.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 043/2014/ASJUR/DEOSP/RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01.1421-00037-0002/2014.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Oldeir ferreira dos Santos – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: **1420.02688/15/DER/RO.**

Convênio n.º 049/15/GJ/DER/RO

Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO.

Objeto: Recuperação da pavimentação asfáltica – Tapa Buraco em PMF em ruas e avenidas do perímetro urbano no município de Cerejeiras/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas final, relativa ao repasse do **Convênio n.º 049/15/GJ/DER/RO.**

Porto Velho, 07 de dezembro de 2016.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto do DER/RO.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: **01.1421.00373-0001/2013.**

Convênio n.º 030/2014/ASJUR/DEOSP/RO

Centro de Tradições Gaúchas QUERÊNCIA NOVA – Ariquemes/RO.

Objeto: Execução da 2ª Etapa da Reforma do Telhado do Centro de Tradições Gaúchas – Querência Nova / Ariquemes-RO .

Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório de Fiscalização – Convenio e Parecer Técnico nº 3574/CI/DER/2016, **APROVO E HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 030/2014/ASJUR/DEOSP-RO.**

Porto Velho, 07 de Dezembro de 2016.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral Adjunto do DER/RO.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: **01.1421.00142-0001/2012.**

Convênio n.º 017/2013/ASJUR/DEOSP/RO

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE / Costa Marques.

Objeto: Reforma e Ampliação da Sede da APAE/Costa Marques.

Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório de Fiscalização – Convenio e Parecer Técnico nº 3585/CI/DER/2016, **APROVO E HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 017/2013/ASJUR/DEOSP-RO.**

Porto Velho, 07 de Dezembro de 2016.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: **01.1421.00350-0001/2013.**

Convênio n.º 011/2014/ASJUR/DEOSP/RO

Prefeitura de Municipal de Corumbiara-RO.

Objeto: Implantação de Fábrica de Tubos.

Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório de Fiscalização – Convenio e Parecer Técnico nº 3592/CI/DER/2016, **APROVO E HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 011/2014/ASJUR/DEOSP-RO.**

Porto Velho, 07 de Dezembro de 2016.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral Adjunto do DER/RO.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALProcesso Administrativo: **01.1421.00339-0001/2013.****Convênio n.º 023/2013/ASJUR/DEOSP/RO**

Prefeitura de Municipal de Cerejeiras-RO.

Objeto: Construção do Muro no Cemitério Cristo Redentor.

Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa nº 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório de Fiscalização – Convenio e Parecer Técnico nº 3575/CI/DER/2016, **APROVO E HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 023/2013/ASJUR/DEOSP-RO.**

Porto Velho, 07 de Dezembro de 2016.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral Adjunto do DER/RO.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALProcesso Administrativo: **01.1421.00090-0001/2012.****Convênio n.º 049/2012/ASJUR/DEOSP/RO**

Prefeitura de Municipal de Pimenta Bueno-RO.

Objeto: Reforma do Prédio da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO..

Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa nº 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório de Fiscalização – Convenio e Parecer Técnico nº 3586/CI/DER/2016, **APROVO E HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 049/2012/ASJUR/DEOSP-RO.**

Porto Velho, 07 de Dezembro de 2016.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral Adjunto do DER/RO.

PORTARIA nº.300/GAB/DER/RO Porto Velho 23 de Novembro de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 079/16/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

WELLYNGTON P FERNANDES
ANDRE CARDOSO MARTINS

Cadastro nº 300106410
Cadastro nº 300104797

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados:
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NAS ESTRADAS A SEGUIR: ESTRADA VICINAL = LINHA LJ4 - TRECHO - AV. JEANE C. G. DA COSTA /KM 14,50 - EXTENSÃO - 14,50 KM, ESTRADA VICINAL = LINHA LJ5 - TRECHO - RO 133 / KM 16,60 - EXTENSÃO - 16,60 KM, ESTRADA VICINAL = LINHA LJ6 - TRECHO - RO 133 /KM 7,50 - EXTENSÃO - 7,50 KM, ESTRADA VICINAL = LINHA TB3 - TRECHO - RO 133 / KM 6,00 - EXTENSÃO - 6,00 KM, ESTRADA VICINAL = LINHA LJ8 JABURU - TRECHO - RO 133 / KM 8,00 - EXTENSÃO - 8,00 KM, ESTRADA VICINAL = LINHA TRAVESSÃO - TRECHO - LINHA LJ8 /KM 3,20 - EXTENSÃO - 3,20 KM, ESTRADA VICINAL = LINHA LJ7A - TRECHO - RO 133 / LINHA LJ7 - EXTENSÃO - 1,15 KM, ESTRADA VICINAL = LINHA LJ7 - TRECHO - LINHA LJ7A /KM 6,80 - EXTENSÃO - 6,80 KM, TOTALIZANDO - 63,75 KM DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1411-00206-0001/2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
PRESIDENTE
FITHA

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALProcesso Administrativo: **01.1421.00176-0001/2012.****Convênio n.º 040/2014/ASJUR/DEOSP/RO**

Prefeitura Municipal de Cerejeiras

Objeto: Construção do Centro de Fisioterapia.

Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa nº 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 127 de 29.05.2008 e suas alterações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico nº 3591/GCI/DER/RO/2016, **APROVO E HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 040/2014/ASJUR/DEOSP-RO.**

Porto Velho, 06 de Dezembro de 2016.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral Adjunto do DER/RO.

ORDEM DE PARALISAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006 e Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, através do presente autoriza a empresa: CONSTRUTORA DALLA VALLE LTDA-EPP, com sede Av. Marechal Cândido Rondon, nº 4844 - Lado A - Centro - Colorado D'Oeste/RO, inscrita no CNPJ (MF) nº 22.862.072/0001-80, PARALISAR a partir do dia 28.11.2016, os serviços referente ao **Contrato nº 031/16/PJ/DER/RO**, cujo objeto é: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS URBANAS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 10.914,00M, NO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS-RO.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**Diretor Geral Adjunto****DER/RO****DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE****ORDEM DE PARALISAÇÃO**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006 e Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, através do presente autoriza a empresa: A.M - EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede Linha 25 - S/Nº - Zona Rural - Nova Brasilândia/RO, inscrita no CNPJ (MF) nº 11.204.661/0001-55, PARALISAR a partir do dia 29.11.2016, os serviços referente ao **Contrato nº 032/16/PJ/DER/RO**, cujo objeto é: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NAS VIAS URBANAS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 13.099,75M, NOS MUNICÍPIOS DE CASTANHEIRAS (DISTRITO DE JARDINÓPOLIS-1.081,00M) E ROLIM DE MOURA/RO.(12.018,75M).

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**DIRETOR GERAL ADJUNTO****DER/RO****DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE****NOTIFICAÇÃO****Ao Senhor****FABIANO JÚNIOR DE SOUZA****Sócio da Empresa ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA****Rua Padre Ângelo Cerri, 1011, Sala A, Pedrinhas****Porto Velho/RO CEP: 76801-480****ASSUNTO: Devolução aos Cofres Públicos Referente ao Contrato nº 039/14/GJ/DER/RO****Processo: 01.1420.00057.0002.2014/DER/RO.**

Senhor Sócio,

Pela presente, **NOTIFICO** Vossa Senhoria para comprovação do pagamento de **R\$ 1.808,88 (um mil, oitocentos e oito reais e oitenta e oito centavos)**, referente a devolução aos cofres públicos nos termos do Memorando nº 0739/2016/CPPO/DER/RO, bem como Decisão Monocrática do Tribunal de Contas nº 00055/16/GCVCS-TC, sob pena de judicialização.

Concedo à Contratada o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente.

Porto Velho, 5 de dezembro de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO**Diretor-Geral**

NOTIFICAÇÃO

À Senhora
CARINA SOUZA BILIO
Representante Legal da Empresa **COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
Av. Guaporé, 4645, Flodoaldo Pontes Pinto
Porto Velho/RO CEP: 76820-569
ASSUNTO: Aquisição de Material de Construção
Processo: 01.1411.00171.0000.2016/DER/RO.

Senhora Representante,
Envio **NOTIFICAÇÃO** a Contratada para que se manifeste quanto ao atraso das mercadorias solicitadas pela Ordem de Fornecimento nº 045/FITHA/RO, tendo em vista que a mesma obteve ciência dos pedidos em 26 de julho de 2016, e até a presente data as mercadorias não foram entregues.
Nessa senda, cabe mencionar que a Contratada será sujeita as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço nº 012/2016, item 9 "Das Sanções no Caso de Inadimplência."
Desse modo, concedo à Contratada um prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente, para que entregue as mercadorias, bem como apresente justificativas quanto a mora.

Porto Velho, 5 de dezembro de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor-Geral

DECISÃO

PROCESSO: 01.1420.00569/2014/DER/RO
EMPRESA: CONSTRUTORA VALTRAN LTDA
CONTRATO: 054/14/GJ/DER/RO
CNPJ: 07.577.306/0001-54
OBJETO: Pavimentação em Tratamento Superficial Duplo (TSD) e Drenagem em Vias Urbanas no Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Considerando os termos do Parecer Jurídico nº 299/CONT/PROJUR/DER/RO, **DECIDIDO** pelo **ACATAMENTO** da **RESCISÃO AMIGÁVEL proposta pela Contratada** (fls. 1714/1721), em razão a paralisação superior a 120 (cento e vinte) dias e da mora de um ano no pagamento de parte da primeira medição, com fulcro no art. 78, incisos XIV e XV e art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93;
Neste ato, **INDEFIRO** o pleito de Atualização Monetária (fls. 1702/1712), com fulcro no inciso VI, do art. 52, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU 507/2011;
Ordeno que a Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras providencie a revisão dos projetos e custos do remanescente do escopo, com intuito de instruir a um novo certame para o remanescente do escopo, ou mesmo, aventar a possibilidade da convocação das demais licitantes classificadas na licitação inaugural (fl. 1229-verso).
Fica a Contratada instada a se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias, sobre as prerrogativas do parágrafo 2º, do art. 79, da Lei 8.666/93.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho/RO, 02 de dezembro de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor-Geral

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/CPL/2016,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.669/SEMPOG/2016

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto nº. 12.469 de 17 de novembro de 2016, através das atribuições legais que são atribuídas ao Presidente da Comissão, torna público que fica suspensa, por prazo indeterminado, o recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta Técnica do certame denominado **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/CPL/2016**, referente ao Processo 10.669/SEMPOG/2016, inicialmente programada para o dia 09.12.2016, às 09h00min, em razão da necessidade de avaliação prévia dos imóveis, conforme despacho da Procuradoria Geral do Município, acostado aos autos, nos termos que dispõe o art. 17, I, da Lei 8.666/93. Tão logo, realizada a

avaliação, será dada publicidade a nova data programada para a realização do respectivo certame, nos mesmos meios onde se deu a publicidade inicial, observando o cumprimento ao Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, no qual o Edital será novamente disponibilizado para quaisquer interessados.

Ariquemes-RO, 09 de dezembro de 2016
APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
PRESIDENTE - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 409/SEMAP/2015
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 003/CPL/2016.
Eu MARCOS APARECIDO LEGHI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 49 da Lei 8.666/93 e conforme o parecer jurídico (fls. 726 a 730) decide por **REVOGAR** o processo licitatório referente a tomada de preço 003/CPL/2016 Contratação de empresa especializada e devidamente habilitada no ramo para a construção da 3ª etapa da praça municipal 13 de Fevereiro. A revogação se faz pelo fato da empresa vencedora não atender as exigências de garantia para assinatura do contrato, a garantia de 5% referente ao valor adjudicado encontra-se na décima quinta cláusula da minuta do contrato anexa ao edital. Diante dos fatos a licitação deverá ser revogada e que seja instaurada uma nova data de abertura.

Alto Paraíso/RO. 07 de Dezembro de 2016

Marcos Aparecido Leghi
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CACOAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 5948/GLOBAL/2016. O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 203/2016, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Valor prévio total R\$. 157.455,35. Poderão participar do pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será em 22/12/2016 às 10h00 (Horário de Brasília) no site comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites cacoal.ro.gov.br, comprasgovernamentais.gov.br ou na SUPEL no endereço R: Anísio Serrão, nº 2100. Tel:(69)-3907-4278 das 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 08 de dezembro de 2016.
Carlos Antônio do Amaral
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

Adendo Modificador
Tomada de Preços Nº 026/2016.
Processo Administrativo Nº. 3034/2016.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Diretor Geral do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, nomeado pelo Decreto Municipal nº 243/2014, torna público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o ato convocatório licitatório em epígrafe a seguinte alteração:

Fica alterado o 6 e subitem 6.2.4.2, passando a constar a seguinte redação:

6 - DA PROPOSTA

6.2.4.2. Deverá ser apresentada planilha discriminativa com especificação clara dos serviços a serem executados, composição de custos **de cada item da planilha**, unidade, quantitativos, preços unitários, subtotais e totais, e ainda especificar na planilha o BDI adotado. Observação: Neste caso poderá ser adotado o critério de utilização com mais de duas casas decimais após a vírgula.

Tendo em vista que a alteração supracitada altera a apresentação da proposta, em obediência ao art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, fica prorrogada a data da disputa, conforme abaixo transcrito:

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 28/12/2016 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 28/12/2016 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Comissão Permanente de Licitações:

- * Endereço: Av. Das Nações, 1919, Centro – Cerejeiras – RO.
- * Diretor Geral: Leidemar Coelho Ribeiro
- * E-mail: cplcerejeiras@gmail.com
- * Fone/Fax: 69 3342-2343

Cerejeiras - RO, 08 de Dezembro de 2016.

Leidemar Coelho Ribeiro
Diretor Geral do Dep. da Coord. De Licitação
Decreto nº 243/2014.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 067/2016/PMMN

TOMADA DE PREÇO N. 008/2016/PMMN/RO
PROCESSO: nº. 892/2016

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de 2016, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Jair Miotto Junior, e a empresa:

GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP,
CNPJ:33.702.309/0001-82, representado neste ato por seu procurador,
Sr. Sebastião César de Freitas, CPF: 156.613.691-15

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em perfuração de poços artesanais, para perfurar 02 poços artesanais sendo (1) setor Chacareiro e (1) Vila Massangana na zona rural deste município Monte Negro/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá validade em 21/02/2017, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP,
CNPJ:33.702.309/0001-82

Valor contratado: R\$ 80.184,52 (oitenta mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Monte Negro 05, dezembro 2016
Fatima E. tome Michaltchuk
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 049/2016 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrito no CNPJ N.º 04.092.680/0001-71, com sede na Av. Castelo Branco n.º 1046 - CONTRATADO: **GLOBAL COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI – ME**, inscrito no CNPJ n.º 08.435.386/0001 – 76, com sede Av. Cuiabá nº 2.415 - Cacoal – RO - DO OBJETO: Prorroga do prazo do contrato n.º 030/2016 – P.G.M celebrado em 01.07.2016, prorrogando a data de execução dos serviços objeto da cláusula primeira do aludido contrato, por mais 90 (noventa) dias, e o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, conforme especificações constantes no processo administrativo n.º 3.842/2016, da Secretaria Municipal de Saúde - DATA: 05 de Dezembro de 2.016.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO
LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, localizada à Avenida Paraíso nº 2.601 - Centro, inscrita no CNPJ nº 63.786.990/0001-55, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento a Licença Prévia e Licença de Instalação da **PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO/ RUA B1, COM EXTENSÃO DE 171,00 m e ÁREA 1.207,73 M², na zona urbana do município.**

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2016.

A Câmara Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio à Pregoeira, nomeado através da portaria nº 115/2016, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por ITEM**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOBREAK), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA/RO, valor total estimado para compra R\$ 15.490,00 (quinze mil quatrocentos e noventa reais).** Data para cadastro de propostas a partir das **17:00h** do dia **09/12/2016**, data para abertura de propostas a partir das **09:00h** do dia **21/12/2016** e início da sessão pública: dia **21/12/2016** às **10:00h**, **horário de Brasília-DF**, local **www.licitanet.com.br**. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Câmara Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Itália Cautiero Franco, N° 2018- Centro, de Segunda a Sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00hrs às 13:00hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Corumbiara-RO em 08 de Dezembro de 2016.

MAYKON ANDRÉ LAUCK DE SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 115/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO NO EXERCÍCIO DE 2016

1. **ANGELA MARIA DA SILVA**
CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

2. **LUCIDALVA SILVERIA DA SILVA**
CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

3. **VANUZIA ALVES SE SOUZA**
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

4. **MARINEUZA SARTÓRIO BRAVIN FERNANDES**
CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

5. **SUELY R. LUMES VIEIRA**
CARGO DE ZELADORA

6. **ANTÔNIO FRANCISCO PIVETA**
CARGO DE VIGILANTE

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DE CARGO EM
COMISSÃO NO EXERCÍCIO DE 2016

1. **ILIANA PORTILHO ABRAMOSKI VARGAS**
FUNÇÃO – ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE

MINISTRO ANDREAZZA/RO., 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARINEUZA SARTÓRIO BRAVIN
DIRETORA FINANCEIRA ADMINISTRATIVA - CONTÁBIL

Ineditoriais

PEDIDO DE LP,

A empresa S. J. ASTOLFI ESQUADRIAS METÁLICAS EIRELI - EPP de CNPJ nº: 26.511.241/0001-99, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo SEMMACELT, em 09/12/2016, LP, para a Atividade de Comércio varejista de vidros, localizada na Rua Castanheiras nº 1756 setor 03 no município de Buritis - RO.